

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA
DOUTORADO EM LINGUÍSTICA

MARA LUCIA MARTINS RODRIGUES

OS SENTIDOS DE FAMÍLIA NOS ACONTECIMENTOS
DA ENUNCIÇÃO

Cáceres-MT
2020

MARA LUCIA MARTINS RODRIGUES

***OS SENTIDOS DE FAMÍLIA NOS ACONTECIMENTOS
DA ENUNCIÇÃO***

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Linguística, sob orientação da Professora Dra. Neuza Benedita da Silva Zattar.

**Cáceres – MT
2020**

R696o	<p>RODRIGUES, Mara Lucia Martins. Os Sentidos de Família nos Acontecimentos da Enunciação / Mara Lucia Martins Rodrigues - Cáceres, 2020. 147 f.; 30 cm.</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso (Tese/Doutorado) - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) Linguística, Faculdade de Educação e Linguagem, Câmpus de Cáceres, Universidade do Estado de Mato Grosso, 2020. Orientador: Neuza Benedita da Silva Zattar</p> <p>1. Semântica da Enunciação. 2. Família. 3. Argumentação. 4. Formação Nominal. I. Mara Lucia Martins Rodrigues. II. Os Sentidos de Família nos Acontecimentos da Enunciação: . CDU 81-13</p>
-------	--

Ficha catalográfica elaborada por Walter Clayton de Oliveira CRB 1/2049

MARA LUCIA MARTINS RODRIGUES

***OS SENTIDOS DE FAMÍLIA NOS ACONTECIMENTOS
DA ENUNCIÇÃO***

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Neuza Benedita da Silva Zattar
Orientadora – PPGL/UNEMAT

Prof. Dr. Taisir Mahmudo Karim
Avaliador Interno – PPGL/UNEMAT

Prof. Dr. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães – UNEMAT
Avaliador Interno – PPGL/UNEMAT

Prof. Dr. Luiz Francisco Dias
Avaliador Externo – UFMG

Profa. Dra. Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira
Avaliador Externo – UEMS

APROVADA EM 20/07/2020

*Dedico este trabalho ao Antonio,
Guilherme e Miguel, pelos laços que nos
enlaçam e nos constituem em família.*

AGRADECIMENTOS

A Deus pela oportunidade de realizar esta etapa de estudos que há um tempo não acreditava que seria possível.

À professora Neuza, interlocutora direta neste percurso, por todas as lições de Linguística, Semântica e de vida. Por nunca ter deixado de acreditar em mim, me mostrando a importância de seguir o caminho da pesquisa. Obrigada pelas orientações sempre muito acuradas, exigentes e necessárias neste trabalho.

À Escola Estadual “José Bejo”, em nome do Professor Diretor João Laurindo Martins Filho e do Conselho Deliberativo, por ter concedido o parecer favorável ao meu afastamento para qualificação profissional no ano de 2016.

À Secretaria de Estado de Educação – SEDUC pelo afastamento de três anos e dois meses concedidos para qualificação profissional.

Aos Professores Luiz Francisco Dias, Taisir Mahmudo Karim e Carolina de Paula Machado pela leitura atenciosa e por considerações significativas para o crescimento deste trabalho na fase de qualificação da tese.

Aos Professores Eduardo Guimarães, Luiz Francisco Dias, Taisir Mahmudo Karim e Rosimar Rodrigues por aceitar compor a banca de avaliação da defesa de tese, contribuindo com reflexões fundamentais para a versão final deste trabalho.

Ao Antonio, meu parceiro na vida, pelos insistentes/constantemente gestos de incentivo, confiança e amor.

Aos meus filhos Guilherme e Miguel, que me ensinam todos os dias um pouquinho sobre a arte de ser mãe.

Aos meus pais que me incentivaram a seguir o caminho dos estudos.

À Leila, por partilhar comigo momentos de alegrias e incertezas.

Aos colegas de turma, de modo especial, Fátima Grazielle, Thalita Sampaio, Renilce Cebalho, Wolber Sebastião pelas conversas teóricas e não teóricas.

O RIO E O OCEANO

Dizem que mesmo antes de um rio cair no oceano, ele treme de medo.

Olha para trás, para toda a jornada, os cumes, as montanhas, o longo caminho sinuoso através das florestas, através dos povoados, e vê à sua frente um oceano tão vasto que entrar nele nada mais é do que desaparecer para sempre.

Mas não há outra maneira. O rio não pode voltar. Ninguém pode voltar. Voltar é impossível na existência. Você pode apenas ir em frente.

O rio precisa se arriscar e entrar no oceano. E somente quando ele entra no oceano é que o medo desaparece, porque apenas então o rio saberá que não se trata de desaparecer no oceano, mas tornar-se oceano.

Khalil Gilbran (s/d)

RESUMO

O presente trabalho concentra-se na área de *Estudo de Processos Linguísticos*, inscreve-se na linha de pesquisa *Estudo dos Processos de Significação* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da UNEMAT e visa compreender como se constituem os sentidos da palavra *família* nos acontecimentos da enunciação, enquanto acontecimento do funcionamento da língua afetada por uma temporalidade de sentidos (passado, presente e futuro). A história dos sentidos de *família* se entrelaça à história da humanidade. Sem uma não há como se pensar a existência da outra. Nos diversos textos que tematizam a *família* e circulam no Brasil, observamos que os sentidos da palavra *família* convivem com outros sentidos dados a essa palavra, produzindo uma disputa de sentidos. Desse modo, os diferentes sentidos atribuídos à palavra *família* se dão pela relação do funcionamento da língua com as suas questões sócio-históricas (mudanças econômicas, históricas, jurídicas e de afetividade), e nesta direção podemos dizer que os sentidos da palavra *família* não são estáticos, eles alteram-se, modificam-se, transformam-se e não significam igualmente para todos, por se tratar de uma construção histórico-social. Filiada à Semântica da Enunciação desenvolvida por Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) e por Dias (1996; 2018), analisamos, inicialmente, em textos oficiais **da Igreja, do Estado e em textos eletrônicos**, as relações de argumentação e sentido e, num segundo momento, como as articulações internominais sustentam na/pela enunciação sentidos dados à palavra *família*. Para a realização das análises nos valem dos procedimentos de sondagem (GUIMARÃES, 2018) e das redes enunciativas (DIAS, 2018). Mobilizamos estes dois procedimentos por considerá-los necessários e fundamentais pelo modo como desenham duas questões pontuais de linguagem no material recortado: de um lado temos a *argumentação* e, de outro, a *formação nominal*. As análises apontam que os sentidos de *família* estão em constantes movimentos por se constituírem do lugar do embate, do conflito, nos acontecimentos de linguagem em que a *família* é significada como a união entre um homem e uma mulher pelo memorável da *família* tradicional, e também como a união que, fugindo ao modelo tradicional pelo memorável da diversidade, produz sentidos de diferença e de reconhecimento pela igualização dessa diferença. Sob o viés da argumentação enunciativa, a palavra *família* significa na relação *eu* sustento que *família* é 'x' a um *tu*, que se relativiza por uma relação *eu* sustento que a *família* 'x' existe para um *tu* do mesmo sexo. E na relação tensionada entre o que é dito em **textos eletrônicos**, observamos sob o ponto de vista das articulações internominais, que a enunciação da unidade nominal *família* estabelece diferentes relações semânticas pelos diferentes convergentes adjetivais que recebe.

Palavras-chave: Semântica da Enunciação; *Família*; Argumentação; Formação Nominal.

ABSTRACT

The current composition focuses on the *Study of Linguistic Processes* area, it is registered in the research line *Study of Meaning Processes* of the *Stricto Sensu* Graduate Program in Linguistics of UNEMAT and aims at understanding how *family* meanings are constituted in events of enunciation, as an event in the functioning of the language affected by a temporality of meanings (past, present and future). The history of *family* meanings interweaves with the history of humanity. Without one, there is no way to think about the existence of the other. In the various texts that focus on the family and circulate in Brazil, we observe that the meanings of the word *family*, coexist with other meanings given to that word, producing a dispute of meanings. In this way, the different meanings attributed to the word *family* if give to the relationship between the functioning of the language and your questions socio-historical (economic, historical, legal and affective changes), and this way, we can say that the meanings of the word *family* are not static, because changed, modified, transformed and do not mean equally for everyone, because it is a historical-social construction. Affiliates to the Semantics of Enunciation developed by Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) and Dias (1996; 2018), we analyzed, initially, in official texts of the Church and the State as well as electronic texts, the relations of argument and meaning and, at a second moment, as the internominal articulations sustain in/by the enunciation, meanings given to the word *family*. For carrying out the analyzes, we used the survey procedures (GUIMARÃES, 2018) and the enunciative networks (DIAS, 2018). We mobilized these two procedures for considering them necessary and fundamental in view of the way in which two specific questions of language are drawn in the cut material: by one hand, we have the *argumentation*, by the other hand, the *nominal formation*. The analyzes indicate that the meanings of the *family* are in constant movement because they constitute in the place of conflict, conflict, in language events in which the *family* is signified as the union between a man and a woman for the traditional family's memorable, and also as the union that, fleeing the traditional model for the memorable of diversity, produces meanings of difference and recognition by equalizing that difference. Under the bias of the enunciative argumentation, the word *family* is meant by a relationship *I* sustain that *family* is 'x' to a *thou*, who is relativized by a relationship *I* sustain that *family* is 'x' for a *thou* exists for a *thou* of the same sex. And in the tensioned relationship between what is said in electronic texts, we observe from the point of view of internominal articulations, that the enunciation of the nominal *family* unit establishes different semantic relations by the different convergent adjectives that it receives.

Key words: Semantics of Enunciation; *Family*; Argumentation; Nominal Formation.

Résumé

Le présent travail se concentre sur le domaine de *l'Étude des Processus Linguistiques*, s'inscrit dans la lignée de recherche *Étude des Processus de Signification* du Programme de Études Supérieures en Linguística Stricto Sensu à l'UNEMAT et vise à comprendre comment les significations familiales se forment dans les événements énonciation, comme événement dans le fonctionnement de la langue affecté par une temporalité des significations (passées, présentes et futures). L'histoire des sens de la *famille* se mêle à l'histoire de l'humanité. Sans l'un, il n'y a aucun moyen de penser à l'existence de l'autre. Dans les différents textes qui traitent de la *famille* et circulent au Brésil, on observe que les significations du mot *famille* coexistent avec d'autres significations données à ce mot, produisant une dispute de sens. De cette manière, les différentes significations attribuées au mot *famille* se donnent à la relation entre le fonctionnement de la langue et avec vos questions socio-historiques (changements économiques, historiques, juridiques et affectifs), et dans cette direction, on peut dire que les significations de la *famille* ne pas statiques, car elles changent, modifient, transforment et ils ne signifient pas également pour tout le monde, car c'est une construction historique-social. Affiliés à la Sémantique de l'Énonciation développée par Guimarães (1987; 1995; 2002 ; 2018) et Dias (1996; 2018), nous avons analysé, initialement, dans les textes officiels de l'Église, de l'État et dans les textes électroniques, d'abord les relations d'argumentation et sens et, dans un second moment, comme les articulations internominales soutiennent dans/par les significations d'énonciation données au mot *famille*. Pour réaliser les analyses, nous avons utilisé les procédures d'enquête (GUIMARÃES, 2018) et les réseaux énonciatifs (DIAS, 2018). Nous avons mobilisé ces deux procédures pour les considérer comme nécessaires et fondamentales au vu de la manière dont deux questions spécifiques de langage sont dessinées dans la matière découpée : d'une part, l'argumentation et, d'autre part, la formation nominale. Les analyses pointent que les significations de la *famille* sont en mouvements constants car elles constituent au lieu du conflit, du conflit, des événements langue où la famille est signifiée comme l'union entre un homme et une femme, pour la famille traditionnelle mémorable, et aussi comme l'union qui, fuyant le modèle traditionnel du mémorable de la diversité, produit des significations de différence et de reconnaissance en égalisation cette différence. Sous le biais de l'argumentation énonciative, le mot *famille* signifie dans la relation que je soutiens que la *famille* est « x » à un tu, qui est relativisée par une relation que je soutiens que la famille « x » existe pour un vous du même sexe. Et dans la relation tendue entre ce qui est dit dans les textes électroniques, on observe du point de vue des articulations internominales, que l'énonciation de l'unité familiale nominale établit des relations sémantiques différentes par les différents adjectifs convergents qu'elle reçoit.

Mots clés: Sémantique de l'énonciation, *Famille*, Argumentation, Formation nominale.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
--------------------	----

CAPÍTULO I

PERSPECTIVAS TEÓRICAS DA ENUNCIACÃO	16
1.1 ANTES DO <i>CURSO DE LINGUÍSTICA GERAL</i> DE FERDINAND SAUSSURE	17
1.1.1 Bréal e a Gênese da Enunciação	19
1.2 DEPOIS DO <i>CURSO DE LINGUÍSTICA GERAL: O ADVENTO DA TEORIA DA ENUNCIACÃO</i>	21
1.2.1 Charles Bally e a Teoria Geral da Enunciação.....	23
1.2.2 Émile Benveniste e a Enunciação	27
1.2.3 Oswald Ducrot e a Teoria da Enunciação	29
1.3 EDUARDO GUIMARÃES: A SEMÂNTICA DA ENUNCIACÃO	32
1.3.1 <i>Texto e Argumentação: um estudo de conjunções no português (1987)</i>	32
1.3.2 <i>Os Limites do Sentido: um estudo histórico-enunciativo da linguagem (1995)</i>	33
1.3.3 <i>Semântica do Acontecimento: um estudo enunciativo da designação (2002)</i>	34
1.3.4 <i>Semântica: Enunciação e Sentido (2018)</i>	35
1.4 O CONCEITO DE ENUNCIACÃO NA PERSPECTIVA DE LUIZ FRANCISCO DIAS	36

CAPÍTULO II

<i>FAMÍLIA: UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL NA/PELA LINGUAGEM</i>	40
2.1 <i>FAMÍLIA: MODOS DE SIGNIFICAÇÃO</i>	42
2.1.1 <i>Família Cristã Tradicional</i>	42
2.1.2 <i>Família na Visão da História do Brasil</i>	45
2.1.3 <i>Família na Visão do Direito</i>	48
2.1.4 <i>Família na Antropologia</i>	57
2.1.5 <i>A Sociologia e a Família Conjugal</i>	60
2.1.6 <i>Família: lugar da diversidade</i>	64

CAPÍTULO III

SEMÂNTICA DA ENUNCIACÃO: CONSTRUCTOS TEÓRICOS	70
3.1 SEMÂNTICA E O ACONTECIMENTO DA ENUNCIACÃO	71
3.1.1 O Acontecimento da Enunciação	72
3.1.2 Espaço de Enunciação	73
3.1.3 O Político na Linguagem	74
3.1.4 A Cena Enunciativa	75
3.1.5 Figuras Enunciativas	76

3.1.6 O Texto	78
3.1.7 A Articulação	80
3.1.8 A Reescrituração	81
3.2 RELAÇÕES LINGUÍSTICAS: UM VIÉS ENUNCIATIVO	82
3.2.1 Formação Nominal: um outro modo de olhar	84
3.2.2 Articulações internominais: modos de produção de sentidos	87
3.3 CORPUS DA PESQUISA	88
3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE	89

CAPÍTULO IV

OS SENTIDOS DA PALAVRA <i>FAMÍLIA</i> : UMA ABORDAGEM ARGUMENTATIVA E ENUNCIATIVA	91
4.1 A PALAVRA <i>FAMÍLIA</i> EM TEXTO CRISTÃO-CATÓLICO	92
4.2 A PALAVRA <i>FAMÍLIA</i> NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL (1934 e 1988)	102
4.3 A PALAVRA <i>FAMÍLIA</i> EM TEXTOS ELETRÔNICOS	108

CAPÍTULO V

AS ARTICULAÇÕES INTERNOMINAIS NA CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS DE FORMAÇÕES NOMINAIS	117
5.1 AS FNS <i>FAMÍLIA</i> + CONVERGENTE ADJETIVAL SAGRADA/CRISTÃO	118
5.2 A FN <i>FAMÍLIA</i> IMPERIAL	122
5.3 A FN <i>FAMÍLIA</i> HOMOPARENTAL / HOMOAFETIVA	126
5.4 A FN <i>FAMÍLIA</i> MOSAICO OU PLURIPARENTAIS	129
5.5 A FN <i>FAMÍLIA</i> MULTIESPÉCIE	131
CONSIDERAÇÕES FINAIS	135
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	140

APRESENTAÇÃO

Comumente, há quem diga que a palavra *família* significa a união entre um homem e uma mulher; outros vão dizer que dois homens ou duas mulheres também podem significar *família*; há também aqueles que consideram o animal de estimação como membro da *família*, produzindo assim, outros sentidos para a palavra *família*. Neste embate que produz tensão entre os diferentes sentidos atribuídos à palavra *família*, nos acontecimentos de enunciação, é que se desenha a nossa proposta de tratar o tema *família* a partir de seu funcionamento na linguagem.

Para mim é um desafio tratar de um tema que se constitui não só pelas especificidades milenares como também contemporâneas. Não é possível precisar o imaginário da representação da primeira *família* no mundo, visto que vamos encontrar narratividades distintas sobre esta possível origem. No campo religioso, no livro *Gênesis*, encontramos o relato do primeiro casal Adão e Eva. Nesta narratividade, mesmo não havendo menção à palavra *família*, observa-se a projeção fundadora de *família* para a Igreja, pela imagem da união entre um homem e uma mulher, modelo que pretendia projetar, segundo os dogmas da Igreja, a continuidade no mundo. No campo da História, as narratividades apontam que os humanos viviam em grupos nômades, depois temos relatos da existência dos clãs, das famílias matriarcais e patriarcais até chegarmos a outros modos de união existentes na contemporaneidade.

Na literatura específica sobre *família*, observamos que os sentidos desta palavra estão em constante movimento, dado o seu emprego nas diferentes relações de linguagem ao longo da existência humana. O modo como *família* vem sendo significada tem relação com as suas questões histórico-sociais que engendram diferentes sentidos para *família* em uma diversidade de textos.

Na última década, por exemplo, observa-se a enunciação da palavra *família* em diferentes acontecimentos de linguagem, produzindo diferentes modos de significação para *família*, sobretudo em documentos que buscam normatizar costumes, direitos e deveres. Dentre essas normas que ajudam a compor os sentidos de *família*, observa-se, de um lado, a Igreja e o Estado, que, mesmo reconhecendo outros sentidos atribuídos à *família*, a defendem como o símbolo da união entre um homem e uma mulher sustentada no/pelo matrimônio. De outro lado, há outros modos de significar *família*, que se diferenciando do formato familiar orientado pela Igreja e Estado, clamam pelo reconhecimento de igualização/inclusão para a

legitimação dessa diferença. Podemos, então, dizer que esse conflito criado pelo desentendimento do significado de *família* se instala no acontecimento de enunciação visto que a palavra *família* não significa igualmente para todos os falantes¹ instituídos no espaço de enunciação.

As leituras que realizamos sobre esse tema nos levaram a pesquisar como *família* significa para a Igreja, a História do Brasil, o Direito, a Psicologia, a Sociologia e a Antropologia, conforme o ponto de vista teórico de autores dessas áreas. Na área da Linguística, filiada à Semântica da Enunciação, encontramos a pesquisa de Joana Darc Rodrigues da Costa, intitulada *Família no século XXI: diversidade na unidade*, defendida em 2016, na Universidade Federal de Minas Gerais, que também realiza “um estudo semântico-enunciativo dos sentidos de família nas discussões existentes nos âmbitos judiciais e infrajudiciais, haja vista as flexibilizações nas legislações ordinárias e especiais que visam salvaguardar reconhecimento e os direitos de relações homoafetivas”. (COSTA, 2016, p. 8).

Em linhas gerais, nossos trabalhos se tocam quanto ao tema e à filiação teórica e se distinguem quanto ao objeto de análise. A nossa pesquisa visa analisar à luz da Semântica da Enunciação como se constituem os sentidos da palavra *família* nos acontecimentos de linguagem, enquanto acontecimentos do funcionamento da língua afetada por uma temporalidade de sentidos (passado, presente e futuro), por considerar que os sentidos atribuídos à palavra *família* se dão pela relação do funcionamento da língua com as suas questões sócio-históricas (mudanças econômicas, histórico-socais, jurídicas e de afetividade).

Para compreender como se constituem os sentidos da palavra *família* nos acontecimentos da enunciação, analisamos, num primeiro momento, em textos oficiais da Igreja, do Estado e textos que circulam na internet, o modo como a argumentação nas cenas de enunciação sustenta sentidos para a palavra *família*, na visão da Semântica da Enunciação desenvolvida por Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) e, num segundo momento, a partir de textos eletrônicos, analisamos as articulações internominais em formações nominais, que produzem para o nome *família* relações semânticas, conforme os estudos enunciativos de Dias (1996; 2018), por considerar que “a análise do sentido da linguagem deve localizar-se no estudo da enunciação, do acontecimento do dizer”. (GUIMARÃES, 2005, p. 7).

Sendo assim, organizamos o nosso trabalho em cinco capítulos.

No primeiro capítulo intitulado *PERSPECTIVAS TEÓRICAS DA ENUNCIÇÃO*, buscamos mostrar como se dá a constituição da *enunciação*, a partir de dois momentos: o 1º -

¹ Estamos considerando o falante tal como Guimarães (2018) como uma figura enunciativa.

Antes do *Curso de Linguística Geral* de Ferdinand Saussure, valendo-nos dos estudos de Michel Bréal (1897); e o 2º - Depois do *Curso de Linguística Geral: o advento da Teoria da Enunciação*, percorrendo os trabalhos de Charles Bally (1944); Benveniste (1970; 2005; 2006) e Ducrot (1987; 2002; 2009), desenvolvidos na França; e dos brasileiros Eduardo Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) e Luiz Francisco Dias (1996; 2018). É preciso destacar que no primeiro momento, os estudos da linguagem desenvolvidos por Bréal apresentam premissas de caráter enunciativo que vão reverberar nos estudos da teoria da enunciação no século XX.

No segundo capítulo sob o título *FAMÍLIA: UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL NA/PELA LINGUAGEM*, apresentamos um percurso sócio-histórico da significação de *família* sob o ponto de vista da Igreja; da História; do Jurídico; da Antropologia; da Sociologia; e do lugar da diversidade. Como toda palavra tem uma história de enunciações, este percurso visa mostrar como *família* é significada nos acontecimentos produzidos por esses lugares sociais e, que dada a mobilidade de seus sentidos, a palavra *família* não tem um único sentido, um único conceito, tendo em vista a sua história de enunciações.

O terceiro capítulo, *SEMÂNTICA DA ENUNCIÇÃO: CONSTRUCTOS TEÓRICOS*, trata dos conceitos teóricos da Semântica da Enunciação desenvolvidos por Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) e por Dias (2018), e que serão mobilizados para a realização das análises dos capítulos IV e V. A escolha destes dois teóricos se deu pelo modo como tratam a relação língua, sujeito e memorável no acontecimento de enunciação. Além disso, nos valem de dois conceitos formulados pelos autores, respectivamente, o de *Argumentação* e o de *Formação Nominal*, que serão tratados nos últimos capítulos.

No quarto capítulo *OS SENTIDOS DA PALAVRA FAMÍLIA: UMA ABORDAGEM ARGUMENTATIVA E ENUNCIATIVA*, analisamos, em textos do âmbito da Igreja, do Estado e em textos eletrônicos, como se dá a disputa de sentidos dessa palavra que se institui nos acontecimentos de enunciação. As sondagens das relações argumentativas nos modos de enunciação da palavra *família* se sustentam nos conceitos de argumentação, argumentatividade, político, enunciação e figuras enunciativas formulados por Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018), visto que a argumentação se define como “o elemento do processo de significação, produzido pelo acontecimento da enunciação”. (GUIMARÃES, 2018, p. 95).

No quinto capítulo intitulado *AS ARTICULAÇÕES INTERNOMINAIS NA CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS DE FORMAÇÕES NOMINAIS*, procedemos à análise de cinco formações nominais (*família* sagrada; *família* imperial; *família* homoafetiva; *família* mosaico e *família* multiespécie), provenientes de textos que circulam na internet, buscando

compreender como as articulações internominais, constitutivas da formação nominal, sustentam na/pela enunciação sentidos para a palavra *família*. Para a realização destas análises mobilizamos os conceitos de formação nominal, articulações internominais, referencial histórico e pertinência enunciativa, tais como vêm sendo trabalhados por Dias (2015, 2016, 2018), que considera a formação nominal como “o processo de entrada do nome no enunciado, participando assim do acontecimento da enunciação”. (DIAS, prelo, 2021).

CAPÍTULO I

PERSPECTIVAS TEÓRICAS DA ENUNCIÇÃO

E Deus criou o homem à sua imagem; à imagem de Deus ele o criou; e os criou homem e mulher. E Deus os abençoou e lhes disse: “*Sejam fecundos, multipliquem-se*, encham e submetam a terra; dominem os peixes do mar, as aves do céu e todos os seres vivos que rastejam sobre a terra”.
Gn, cap. 1, versículos 27 – 28 (Grifo nosso)

A citação acima se caracteriza como um acontecimento de linguagem que relata o ato de criação do homem e da mulher constituído pela figura enunciativa de Deus que enuncia: “Sejam fecundos, multipliquem-se”. Essa enunciação fundadora antecipa os sentidos do núcleo familiar sob o ponto de vista religioso que vão se contrapor aos conceitos de outras famílias que, muito antes das religiões atuais, eram pouco parecidas com a projetada nesse acontecimento.

Ou dizendo de outro modo, a enunciação fundadora projeta a origem dos sentidos de *família*, mas esses sentidos não se esgotam aí, visto que a especificidade desse acontecimento constitui uma temporalidade própria de sentidos que engloba passado, presente e futuro. O passado é o sentido do relato bíblico de que Deus cria sem partir do nada preexistente, só com a força de sua palavra²; o presente é o que se articula como próprio da relação do ato de criação do homem e da mulher com a enunciação; e o futuro são os sentidos que esse ato de criação projeta, e que fazem parte daquilo que se projeta como sentidos que se desdobrarão em outras enunciações³. E serão os sentidos dos desdobramentos da enunciação religiosa fundadora que irão refletir e circular no desenvolvimento desta pesquisa que visa compreender como se constituem os sentidos da palavra *família* nos acontecimentos da enunciação determinados sócio-historicamente.

Este capítulo tem o propósito de refletir sobre as contribuições dos estudos desenvolvidos por Bréal (1897), Bally (1932), Benveniste (1966; 1974), Ducrot (1972; 1973; 1984), Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) e Dias (2018) para a construção teórica da enunciação nos estudos da linguagem. Para esta tarefa, inicialmente, vamos apresentar a

² Conforme Gn 1, 26-27.

³ Cf. análise de Guimarães, 2018, p. 38.

discussão de Delesalle (1986) sobre a história da enunciação e o pensamento de Bréal sobre os estudos semânticos na França e, em seguida, situar os estudos da enunciação na França e no Brasil, considerando como marco desses estudos a publicação póstuma do *Curso de Linguística Geral* (1916), resultado das aulas de Ferdinand de Saussure, compendiadas por Charles Bally e Albert Sechehaye.

1.1 ANTES DO *CURSO DE LINGUÍSTICA GERAL* DE SAUSSURE

Desde sempre a linguagem exerce sobre o homem o poder de seduzi-lo. Este jogo de encantamento entre o homem e a linguagem permeia a história da humanidade em diferentes campos teóricos. O homem é um ser constituído de/pela linguagem e este acontecimento o torna diferente dos demais seres, fundando, desse modo, o interesse humano pelas questões da linguagem e de seu funcionamento.

Assim, a pergunta que nos motiva é: como a *enunciação* era significada antes do advento da linguística como ciência? Começamos com as reflexões de Aristóteles⁴, para quem a retórica clássica é uma atividade de linguagem humana, ou seja, uma forma de comunicação que compreende três aspectos fundamentais: a) um homem que fala; b) o assunto sobre o que se fala; c) para quem se fala, ou seja, um outro homem. O que nos interessa em Aristóteles não é em si o conceito de retórica, mas o fato de que a retórica se sustenta na interlocução entre alguém que diz (*Eu*) para um outro alguém (*Tu*), relação que prenuncia um ato de alocação.

Por muito tempo os estudos da linguagem centraram-se ora na comparação das línguas, ora na descrição das fases históricas das línguas. Nesses estudos, a palavra *enunciação* era empregada em sentido amplo, significando a ação de pronunciar, proposição ou algo já enunciado. Delesalle (1986), em *Introduction: Histoire du mot énonciation*, pontua que a palavra *enunciação* ganha sentido mais específico no final do século XVIII. Para situar o nascimento do conceito de *enunciação*, a autora considera dois momentos:

- 1) no primeiro, a autora revisita textos que vão desde a Antiguidade grega até a era clássica, passando pela tradição árabe, Idade Média e Renascença, nas quais ela observa o aparecimento da palavra *prolatio*, sobretudo na retórica. A palavra *prolatio*

⁴ Ver Aristóteles. Retórica. 2 ed. *Revista*. vol. VIII, Tomo I. 2005.

vem do latim *prolatiō,ōnis* e se apresenta dentre os muitos sentidos como ação de pronunciar, articulação, pronúnciação, ação de proferir, *enunciaçã*o.

- 2) no segundo momento, Delesalle investiga num outro conjunto de textos a presença da palavra *enunciaçã*o, destacando dois trabalhos considerados pioneiros no modo como concebem a *enunciaçã*o e prenunciam os trabalhos de Bally e Benveniste. Nesta direção, a autora afirma que o nascimento da palavra *enunciaçã*o, no domínio propriamente dito da linguística, se dá com Bally⁵ e Benveniste, especificamente quando estes autores propõem pensar uma *teoria da enunciaçã*o, que se sustenta na interrogação sobre a presença ou ausência do *sujeito da enunciaçã*o.

Sobre os trabalhos destacados por Delesalle, o primeiro trata-se da obra *Les vrais principes de la langue française*, de Gabriel Girard (1747). Dias (2018a, p. 67) diz que, na perspectiva de Girard, “o regime construtivo, responsável pela união gramatical das palavras, é sobreposto pelo regime enunciativo, responsável pela maneira como se opera a relação entre as palavras com vistas à formação da frase como uma unidade”. Continuando, Dias (Idem, p. 68) diz que o trabalho de Girard “esboçou uma distinção que seria determinante na visão que Benveniste veio desenvolver sobre as formas e o uso da língua, quando distingue o emprego das formas do emprego da língua”. O segundo trabalho, *L'ordre des mots dans les langues anciennes comparées aux langues modernes*, de Henri Weil (2015⁶, p. 35), anuncia precisamente Bally e Benveniste, sobretudo quando Weil observa que “na palavra, o que existe de mais essencial é o momento da concepção e da enunciação”⁷, ou seja, para o autor é no momento da enunciação que se encontra toda a vida da fala.

O século XIX é marcado pelos estudos comparativos das línguas. Franz Bopp (1816), por exemplo, ao realizar o estudo comparativo dos verbos sânscrito, grego, latim, persa e as línguas germânicas, marca oficialmente o início da Linguística Histórica⁸ e

⁵ Delesalle (1986, p. 09) afirma que “cette entrée est généralement datée de Charles Bally. Seul le Grand Robert donne une datation plus ancienne et très précise du terme dans son sens linguistique: il le définit comme “la production individuelle d'un énoncé dans des circonstances données de communication”, avec des exemples tels que: “les traces de l'énonciation dans l'énoncé”, ou “le Je comme sujet de l'énonciation” et se réfère à un numéro de la *Revue des Sciences Générales et Appliquées* de 1906 (n° 4, 162).

⁶ *L'ordre des mots dans les langues anciennes comparées aux langues modernes*, publicado em português, no Brasil, em 2015.

⁷ Dans la parole, ce qu'il y a de plus essentiel, c'est le moment de la conception et de l'énonciation. (DELESALLE, 1986, p. 19).

⁸ Para Ferdinand de Saussure (2012, p. 32), Franz Bopp não deve “receber o mérito da descoberta de que o sânscrito é parente de certos idiomas da Europa e da Ásia”, pois o inglês W. Jones já havia realizado estudos que

comprova a existência de uma grande família de línguas, tanto na Europa como na Ásia, conhecida como família indo-europeia. Distanciando-se do ideal universal nos estudos comparativos realizados até o final do século XVIII, a Linguística Histórica, desenvolvida no século XIX, aponta para o fato de que as línguas estão em constante transformação, pois compreende-se que toda língua tem a sua própria regularidade.

Destarte, o interesse pela parte subjetiva da linguagem, ou seja, pela presença do sujeito que diz no que é dito, é inerente ao ser humano. Podemos dizer que antes da instituição da Linguística os estudos da linguagem apresentam traços enunciativos que culminam no desenvolvimento da Teoria da Enunciação no século XX. De maneira particular, destacamos o trabalho de Michel Bréal que, vindo da tradição da linguística histórica, inaugura os estudos semânticos com a obra *Essai de Sémantique: science des significations*. (1897).

1.1.1 Bréal e a Gênese da Enunciação

A linguagem é um ato do homem: ela não tem realidade fora da atividade humana.
(Bréal, 2008. p. 195)

No momento em que a França vivencia a publicação de estudos sobre a linguagem, destacamos o trabalho de Bréal que não se resume ao fato de ele ter sido o primeiro a definir a semântica⁹ como a ciência da significação, mas também pela importância de seus trabalhos em relação ao prenúncio de questões que contribuíram para a edificação do conceito de *enunciação* anos mais tarde. Ao desenhar esse prenúncio, Bréal abre a possibilidade para futuros trabalhos no campo da Semântica. Ele mesmo afirma em *Ensaio de Semântica* (2008, p. 20) que a propositura de seu trabalho é a de “traçar algumas grandes linhas, marcar algumas divisões, como um plano provisório, sobre um domínio ainda não explorado, e que reclama o trabalho combinado de várias gerações de linguistas”.

Bréal afirma que “a linguagem é um ato do homem: ela não tem realidade fora da atividade humana”. (2008, p. 195)¹⁰. Esta passagem assegura a essência de uma posição

chegavam a este resultado no século XVIII. Mas, acrescenta que Bopp foi “quem compreendeu que as relações entre as línguas afins podiam tornar-se matéria de uma ciência autônoma”.

⁹ A palavra *Semântica* aparece no artigo intitulado *Les Lois intellectuelles du langage. Fragment de Sémantique* (1883), publicado, posteriormente, no livro *Ensaio de Semântica* (1897).

¹⁰ Nesta mesma direção de pensamento, Karim (prelo, p. 5) pontua que em Bréal temos um “sujeito representado por povo, ou seja, o povo é tomado enquanto sujeito histórico, como resultado das práticas e relações sócio-históricas, estas construídas na/pela linguagem”, sendo assim, considera-se que os sentidos das palavras não são

teórica que terá, ao longo do século XX, desdobramentos fundamentais para a constituição dos estudos semânticos. Um destes desdobramentos se deu, anos mais tarde, nos estudos realizados por Émile Benveniste (2005), quando afirma que é um homem falando com outro homem que encontramos no mundo.

Dentre o conjunto de textos que compõem o livro *Ensaio de Semântica* (2008), interessa-nos o artigo *O elemento subjetivo*, por se tratar de um texto basilar em que Bréal afirma que o elemento subjetivo é a presença de quem fala no que fala, por isso, a parte mais antiga da linguagem. Para o autor (2008, p. 157), a linguagem é pensada como: a) “um drama em que as palavras figuram como atores e o agenciamento gramatical reproduz os movimentos dos personagens”; b) “o produtor intervém com frequência na ação para nela misturar suas reflexões e seu sentimento pessoal”, à moda dos sonhos, “quando somos ao mesmo tempo espectador interessado e autor dos acontecimentos”; c) a intervenção, chamada por ele de aspecto subjetivo da linguagem, se representa por palavras, membros de frases, formas gramaticais e pelo plano geral de cada língua.

Bréal (2008) considera que a linguagem se desenvolve pela vontade humana, que não é a intenção, mas o resultado de um confronto de desejos, e que as mudanças da linguagem são instrumentos de civilização, daí o caráter histórico da linguagem em seu trabalho. Esta posição teórica sustenta a tese de que o que interessa na linguagem é o sentido. Aquele que diz produz intervenção na linguagem resultando na significação. Dito de outra maneira, ao dizer, o sujeito se utiliza de certas categorias da língua, tais como advérbios, conjunções, adjetivos e pronomes que, segundo o autor, funcionam como marcas de subjetivação de quem diz. Estas marcas significam as impressões, apreciação, opinião e/ou reflexões daquele que diz. Por essa perspectiva, Bréal usa o exemplo de um viajante: “A esta hora, *sem dúvida*, ele já chegou”, em que a expressão *sem dúvida* não diz respeito ao viajante, mas indica uma certeza de quem disse sobre a chegada do viajante.

Outro elemento que Bréal considera importante ao se pensar a subjetivação da linguagem é o verbo. “É no verbo que essa mistura é mais visível”. (2008, p. 159). Os gramáticos gregos diziam que o *modo* serve para marcar as disposições da alma. Para Bréal, os modos e os tempos verbais são relevantes para se pensar a subjetivação, e é no modo imperativo que o elemento subjetivo se mostra mais fortemente, por unir a ideia de ação à ideia da vontade daquele que fala. Nessa direção, no funcionamento do exemplo *Pare!*, a

estáticos, ou seja, a mudança de sentido sofrida pelas palavras ao longo do tempo se produz no funcionamento da linguagem por um sujeito/falante, que não é o sujeito empírico, mas um sujeito afetado pela história.

ordem expressa no verbo “parar” concentra a ação de *parar* ao desejo de quem disse emitindo a ordem.

Por último e, fundamentalmente importante, para a constituição dos estudos da enunciação, é o modo como Bréal (2008) define as *pessoas* do verbo. Para ele,

há uma que ele se reserva de modo absoluto (a que se convencionou chamar a primeira). Desse modo ele opõe sua individualidade ao resto do universo. Quanto à segunda pessoa não tem outra razão de ser que a de achar-se interpelada pela primeira. Pode-se, pois, dizer que só a terceira pessoa representa a porção objetiva da linguagem. (2018, p. 161).

Nesta citação, observamos o prenúncio das figuras enunciativas que não estão ditas, mas se encontram funcionando como tais, ou seja, as marcas da presença do homem na linguagem. O homem ao dizer se marca como primeira pessoa (*Eu*) e por este gesto interpela a segunda pessoa (*Tu*) no seu dizer. A subjetividade, por esta perspectiva, é uma relação homem/mundo, assim, como os sentidos sempre serão resultado da relação com o mundo.

Veremos mais adiante que Émile Benveniste retomará, anos depois, esta questão em seu artigo intitulado *Da subjetividade na linguagem* (1958), propondo uma reflexão mais elaborada acerca da subjetividade que, para ele, “é a capacidade do locutor para se propor como “sujeito”” (2005, p. 286), pois é na linguagem e pela linguagem que o homem se constitui como sujeito.

1.2 DEPOIS DO *CURSO DE LINGUÍSTICA GERAL*: O ADVENTO DA TEORIA DA ENUNCIÇÃO

O tempo altera todas as coisas; não existe razão para que a língua escape a essa lei universal.
(SAUSSURE, 2012, p. 171)

Na apresentação do livro *História da Linguística*, Matos¹¹ afirma que Mattoso Câmara (1975) legou-nos um trabalho que, mesmo ligando passado ao presente, não perdeu de vista o futuro. Para Mattoso Câmara (Idem), a linguística é uma ciência que surgiu na Europa em princípios do século XIX sob o aspecto de um estudo histórico. A instituição da Linguística se deu a partir dos estudos de Ferdinand de Saussure e dos cursos dados por ele,

¹¹ Cf. Apresentação do livro *História da Linguística* (1975), feita por Francisco Gomes de Matos.

na Universidade de Genebra entre 1907 a 1911, e que foram compendiados e publicados, postumamente, por Charles Bally e Albert Sechehaye.

Em o *Curso de Linguística Geral* (1916), Saussure afirma que a linguagem comporta um lado social e um lado individual, ou seja, de um lado temos a *língua*¹², definida por ele como um sistema de signos e, de outro, a *fala*¹³, compreendida como um ato individual de vontade e inteligência do homem.

Ainda sobre a língua, Saussure afirma que além de essencialmente social, a língua é independente do indivíduo, já a fala é psicofísica e capaz de fazer evoluir a língua. A fala é o acontecimento que projeta a existência da língua. Primeiro, o homem aprende a fala e, depois, a língua. Sem a fala, a língua não existiria. Para o autor, “a língua é necessária para que a fala seja inteligível e produza todos os seus efeitos”. (2012, p. 51).

Destarte, Saussure define a língua como objeto da Linguística e, ao distinguir língua da fala, prioriza a língua, não em seu estado evolutivo, diacrônico, mas em seu estado sincrônico, visto que o seu objetivo estava centrado em compreender o funcionamento e não a modificação das línguas. Ao tratar a língua como um sistema de signos, Saussure afirma que “o signo linguístico é, pois, uma unidade psíquica de duas faces” (Idem, p.106), que une um conceito e uma imagem acústica, ou seja, que comporta um significado e um significante. Saussure acrescenta, ainda, que o laço que une o significante ao significado é arbitrário¹⁴, uma das características primordiais do signo.

Saussure (2012), ao longo dos textos que compõem o *Curso de Linguística Geral*, realizou um movimento reflexivo no sentido de definir o objeto da Linguística e o objetivo desta ciência. Seu caminho não foi tão simples assim, pois ao tratar das dicotomias presentes na linguagem, o linguista realizou escolhas que não estavam pautadas no certo ou errado, pelo contrário, seu trabalho primou por mostrar questões fundamentais da linguagem. Entretanto, era preciso dizer o que lhe interessava para a constituição da ciência linguística. Consequentemente, ao escolher a língua como objeto da Linguística, Saussure abre mão da fala juntamente com aspectos como o sujeito, o mundo e a história em seus estudos.

E o excluído por Saussure passa a ser objeto de interesse de outros linguistas no século XX, sobretudo no que tange à Teoria da Enunciação desenvolvida por Bally, Benveniste e Ducrot, na França e, atualmente, no Brasil, à Semântica da Enunciação tratada

¹² Cf. Saussure, 2012, p. 47.

¹³ Idem, p. 45.

¹⁴ Sobre a palavra arbitrário, Saussure (2012, p. 109), diz que é preciso observar o seguinte: “o significado não depende da livre escolha de quem fala, pois não está ao alcance do indivíduo trocar coisa alguma num signo, uma vez que ele esteja estabelecido num grupo linguístico. O significante é imotivado, isto é, arbitrário em relação ao significado, com o qual não tem nenhum laço natural na realidade”.

por Guimarães, que se filia aos estudos desses linguistas e também aos de Pêcheux e Orlandi, ao trazer da Análise de Discurso os conceitos de discurso e interdiscurso, e por Dias (2018), cujos estudos se filiam aos postulados desses pesquisadores.

1.2.1 Charles Bally e a Teoria Geral da Enunciação

Toute énonciation de la pensée par la langue
est conditionnée logiquement,
psychologiquement et linguistiquement.
(Bally, 1944, p. 35)

Charles Bally (1944), em *Linguistique Générale et Linguistique Française*, na seção Teoria Geral da Enunciação, defende a proposição de que a linguagem serve para comunicar o pensamento¹⁵. Para ele, toda enunciação do pensamento pela língua está condicionada lógica, psicológica e linguisticamente em proporções variáveis. A enunciação é o ato que um sujeito (representação do locutor) realiza ao utilizar a língua para comunicar seu pensamento e marcar a sua subjetividade. Suas reflexões contribuem para que a tese da presença primordial do homem na linguagem adquira contornos mais bem definidos.

O sujeito falante, ao comunicar um pensamento, ou agir no mundo por meio da linguagem, deixa marcas não só de si mesmo, mas também do mundo, da sociedade, das situações e dos demais indivíduos que o cercam. Estas marcas correspondem ao contexto, à situação e à interlocução e se presentificam no enunciado. Mesmo que estas marcas sejam apreendidas e interpretadas, elas não correspondem “ao interior exato dos sujeitos, mas a uma representação, àquilo que é manifesto exteriormente através do uso da linguagem”, na qual o sujeito deixa marcas. (FLORES et al., 2009, p. 223).

Bally (1944, p. 35) define a frase como “la forme la plus simple possible de la communication d’une pensée¹⁶”. Do ponto de vista de Bally, pensar é reagir a uma representação constatando-a, apreciando-a ou desejando-a. Desse modo, podemos dizer que para Bally o conceito de pensamento não tem uma relação com a atividade de pensar. E nesse sentido, ele se aproxima do campo enunciativo, porque o pensamento para ele é uma reação a uma representação, ou seja, toda vez que um sujeito falante faz uso da frase, ele reage a esta

¹⁵ Esta definição difere da de Port-Royal para quem a língua servia para significar nossos pensamentos.

¹⁶ A frase é a forma mais simples possível da comunicação de um pensamento. [Tradução nossa].

representação e a atualiza pelas estruturas formais da língua, seja em forma de julgamento, apreciação ou desejo. Trata-se, portanto, de uma atividade de linguagem.

Toda frase é constituída por um *dictum* (conteúdo) e por um *modus* que é a parte da frase em que se concentra a dimensão enunciativa, ou seja, é no *modus* que estão contidas a afetividade e a subjetividade do falante em relação ao conteúdo.

Na frase *Eu creio que este acusado é inocente*¹⁷, conforme Bally (1944), temos um sujeito falante/pensante, que se marca pelo uso do pronome pessoal *Eu*, operando um ato de pensamento (crer) em uma representação (a inocência de um acusado). Dizendo de outra maneira, o *dictum* é o conteúdo que se configura pela crença e o *modus* é o julgamento que o ‘Eu’ faz sobre a inocência do acusado, ou seja, sobre o conteúdo. Partindo das noções de *modus* e *dictum*, retomadas por Bally da filosofia medieval¹⁸, temos a seguinte representação nas palavras de Barbisan & Teixeira (2002, p. 164):

X tem tal reação diante de tal representação, X tem tal reação é o *modus* em que X é sujeito modal. O tipo de reação é o verbo modal. O *dictum* é a representação objeto da reação. Se a estrutura semântica de uma frase é sempre do tipo *modus* + *dictum*, a configuração significativa realiza explicitamente essa estrutura, representando o *modus* e o *dictum* e, no interior do segmento modal, o sujeito modal e o verbo modal.

Por se tratar de uma teoria centrada no sujeito que fala, espontaneamente, sua língua materna e exprime suas ideias e sentimentos, ao comunicar-se com o outro¹⁹, Bally afirma que toda frase contém um sujeito falante e um sujeito modal. O sujeito falante desdobra-se em duas faces²⁰: de um lado, aquele que fala do ponto de vista da ação e expressão; de outro, aquele que entende do ponto de vista da impressão e reação. Contrariamente ao sujeito falante que é o ser empírico, responsável pela atividade efetiva de falar, o sujeito modal é uma imagem interior ao sentido²¹.

¹⁷ Je crois que cet accusé est innocent. (BALLY, 1944, p. 38).

¹⁸ Na Idade Média, Port-Royal retoma o trabalho de Aristóteles sobre a equivalência da dupla negação contraditória em proposições assertivas e modais, para dizer que a decomposição destas proposições resulta em um *modus* e um *dictum*.

¹⁹ Cf. Chiss, 1985, p.86. La théorie est centrée sur le “sujet qui parle spontanément sa langue maternelle” et à travers laquelle il exprime ses “idées” et “sentiments” et communique avec autrui.

²⁰ Cf. Chiss, 1985, p. 92. Bien plus, l'omniprésence du sujet d'énonciation chez Bally, même si ses traces ne sont pas matérielles, recouvre là aussi une complexification qui fait sa place à une théorie de la production comme à une esquisse de théorie de la réception : Bally se montre attentif d'une part au clivage, à l'hétérogénéité du sujet parlant partagé entre le sentiment et l'intellect ; d'autre part, il insiste sur le déséquilibre entre les deux versants de la parole : la parole, du point de vue du sujet parlant, est “moyen d'action et d'expression”⁹ ; du point de vue du sujet entendant, elle est “source d'impressions et de réactions”. (L.V., p. 58).

²¹ Cf. Perrin, 2004, p. 13.

Bally (1944) também defende a existência de três formas características da enunciação, chamadas por ele de frase coordenada, segmentada ou soldadura. Sua tese é a de que toda oração é um ato de enunciação completo que, geralmente, constitui-se em duas partes: o tema e o propósito. O tema é entendido como o ponto inicial da comunicação ao qual é acrescido o propósito, que apresenta sempre a informação mais relevante.

A dicotomia tema - propósito desdobra-se em duas estruturas chamadas por Bally de monorrema²² e dirrema. O primeiro é compreendido como a frase composta pela articulação de um único termo, por exemplo, *Magnífico!* Ou seja, a expressão *Magnífico* comporta o propósito deixando o tema subentendido. Além disso, o monorrema pode apresentar elementos situacionais, cabendo à entonação determinar sua modalidade de asserção, pergunta, ordem, etc. Para Bally, as interjeições são uma espécie particular de monorrema. Ou ainda, em sentido amplo, toda expressão complexa, na qual não se distingue o propósito e o tema, pode ser suprimida, como no exemplo em que Ricardo III escreve “Meu reino por um cavalo!”.

Já o dirrema²³ é definido como a frase de dois membros que unem um todo explícito: o tema e o propósito. De modo geral, o dirrema funciona como uma forma condensada de dois monorremas, em uma única enunciação, que resulta de um processo de mudança motivado por pressões analógicas. Assim, Bally propõe observar três formas de enunciação que tem como característica ligar dois segmentos.

O primeiro exemplo descrito por Bally é o aparentemente infantil dos monorremas *coucou* e *frtt*. O primeiro indica “um pássaro que faz cuco” e o segundo “o barulho das asas desse pássaro quando levanta voo”. Trata-se de dois monorremas independentes, que podem ser usados em diferentes situações. Por outro lado, quando comunicados de forma seguida, separados por uma pausa considerável, como em “este é um pássaro e (este pássaro) voa”, Bally diz tratar-se de uma coordenação. São dois atos de enunciação completos, em que o segundo (‘este pássaro’ voa) se apresenta como o propósito do primeiro (este é pássaro). Bally adverte também que o simples fato de termos na língua a justaposição de duas enunciações não assegura que se trata de uma frase coordenada, como no exemplo: “Paulo chegou! Passe-me o pão!” É preciso que haja uma relação de sentido entre as duas enunciações.

O segundo caso configura-se na sucessão de monorremas que, por alguma razão, são condensados num único enunciado, ou seja, os elementos que compõem o enunciado são compreendidos como pertencentes à mesma enunciação. Vejamos: *Coucou, frtt!* Segundo

²² Cf. Bally, 1944, p. 53.

²³ Idem, p. 54.

Bally, esta estrutura corresponde na linguagem a “este é um pássaro, ele voa”, o primeiro membro corresponde ao tema e o segundo ao propósito. A este tipo de estrutura Bally chama de segmentação. Para Bally (1944, p. 60-61), a *frase segmentada* é “uma única frase resultado da condensação de duas coordenadas, em que a soldagem é imperfeita e permite distinguir duas partes da qual uma (A) tem a função de tema do enunciado, e a outra (Z) aquela do propósito”²⁴.

Mais adiante, o autor explica que em “mais alegrias, mais canções” pode ser uma simples enumeração, e que a enumeração é de natureza coordenada. Por outro lado, caso haja ligação entre a primeira frase e a segunda (por exemplo, uma ligação de causa e efeito), a ligação pode intervir, e “mais alegrias, mais canções” pode formar uma única frase, sinônima²⁵ de “já que não há mais alegrias, não há mais canções”.

Por último, pensemos uma situação em que o tema e o propósito produzem a unificação completa, tal como em “este pássaro voa”, esta estrutura considerada mais entrelaçada que as duas anteriores, corresponde ao sujeito e ao predicado gramatical, sendo denominada por Bally de soldadura. A frase ligada é a que apresenta em sua constituição a condensação de dois monorremas, ou seja, é a frase que comporta um único membro, sem articulações interiores.

Ainda sobre as três formas de enunciação, Bally afirma que existe aproximação entre elas, e que é possível fazer a permuta de uma com a outra, desde que a entonação e a pausa sejam modificadas.

- a) Tal pai, tal filho (coordenada).
- b) Se o pai tem um tal caráter, o filho também o tem (segmentada).
- c) O caráter do pai é também aquele do filho (soldadura).

O trabalho de Charles Bally, fortemente influenciado por Saussure, rompe em certa medida com o pensamento saussuriano ao considerar a linguística da fala. Para Bally, é preciso considerar a *enunciação* e o sujeito que diz. Estas são, para nós, questões fundantes em seu legado e que nos interessa neste percurso.

²⁴ Nous appelons phrase segmentée une phrase unique issue de la condensation de deux coordonnées, mais où la soudure est imparfaite et permet de distinguer deux parties dont l'une (A) a la fonction de thème de l'énoncé, et autre (Z) celle de propos.

²⁵ “[...] mais si l'on aperçoit un rapport entre a première phrase et la seconde (par exemple un rapport de cause à effet), le resserrement peut intervenir, et, "Plus de joie, plus de chansons" forme une seule phrase, **synonyme** de "puisqu'il n'y a plus de joie, il n'y a plus de chansons". (BALLY, 1944, p. 61). [Grifo Nosso].

1.2.2 Émile Benveniste e a Enunciação

É dentro da e pela língua que indivíduo e sociedade se determinam mutuamente. O homem sentiu sempre o poder fundador da linguagem que instaura uma realidade imaginária, anima as coisas inertes, faz ver o que ainda não existe, traz de volta o que desapareceu.

(Benveniste, 2005, p. 27)

A releitura dos textos escritos por Émile Benveniste nos ajuda a compreender o modo como o autor constitui o conceito de *enunciação*, assim como o de sujeito da enunciação. O deslindamento de como se deu o processo de construção destes dois conceitos, ao longo de sua pesquisa, será observado, sobretudo, nos textos que resultaram nos livros *Problemas de Linguística Geral (I) e (II)*²⁶.

Em todo o percurso de escrita do autor, observa-se que há um movimento teórico sendo construído sobre o conceito de *enunciação*. Em *Estrutura das relações de pessoa no verbo*, publicado em 1946, Benveniste começa o texto afirmando que “o verbo é, com o pronome, a única espécie de palavra submetida à categoria da pessoa”. (2005, p. 247). Para o autor, a relação entre as três pessoas *eu*, *tu* e *ele* possibilita desdobramentos em singular e plural e, conseqüentemente, essa relação de pessoa está presentificada na natureza do verbo. E de que forma este texto ajuda a compreender o conceito de enunciação?

O percurso estabelecido por Benveniste tem origem na gramática grega, que passa pelos estudiosos indianos²⁷ e árabes. Nestes estudos, a primeira pessoa é definida como aquela que fala; a segunda como aquela a quem nos dirigimos; e a terceira como aquela que está ausente. Para o autor, os pronomes *eu* e *tu* têm como característica o fato de apresentar uma unicidade específica. Diferentemente, o pronome *ele* comporta uma infinidade de sujeitos ou não. Além disso, o *eu* e o *tu* não são posições fixas no diálogo, e o pronome *eu* sempre é responsável por evocar o *tu*. Podemos considerar o acontecimento da publicação de *Estrutura das relações de pessoa no verbo* como o esboço de toda uma teoria que será desenvolvida nos anos seguintes.

²⁶ *Problemas de Linguística Geral I* (5. ed. publicado em 2005) e *Problemas de Linguística Geral II* (2. ed., publicado em 2006). São ao todo 48 artigos publicados em épocas e sessões diferentes: 1) Transformação da Linguística; 2) A comunicação; 3) Estruturas e Análises; 4) Funções Sintáticas; 5) O Homem na Língua e 6) Léxico e Cultura.

²⁷ Ressaltando que, conforme Benveniste (2005), para os indianos a ordem das pessoas se dá de forma inversa a nossa: a primeira pessoa, *prathamapurusa*, corresponde a nossa terceira pessoa; a pessoa intermediária, *madhyamapurusa*, corresponde a nossa segunda pessoa; e a última pessoa *uttamapurusa*, corresponde a nossa primeira pessoa.

Em 1956, Benveniste publica o texto intitulado *A natureza dos pronomes*, em que o autor afirma que todas as línguas possuem pronomes e estes pertencem à sintaxe da língua ou são característicos das *instâncias do discurso*, isto é, “atos discretos e cada vez únicos pelos quais a língua é atualizada em palavra por um locutor”. (2005, p. 277). Mais adiante, o autor afirma que *eu* é o “indivíduo que enuncia a presente instância de discurso que contém a instância linguística *eu*”. Enquanto o *tu* é o “indivíduo alocutado na presente instância de discurso contendo a instância linguística *tu*”. (Idem, p. 279).

O que nos parece importante ressaltar desse texto, para o percurso que estamos fazendo, é o fato de que o autor anuncia sua teoria sobre a unicidade do sujeito ao formular que “é identificando-se como pessoa única pronunciando *eu* que cada um dos locutores se propõe alternadamente como “sujeito”. (Idem, p. 280-281). Este signo único, *eu*, assumido pelo locutor, determina a responsabilidade do dizer. “É essa propriedade que fundamenta o discurso individual, em que cada locutor assume por sua conta a linguagem inteira”. (Ibidem).

Sobre a terceira pessoa, Benveniste pontua que ela “representa de fato o membro não marcado da correlação de pessoa” (Idem, p. 282), ou seja, *ele* é a não-pessoa em relação às pessoas *eu* e *tu*. Os pronomes de terceira pessoa diferem de *eu* e *tu* pela função e natureza que exercem no enunciado.

Para Benveniste, quando o locutor enuncia *eu*, constitui-se a subjetividade do sujeito no enunciado. A subjetividade “é a capacidade do locutor para se propor como sujeito”. (Idem, p. 286). Parafraseando o autor, é o *Eu* que se diz *eu*, desta forma, o fundamento da “subjetividade” se representa na forma linguística da “pessoa”. E a possibilidade da linguagem está no fato de que cada locutor, ao se apresentar como sujeito, remete a ele mesmo como *eu* no seu discurso. Para ele, nesse movimento há a passagem de *locutor a sujeito*, um sujeito que se constitui na e pela enunciação, por isso sujeito da enunciação.

Em *Da subjetividade na linguagem*, publicado pela primeira vez em 1958, Benveniste (Idem, p. 285) afirma que “a linguagem está na natureza do homem”. Dizendo de outro modo, a linguagem não é algo fabricado, mas inerente ao homem. Não há como separar o homem da linguagem, porque “é um homem falando que encontramos no mundo, um homem falando com outro homem”. (Ibidem). É desse modo que se constitui o caráter de intersubjetividade da linguagem em Benveniste, ou seja, a intersubjetividade é constitutiva da enunciação que pressupõe o *eu* e o *outro* reciprocamente entrelaçados.

O locutor ao dizer *eu* convoca para si um *tu* e, nesta relação, *eu* e *tu* não são posições fixas no discurso. Nenhum dos dois termos, *eu* e *tu*, tem existência isoladamente, pela própria

condição de serem complementares. Sendo assim, o *eu* é um termo que só pode ser identificado na instância do discurso e só tem referência na atualização do dizer.

Benveniste acrescenta que o verbo também produz a subjetividade na linguagem pelos efeitos de sentidos produzidos pela mudança de pessoa e tempos verbais, mais precisamente ao tempo presente, que é próprio da enunciação que se atualiza a cada nova enunciação. Em “eu prometo”, por exemplo, a enunciação não está na descrição do ato que “eu prometo”, mas no próprio ato que me compromete a cumprir.

Em *O aparelho formal da enunciação*, Benveniste (1970) formula a teoria da enunciação e inicia a sua reflexão sobre as condições do “emprego das formas” que, no seu modo de entender, não são idênticas às condições de emprego da língua. Embora o autor, em textos anteriores, já anunciava com propriedade o modo como compreendia a enunciação, é neste artigo que encontramos a definição que universalizou esse conceito. Para ele, a *enunciação* é “este colocar em funcionamento a língua por um ato individual de utilização”. (2006, p. 82). Desta forma, a língua sem a enunciação é só uma possibilidade, ou seja, a língua só tem vida quando “o locutor se apropria do aparelho formal da língua e enuncia sua posição de locutor” e implanta o *outro* diante de si. “O ato individual de apropriação da língua introduz aquele que fala em sua fala” (Idem, p. 84), e esta situação é possível por um jogo de formas linguísticas específicas cuja função é a de marcar ou subjetivar a linguagem.

Benveniste afirma que seu objeto é o ato de produzir um enunciado e não o texto do enunciado. Isso se explica quando afirma que “na enunciação considera-se o ato individual, as situações de realização e os instrumentos de sua realização”. (Idem, 83).

1.2.3 Oswald Ducrot e a Teoria da Enunciação

*Le dit dénonce le dire*²⁸
(Ducrot, 1980, p. 40)

Oswald Ducrot, linguista e pesquisador francês, considera que “uma semântica linguística deve ser estrutural”, mas por outro lado afirma que o que “fundamenta o estruturalismo em matéria de significação deve levar em conta a enunciação”. (1987, p. 67). Por este caminho, “a realização de um *enunciado* é de fato um acontecimento histórico: “é dado existência a alguma coisa que não existia antes de se falar e que não existirá mais

²⁸ O dito denuncia o dizer. (Tradução nossa).

depois” (1987, p. 168), isto é *enunciação* para Ducrot. Dizendo de outro modo, a *enunciação* é o acontecimento que constitui o surgimento de um enunciado que se realiza na/pela língua.

Na *Teoria da Polifonia da Enunciação*, Ducrot (1987) tem por objetivo contestar a teoria da unicidade do sujeito formulada por Émile Benveniste. Para Ducrot, a polifonia é o “fenômeno que possibilita ao locutor apresentar diferentes pontos de vista em um determinado enunciado”. (FLORES [et al.], 2009, p. 188). Para se chegar a esta definição, Ducrot se sustenta na noção de polifonia a partir do conceito de diálogo²⁹ estabelecido por Bakhtin, para quem “várias vozes falam simultaneamente, sem que uma dentre delas seja preponderante e julgue as outras”, principalmente nos textos literários, textos de literatura popular ou carnavalesca, [...]”. (1987, p. 161).

Ainda em *Esboço de uma Teoria da Polifonia da Enunciação*, ao tratar da questão do sujeito, Ducrot (1987) considera três propriedades: 1) o sujeito empírico dotado da capacidade física e psíquica de realizar um enunciado, o ser no mundo; 2) o ser enquanto a origem dos atos ilocucionários realizados na produção do enunciado; 3) a de ser designado em um enunciado pelas marcas da primeira pessoa. Todas estas três propriedades estão contidas na mesma pessoa.

Assim, o locutor é definido como “um ser que é, no próprio sentido do enunciado, apresentado como seu responsável, ou seja, como alguém a quem se deve imputar a responsabilidade deste enunciado”. (DUCROT, 1987, p. 182). A figura do locutor desdobra-se em duas representações, o *locutor-enquanto-tal* (L), definido pelo autor como o “ser do discurso”, e o *locutor-enquanto-ser-no-mundo* (λ). Este último distingue-se do primeiro por tratar-se de uma figura não-enunciativa, portanto, externa ao discurso.

O locutor é o responsável pelo enunciado e por meio dele dá existência a enunciadores “de quem ele organiza os pontos de vista e as atitudes” (Idem, p. 193). A identificação de (λ) só é possível através de (L), pois é o (L) que qualifica o que faz (λ). O locutor (L) e o sujeito falante (λ) podem não coincidir em relação a um enunciado.

Tomamos o ‘cheque’ como uma forma de exemplificar o que foi dito no parágrafo anterior, considerando que a validação deste documento está condicionada à assinatura. O cheque funciona como um documento que permite ao correntista de um banco autorizar, por

²⁹ Para Bakhtin (2017, p. 219), o diálogo compreendido de modo mais amplo não se trata apenas da “comunicação direta em voz alta entre as pessoas face a face, mas como qualquer comunicação discursiva, independentemente do tipo. Um livro, ou seja, *um discurso verbal impresso* também é um elemento da comunicação discursiva. [...], esse discurso verbal é inevitavelmente orientado para discursos anteriores tanto do próprio autor quanto de outros [...]”. Ou seja, “o discurso verbal impresso participa de uma espécie de discussão ideológica em grande escala: responde, refuta ou confirma algo, antecipa as respostas e críticas possíveis, busca apoio e assim por diante”.

meio de enunciados específicos e, sobretudo, da assinatura, o pagamento de um valor X a uma outra pessoa. Para Ducrot (1987), a assinatura tem um papel fundamental na enunciação, pois é ela que assegura simultaneamente a identidade do locutor, enquanto responsável pela enunciação, e do sujeito falante, enquanto autor dos enunciados. Neste caso, podemos considerar que locutor e falante coincidem-se.

Ducrot ainda observa que em uma enunciação podem surgir vozes que não são as de um locutor, mas as de enunciadores. Os enunciadores são “estes seres considerados como se expressando através da enunciação, sem que para tanto se lhe atribuam palavras precisas; se eles “falam” é somente no sentido em que a enunciação é vista como expressando seu ponto de vista”. (Idem, p. 192). Para exemplificar esta questão, o autor propõe pensar a questão da ironia.

O trabalho de Ducrot, ainda em desenvolvimento, atrai muitos linguistas que comungam da tese de que a descrição da enunciação é constitutiva do sentido dos enunciados, e não mais daquele que diz. Ducrot (1987, p. 182) pontua que a descrição “contém, ou pode conter, atribuição à enunciação de um ou vários sujeitos que seriam sua origem” e, por este viés a enunciação é o acontecimento que constitui o surgimento de um enunciado que se realiza na língua”.

Em trabalhos mais recentes, Ducrot, em parceria com M. Carel, vem desenvolvendo a Teoria dos Blocos Semânticos. Por esta teoria o modelo de análise da enunciação sustenta-se na tese de que o sentido de um enunciado é puramente argumentativo. Para os autores, “o sentido de uma entidade linguística é ou de evocar um conjunto de discursos ou, se ela tem função puramente combinatória, de modificar os conjuntos de discursos associados a outras entidades. Só o discurso é, portanto, doador de sentido”. (DUCROT, 2002, p. 7). Numa outra formulação Carel e Schulz (2004, p. 91) afirmam que “o sentido das palavras se constrói no próprio discurso para se cristalizar a seguir no léxico”.

Segundo Ducrot (2002), o conjunto dos discursos doadores de sentidos reconhecidos pela teoria são os “encadeamentos argumentativos”. Nas palavras de Ducrot (2009, p. 23), “há encadeamentos argumentativos na própria significação das palavras e dos enunciados com os quais o discurso é feito. Nessas condições, toda palavra, tenha ela ou não alcance persuasivo, faz necessariamente alusão a argumentações”. Desse modo, a tese de Ducrot se sustenta na afirmação de que as entidades linguísticas evocam, na enunciação, discursos que são significados pela orientação argumentativa que os constituem.

1.3 EDUARDO GUIMARÃES: A SEMÂNTICA DA ENUNCIÇÃO

A enunciação é o lugar de funcionamento da língua.

(Guimarães, 1996, p. 27)

No Brasil, temos como precursor dos estudos da Semântica da Enunciação o semanticista Eduardo Guimarães³⁰, que há mais de 40 anos vem se dedicando à pesquisa e à elaboração de uma semântica que inclui o excluído por Saussure, ou seja, uma semântica que considera ao mesmo tempo a língua, a história e o sujeito que enuncia.

Para Dias (2019), o artigo “Variabilidade ou invariabilidade do advérbio em Português” (1972), de Eduardo Guimarães, apresenta os primeiros traços de uma abordagem enunciativa da ordem linguística que contribuíram, ao longo destes anos, para a constituição da Semântica da Enunciação no Brasil.

Para compreender esse lugar teórico, vamos revisitar quatro obras de Eduardo Guimarães, que estamos considerando como acontecimentos do dizer, mostrando as suas reflexões sobre os estudos da enunciação. E será por meio do movimento dessa produção intelectual de Guimarães, que rememora estudiosos da linguagem e campos de conhecimento distintos, que tentaremos mostrar a construção teórica do conceito de enunciação desenvolvida pelo semanticista.

1.3.1 *Texto e Argumentação: um estudo de conjunções no português (1987)*

Neste texto, Guimarães (1987) discute e analisa a importância das conjunções, denominadas de operadores argumentativos, na perspectiva da Semântica da Enunciação, mantendo interlocução com as teorias da enunciação desenvolvidas por Benveniste e Ducrot e com a Análise de Discurso.

Guimarães (Idem) assinala que a definição da enunciação inicia-se com a concepção formulada por Benveniste: a enunciação como uma atividade do locutor em produzir um enunciado. Diz o autor que esse conceito aparece nos trabalhos de Ducrot, Vogt, Anscombe e em seus próprios trabalhos anteriores a esta obra.

³⁰ Neste capítulo trataremos especificamente do conceito de enunciação formulado pelo autor. Os demais conceitos, mobilizados para a realização das análises, serão tratados no capítulo III.

A partir da filiação aos campos teóricos da Enunciação e da Análise de Discurso, Guimarães (2007, p. 12) define a *enunciação* como

o evento histórico do aparecimento do enunciado. Ou seja, definiremos a enunciação independentemente do sujeito. Deste modo poderemos dizer, depois, que o sujeito se representa diversamente nos enunciados que ocorrem no evento da enunciação.

Diferentemente de Benveniste, Guimarães defende que a enunciação deve ser pensada independentemente do sujeito, pois para ele o sujeito se representa de forma diversa no aparecimento do enunciado, daí o seu caráter polifônico³¹. Ou seja, não se trata de um sujeito unívoco como definiu Benveniste, mas de um sujeito da enunciação que se divide em Locutor, locutor-x, Alocutário, alocutário-x e enunciadores.

1.3.2 *Os limites do sentido: um estudo histórico-enunciativo da linguagem* (1995)

Nessa obra, Guimarães define a Semântica Histórica da Enunciação, e a partir dos diálogos mantidos com Benveniste e Ducrot, formula o conceito de enunciação. O primeiro diálogo se deu com o trabalho de Benveniste (2006) que conceitua, em “O Aparelho Formal da Enunciação”, a *enunciação* como “a colocação da língua em funcionamento por um ato individual de utilização”. (Idem, p. 82). O segundo diálogo foi com o trabalho de Ducrot (1987, p. 168), para quem a *enunciação* é a realização de um enunciado concebido como um acontecimento histórico, ou seja, “é dado existência a alguma coisa que não existia antes de se falar e que não existirá mais depois”.

Para construir um conceito de *enunciação* que a caracterize socialmente, Guimarães abre diálogo com a Análise de Discurso e mobiliza os conceitos de discurso e interdiscurso³².

³¹ A ideia de caráter polifônico do enunciado está presente nos trabalhos de M. Bakhtin e tem relação com a unidade mínima da língua, que para o autor é o diálogo. O diálogo não se restringe necessariamente à conversa entre duas pessoas, pois até mesmo ao escrever um texto, se tem presente o outro, mesmo que virtualmente. Nesta direção, Bakhtin formula o conceito de dialogismo, que para ele é a relação estabelecida entre um texto com outros textos, ou seja, todo discurso é constituído por outros discursos. Conforme Flores (2009, p. 80), na perspectiva bakhtiniana, todo discurso traz “ressonâncias de já-ditos, responde a dizeres diversos (passados, presentes, futuros) e faz projeções e/ou antecipações do discurso-resposta” (citação com modificações). Outro ponto a ser destacado é o fato de que Bakhtin estudou o funcionamento das várias vozes no texto e não no enunciado. Ducrot (1987), postulando que em um enunciado é possível ouvir mais de uma voz, desloca o conceito de polifonia presente no texto para o enunciado.

³² O conceito de discurso e interdiscurso, mobilizado por Guimarães (1995) para a Semântica Histórica da Enunciação, é o mesmo adotado pela Análise do Discurso. (PÊCHEUX, 1987 e ORLANDI, 1995).

A partir deste lugar teórico, Guimarães (1995a, p. 68) define a enunciação como o “lugar de posições de sujeito que são os liames do acontecimento com a interdiscursividade”.

Retomando desses três campos teóricos questões como a relação do sujeito com a língua, o caráter de acontecimento e o interdiscurso, Guimarães (Idem, p. 70) define a enunciação como

um *acontecimento* de linguagem perpassado pelo *interdiscurso*, que se dá como espaço de *memória* no acontecimento. É um acontecimento que se dá porque a língua funciona ao ser afetada pelo interdiscurso. É, portanto, quando o indivíduo se encontra interpelado como sujeito e se vê como identidade que a língua se põe em funcionamento.

O acontecimento para Guimarães não é o fato, algo linear na linha do tempo, que se dá num tempo presente. O acontecimento é o dizer constituído por uma temporalidade que é própria da enunciação, ou seja, o presente da enunciação abre para uma latência de futuro (outras enunciações, o interpretável) e recorta um passado de enunciações já realizadas, constituindo o sentido do que é enunciado.

Observa-se que a definição de enunciação como *um acontecimento de linguagem perpassado pelo interdiscurso*, ganha novos contornos que produzem sentidos que se mantêm e se alargam no campo teórico proposto por Guimarães. Nessa definição, o semanticista coloca em questão pontos fundamentais para os estudos da Semântica:

- 1) a enunciação é um acontecimento de linguagem;
- 2) a realização desse acontecimento de linguagem se dá pelo funcionamento da língua que é afetada pelo interdiscurso. Assim, sujeito e língua se constituem no/pelo funcionamento da língua.

Todo este movimento teórico constituído por Guimarães culmina num terceiro acontecimento que se dá a partir do século XXI, com a publicação do livro: *Semântica do Acontecimento: um estudo enunciativo da designação*.

1.3.3 *Semântica do Acontecimento: um estudo enunciativo da designação* (2002)

A questão que move o autor neste trabalho é como tratar a *enunciação* como funcionamento da língua sem remeter a um locutor, a uma centralidade do sujeito. Guimarães (2002) considera a *enunciação* como o acontecimento do dizer ou ainda, a *enunciação* é o

acontecimento de linguagem do funcionamento da língua³³. Para esta tomada de posição teórica é preciso levar em conta quatro elementos que caracterizam o acontecimento. Os dois primeiros elementos, a língua e o sujeito, se constituem pelo funcionamento da língua no qual o sujeito enuncia algo. O terceiro elemento é a temporalidade do acontecimento. Segundo o autor (2005, p. 12), “não é o sujeito que temporaliza, é o acontecimento”, “o acontecimento é sempre uma nova temporalização, um novo espaço de conviviabilidade de tempos, sem a qual não há sentido, não há acontecimento de linguagem, não há enunciação” (Ibidem). E é neste ponto que o autor trata do conceito de memorável³⁴, que não é o mesmo que memória discursiva. O quarto elemento a ser considerado é o real a que o dizer se expõe ao falar dele. Trata-se da materialidade histórica do real, uma vez que o sujeito enuncia enquanto ser afetado pelo simbólico e num mundo vivido através do simbólico³⁵.

1.3.4 Semântica: Enunciação e Sentido (2018)

Nessa obra, Guimarães (2018, p. 14) define a enunciação como “o que ocorre quando alguém diz algo, quando um falante de uma língua diz uma sequência que é, de alguma maneira, reconhecida pelos falantes desta língua”. Ou seja, “a enunciação diz respeito a algo que ocorre quando se diz algo. Trata-se, para nós, de um acontecimento, o acontecimento do dizer” (Idem, p. 18 - 19), e se dá pelo funcionamento da língua num espaço de enunciação.

Diante do que foi exposto nas quatro obras de Guimarães recortadas para este percurso, podemos dizer que o conceito de *enunciação* formulado nesses trabalhos converge para uma mesma direção:

- (1) A enunciação é o evento histórico do aparecimento do enunciado (1987).
- (2) A enunciação é um acontecimento de linguagem perpassado pelo interdiscurso, que se dá como espaço de memória no acontecimento (1995).

³³ Ver Posfácio: Acontecimento e Argumentação, publicado no livro *Texto e Argumentação: Um estudo das conjunções do Português*, 2007, p. 203 – 2016.

³⁴ Sobre o memorável, o autor pontua que a temporalidade da enunciação se constitui por um presente, momento em que se enuncia, que abre para o lugar do interpretável e um passado, que não é lembrança, tampouco recordação pessoal de fatos anteriores. Trata-se da rememoração de enunciações que se dá como parte de uma nova temporalização, tal como a latência de futuro, lugar da projeção, do interpretável. O presente e o futuro próprios do acontecimento funcionam por um passado que os faz significar, ou seja, a enunciação significa porque o acontecimento recorta um passado como memorável. (Sobre memorável ver Guimarães, 2002; 2005; 2017).

³⁵ Ver Posfácio: Acontecimento e Argumentação, publicado no livro *Texto e Argumentação: Um estudo das conjunções do Português*, 2007, p. 203 – 2016.

(3) A enunciação é o acontecimento do dizer (2002).

(4) A enunciação é o que ocorre quando alguém diz algo, quando um falante de uma língua diz uma sequência que é, de alguma maneira, reconhecida pelos falantes desta língua (2018).

O trabalho de Guimarães mantém as bases de sua filiação teórica, mas de maneira particular distingue-se delas na medida em que a *enunciação*, para o autor, não se dá numa relação dialógica EU – TU, tampouco por uma condição intencional ou de verdade ou não verdade, mas por uma relação enunciativa do evento histórico do aparecimento do enunciado (GUIMARÃES, 1987). Nessa linha, o acontecimento do dizer não se dá como um fato no tempo, com um antes e um depois, o acontecimento instala sua própria temporalidade, pois o que está em jogo não é “quando” a enunciação se dá, mas “como” ela acontece.

Comungamos com Dias (2019, p. 15) quando diz que Guimarães, ao longo desses mais de 40 anos de trabalho, “elabora um modelo de estudo científico da significação com fortes traços de autoria brasileira”.

1.4 O CONCEITO DE ENUNCIACÃO NA PERSPECTIVA DE LUIZ FRANCISCO DIAS

O trabalho de Dias³⁶(2018), no campo dos estudos da significação, tem origem na sua primeira participação, como aluno de graduação, na apresentação de trabalho de pesquisa em 1983, em que discutiu o “uso intrigante do termo *então*” (2018, p. 8) e as suas implicações semânticas. As questões aqui discutidas afloraram-se na sua tese de doutorado (1995) ao pesquisar que há uma dimensão de ordem semântica, ainda pouco explorada nos estudos sintáticos, de que é possível se trabalhar as unidades linguísticas sob o ponto de vista da enunciação.

A tese de Dias (1996), sob o título *Os Sentidos do Idioma Nacional: as bases do nacionalismo linguístico no Brasil*, marca, então, os primeiros estudos do autor no âmbito da enunciação e dos sentidos. Para o autor (2018a, p. 45), a *enunciação* é “o acontecimento da produção do sentido, resultando em um enunciado que adquire pertinência social”.

A partir dessa pesquisa, Dias passa a desenvolver estudos da forma linguística sob o viés da enunciação, filiados a Bally, Benveniste, Ducrot e Guimarães. Esses estudos

³⁶ Neste capítulo trataremos especificamente do conceito de enunciação formulado pelo autor. Os demais conceitos, mobilizados para a realização das análises, serão tratados no capítulo III.

atualmente compreendem os conceitos basilares da sua produção intelectual e se encontram reunidos na obra *Enunção e Relações Semânticas*. (2018a).

Para Dias (2013), a atualização do dizer na *enunção* se dá pela relação que se estabelece entre uma instância de presente do enunciar e uma instância de anterioridade (memória)³⁷, ou seja, a enunção se constitui pelo funcionamento de uma memória de natureza histórica, que é constituída por enunciados produzidos em outros tempos e lugares, e uma atualidade do dizer. Por este viés, a *enunção* ganha pertinência na instância do presente do enunciar com base nas redes de memória a que todos nós, seres sociais, somos filiados.

Por esse modo de conceber a *enunção*, originam-se duas concepções fundamentais para os estudos realizados por Dias: a pertinência enunciativa e o referencial histórico³⁸.

Para Dias (2013, p. 213), “aquilo que é enunciável só é apreendido como tal em caso de unidades que se articulam de maneira a construir formulações socialmente pertinentes”. De outro lado, pelos referenciais históricos, somos afetados pelo que já significou e por esse funcionamento produz-se no dizer as condições para respondermos a essas demandas de significação no presente do enunciar.

Nessa linha, a significação não é algo pronto e acabado. E nesse sentido, Dias (2018a) faz uma distinção entre significação e significado. A primeira contém a ideia de dinamismo, ou seja, “como as formas de expressão materializam a significação de pessoas, objetos, bichos, partes do corpo, situações, de acordo com aquilo que nos motiva socialmente” (Idem, p. 21); a segunda é da instância do estático, já realizado. E nesse sentido, a significação da palavra se dá no acontecimento enunciativo, considerando o domínio de mobilização, que são “as motivações sociais para significar numa determinada direção”. (Idem, p. 23).

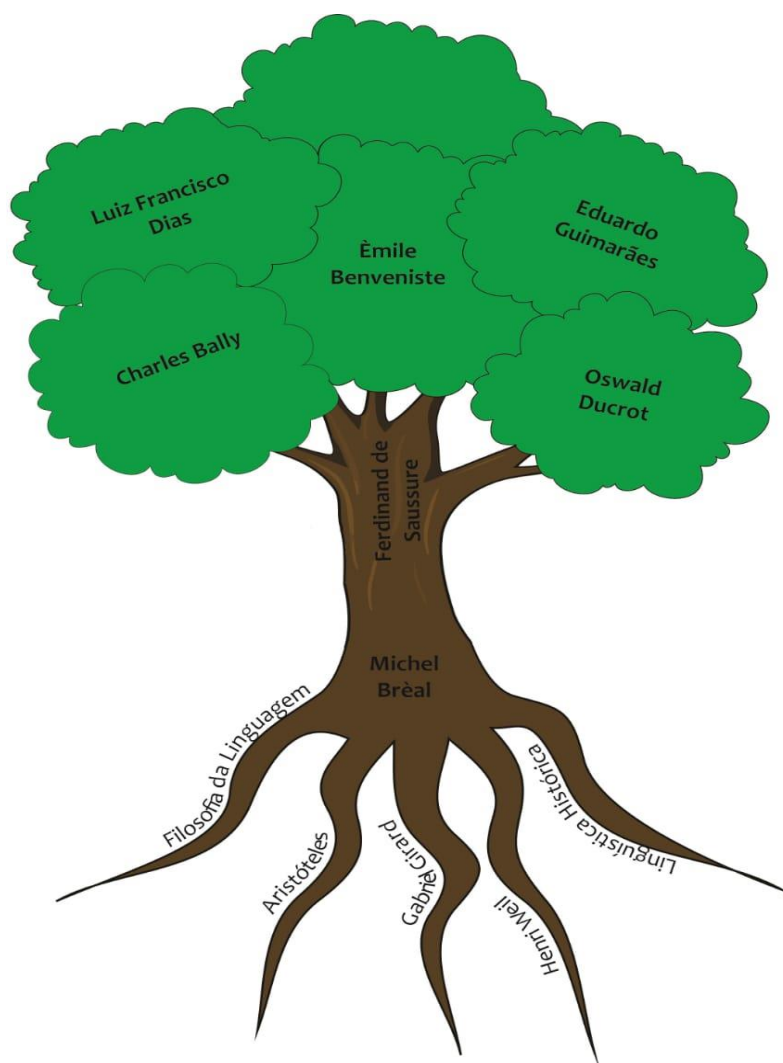
³⁷ Ver Dias, 2013a.

³⁸ Trataremos destes dois conceitos no capítulo III.

Outras considerações

O percurso teórico apresentado neste capítulo, dá à palavra *enunciação* um outro sentido nos estudos realizados nos séculos XX. O fato de o homem compreender que a linguagem acontece porque no mundo o que encontramos é um homem falando com outro homem e que em todo dizer há a presença de quem diz para quem diz, coloca a *enunciação* numa outra condição, a de teoria da enunciação.

Esse percurso enunciativo nos possibilitou desenhar um panorama das perspectivas teóricas da enunciação, e observar também que a *enunciação* não é um ato de utilização da língua por sujeitos e nem um ato intencional do sujeito, a enunciação é o acontecimento do dizer, ou seja, o acontecimento do funcionamento da língua afetada por uma temporalidade de sentidos (passado, presente e futuro), e será esta a posição que adotaremos neste trabalho. Por último, o estudo que desenvolvemos sobre a *enunciação* busca dar visibilidade aos teóricos europeus e brasileiros, que se interessaram e ainda se interessam pelos estudos da enunciação.



Imagem³⁹

No próximo capítulo, faremos uma reflexão sobre os modos como *família* é significada pelas diferentes ciências, pela constituição que a particulariza na sociedade contemporânea brasileira, buscando desenhar um mapa linguístico da enunciação dessa palavra nos diferentes lugares sociais em que ela é enunciada.

³⁹ @créditos Nilton Martins.

CAPÍTULO II

FAMÍLIA: UMA CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL NA/PELA LINGUAGEM



Imagem 1⁴⁰ - Di Cavalcanti, *Família na praia*, 1935.

A família é uma instituição social variando através da história e apresentando formas e finalidades diversas numa mesma época e lugar.

(Prado, 1985, p. 13)

A história de enunciações da palavra *família* se confunde com a história da humanidade. Sem a primeira, não há como se pensar a existência da segunda. Independente das questões da língua nas suas relações histórico-sociais que determinam modos, modelos, comportamentos e rituais, entre outros, *família* significa pelos modos como se constitui. As diversas formas de constituição familiar – singular ou unitária e plural – reverberam sentidos

⁴⁰As imagens que ilustram este capítulo referem-se a “discursos não verbais que também podem funcionar como uma memória do dizer para tantas imagens que dão materialidade ao discursivo”. (INDURSKY, p. 288, 2011).

que dizem sobre os modos como as pessoas se relacionam e de como esses modos têm sofrido mudanças dadas as condições de existência do homem/mulher, sobretudo, na contemporaneidade.

De modo singular, a história da palavra *família* se dá na/pela linguagem, uma vez que enunciada, posta em funcionamento de forma oral ou escrita, significa e ressignifica uma história de sentidos e, por esta via, podemos dizer que os sentidos da palavra *família* não são estáticos, ao contrário, estão em contínuo movimento.

Etimologicamente, a palavra *família* tem origem no latim que, por sua vez, a recebeu do sânscrito. *Família,ae* (latim) tem suas raízes na palavra *famulus* (latim), que significa domésticos, servidores, escravos, séquito, comitiva, cortejo, casa, e o conjunto destes formam a *família,ae* ou a família. Por esta definição, a *família* não é significada pelas relações sanguíneas e/ou de afeto entre os membros que a constituem, mas por uma diversidade de classes sociais e econômicas, levando-nos a pressupor, por essa etimologia, que somente quem se incluísse nessa classificação teria o direito de constituir como família.

No *Dicionário Houaiss* online⁴¹, *família* é definida como:

1. núcleo social de pessoas unidas por laços afetivos, que ger. compartilham o mesmo espaço e mantêm entre si uma relação solidária e estável; 1.1 grupo de pessoas vivendo sob o mesmo teto (esp. o pai, a mãe e os filhos); 1.2 grupo de pessoas que têm uma ancestralidade comum ou que provêm de um mesmo tronco; 1.3 pessoas ligadas entre si pelo casamento e pela filiação ou pela adoção.

Observa-se, nesse texto, que *família* significa pelas relações consanguíneas, pelos laços afetivos e/ou do casamento, e por formatos diversos (homem e mulher e/ou grupo de pessoas). Esses modos de significar *família* mudam conforme as transformações econômicas, culturais e sociais ao longo do tempo, ou seja, começa pela definição que considera a união entre um homem e uma mulher até outros modos de significação que, no conjunto, reverberam na atualidade.

A motivação para a realização deste trabalho se deu pela premissa de que não há entendimento sobre a significação da palavra *família* entre os lugares sociais de falantes agenciados nas cenas de enunciação, ou seja, entre os que a defendem por um memorável da união tradicional e os que a protegem pelo memorável da diversidade familiar, e também pela importância que o tema suscita quando é colocado em discussão.

⁴¹Disponível em: <https://houaiss.uol.com.br/pub/apps/www/v3-3/html/index.php#3> Acesso em: 04/01/2020.

Nesse embate de diferentes matizes, propomos, neste capítulo, historicizar o modo como a palavra *família* é significada sob os olhares do(a) Igreja, História do Brasil, Direito, Antropologia, Sociologia e Diversidade, tendo em vista a sua configuração, em textos que tematizam a *família*.

2.1 FAMÍLIA: MODOS DE SIGNIFICAÇÃO

As famílias, independentemente das configurações que se sustentam na tese da sacralização ou da indissolubilidade, se constituem, destituem-se, (re)constituem-se e não deixarão de existir, visto que o que se dissolve é a conjugalidade e não a constituição familiar.

2.1.1 *Família* Cristã Tradicional

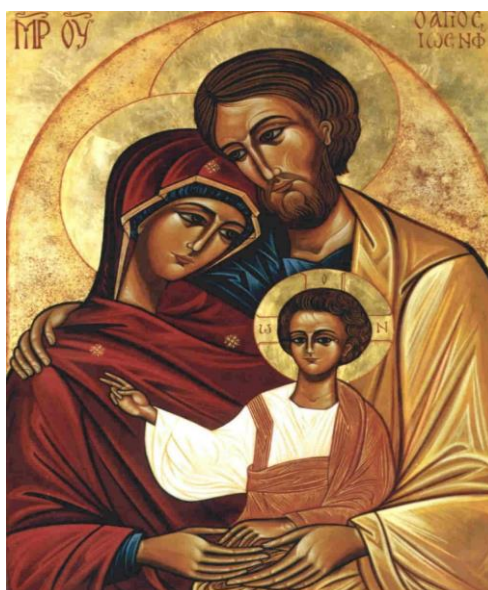


Imagem 2⁴², a *Sagrada Família*

[...] um homem deixa seu pai e sua mãe, e se une à sua mulher.

(Gn 2, 24)

A história da *família* pela perspectiva religiosa é contada em *Gênesis*, a partir de Adão e Eva. Criados o homem e a mulher, Deus disse-lhes: “Sejam fecundos, multipliquem-

⁴² Disponível em: <http://santuariangelina.com.br/sagrada-familia-a-mensagem-do-modelo-familiar-de-deus/sagradafamilia/> Acesso em: 17/04/2018.

se, enchem e submetam a terra”. (Gn 1, 28). Esta enunciação fundadora, mesmo não fazendo referência à *família*, institui o primeiro casal humano e se assenta no postulado cristão de que a união entre um homem e uma mulher é a garantia da continuidade da espécie humana. Esse enunciado representa a primeira união familiar na Terra e simbolicamente marca o começo da humanidade.

No Velho Testamento da Bíblia, vamos encontrar, dentre as narratividades⁴³ bíblicas que proclamam a família pelo ato de fé cristã, a história de Abraão e Sara que sonhavam em ter um filho, apesar de a esposa ser estéril, incrédula com a gestação e ambos se encontrarem na velhice. No entanto, Sara ao ser abençoada por Deus, recebe a promessa de que *ela se tornará nações; reis de povos procederão dela*. (Gn. 17.16). E eis que quando a esperança já se adormecera, Sara realiza o sonho de ter um único filho, Isaque, e torna-se milagrosamente o princípio de muitas “nações”. (Gn. 21:2).

O memorável de *família* no Velho Testamento vai projetar, no Novo Testamento, a constituição da Sagrada *Família*, proposta pela Igreja como modelo cristalizado para todas as famílias cristãs, por tratar-se da união simbólica de Maria e José, os pais de Jesus. E é esse imaginário de *família* sagrada que vem se perpetuando nos discursos da Igreja e que aparece definida por João Paulo II (1994)⁴⁴, em carta dirigida à *família*, como a “imagem modelo de toda a família humana”.

As narratividades dos acontecimentos bíblicos (Velho Testamento) retomam os dizeres anteriores dos milagres e da fé cristã que sustentam a união familiar, se textualizam no Novo Testamento e são propagados pela voz da Igreja, representada pelo Papa, padres e cristãos, para manter viva a união entre o homem e a mulher à semelhança da *Família Sagrada*.

Por muito tempo a Igreja empenhou-se na normatização do matrimônio, como forma de controle do comportamento dos fiéis. Em I Coríntios (7: 1 - 2), por exemplo, o apóstolo Paulo diz: “É bom que o homem se abstenha de mulher. Todavia, para evitar a imoralidade, cada homem tenha sua esposa, e cada mulher o seu marido”. Há um direcionamento na enunciação de Paulo para que a sexualidade seja reprimida/apagada pela máxima “o homem precisa abster-se de mulher”. Por outro lado, o apóstolo aponta que para evitar a “imoralidade” é preciso defender a relação unitária ou singular entre marido e mulher.

⁴³ No sentido que lhe dá Orlandi (2017, p. 107), a narratividade é “um fenômeno de linguagem, no sentido de que ela é modo de textualização pela intervenção do funcionamento da memória”.

⁴⁴ Disponível em: <https://santo.cancaonova.com/santo/sagrada-familia/> Acesso em: 09/02/2018.

Resumindo, o modelo da Sagrada *Família*, tido como exemplar nos livros que compõem o texto bíblico, significa a união entre um homem e uma mulher. O significado desse modelo reconhecido como símbolo da união entre casais pela Igreja católica ressoa nos discursos do Papa Francisco⁴⁵, na contemporaneidade, e se materializa na saudação a uma família no Vaticano:

[...] a família é um tesouro precioso. [...] a imagem do ‘tesouro’ é uma imagem que reflete muito bem a estima que todos devem ter pela família. Quero evidenciar como a unidade de todos os membros da família e o compromisso solidário de toda a sociedade são aliados do bem comum e da paz. A família é a relação interpessoal, pois é uma comunhão de pessoas [...]. Conjugalidade, paternidade, maternidade, filiação e fraternidade tornam possível que a pessoa seja introduzida na família humana.



Imagem 3⁴⁶

Do ponto de vista da Igreja, o modelo de *família* tradicional se fundamenta nos dogmas que regem a vida dos católicos praticantes. Trata-se de um modelo que deve resistir às transformações econômicas, sociais e culturais, para que a Igreja possa manter os dogmas dos sacramentos, sem os quais a fé e a verdade da Igreja seriam abaladas. Para manter os princípios que sustentam o conceito de *família* sagrada, a Igreja cria mecanismos linguísticos para perpetuar o modelo familiar idealizado, seja por meio das homilias, catequização, programas nas emissoras de rádio e TV, seja por meio de campanhas anuais, como a de 1994, que elegeu como tema a família sagrada universal: *Ano Internacional da Família*.

⁴⁵ Disponível em: <https://www.acidigital.com/noticias/papa-francisco-a-familia-e-um-tesouro-precioso-e-nao-uma-peca-de-museu-21669> Acesso em: 19/11/2028.

⁴⁶ Disponível em: <https://oanunciador.com/tag/familia/> Acesso em: 19/11/2018.

2.1.2 *Família* na Visão da História do Brasil



Imagem 4⁴⁷ - *Família Reunida* – Almeida Júnior.

Família é uma instituição social variando através da história e apresentando formas e finalidades diversas numa mesma época e lugar.

(Prado, 1985)

Família e sociedade estão intrinsecamente ligadas. Toda e qualquer mudança em uma delas interfere na outra e vice-versa. Segundo Del Priore (2014, p. 99), para muitos historiadores “a modernização das sociedades não é feita contra a família, mas com a família”. Neste sentido, a questão da *família* será tratada neste item, considerando os períodos colonial e imperial no Brasil.

O Brasil colonial tem suas bases no modelo patriarcal⁴⁸ que, para alguns historiadores, significa o resultado da tradição portuguesa somada à colonização agrária e escravista. O patriarcalismo “garantia a união entre os parentes, a obediência dos escravos e a influência política de um grupo familiar sobre os demais”. (DEL PRIORE, 2016, p. 345). Pela condição de ser “extensa”, formada pelo pai, mãe, filhos, agregados, parentes, além dos filhos bastardos e concubinas, a *família* patriarcal ou senhorial foi considerada fundamental no processo de colonização do Brasil. Os casamentos endogâmicos, ou entre “gente igual⁴⁹”,

⁴⁷ Disponível em: <http://noticias.universia.com.br/tempo-livre/noticia/2012/10/16/975003/conheca-familia-antonio-augusto-pinto-almeida-junior.html> Acesso em: 19/11/2018.

⁴⁸ O modelo patriarcal, comumente em Roma, por exemplo, é o primeiro efeito de poder exclusivo do homem sobre a mulher após a perda do direito materno. Sua organização se dá em torno de “certo número de indivíduos livres e não livres, numa família submetida ao poder paterno de seu chefe”. (ENGELS, 2014, p. 69).

⁴⁹ Cf. Del Priore, 2016.

contribuíram para que esse modelo familiar permanecesse por muito tempo. Eram casamentos realizados por interesses econômicos ou familiares, nos quais as relações de sentimentos eram postas de lado.

É preciso distinguir *família* de casamento: a *família*, enquanto instituição social, se constitui de diferentes formas, independentemente das convenções de cada sociedade; já o casamento é uma invenção ocorrida na era medieval, que só se consolidou a partir do século XIII, tendo por finalidade regulamentar a união entre um homem e uma mulher mediante a bênção do padre e, posteriormente, diante de um juiz⁵⁰. A Igreja só conseguiu instituir o sacramento do matrimônio⁵¹ muito tempo depois da instituição do cristianismo no mundo. Este sacramento atribuía aos fiéis a responsabilidade de que o casamento deveria ser indissolúvel, monógamo e baseado no consentimento recíproco entre duas pessoas. (DEL PRIORE, 2014).

Em *Casa Grande & Senzala* (1933), Gilberto Freyre (1998, p. 18 - 19) diz que a formação da sociedade brasileira se processa a partir de 1532.

A família [...] é desde o século XVI o grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América.

Para o autor, a *família* rural ou semi-rural foi a unidade capaz de reunir “sobre a base econômica da riqueza agrícola e do trabalho escravo, uma variedade de funções sociais e econômicas” (Idem, p. 22 -23), possibilitando rumos e aspectos sociais tão diversos da colonização portuguesa no Brasil.

Vianna (1999, p. 223) considera a *família* como uma instituição social denominada de *família* senhorial ou patriarcal que, em princípio, restringia-se ao grupo que vivia “dentro da fazenda”. A sede era constituída pela “casa-grande”, onde residiam o patriarca da *família* e a esposa, os parentes diretos ou consanguíneos, (filhos e netos). Num segundo plano, formava-se uma outra *família* composta pelos parentes colaterais (irmãos, tios e sobrinhos), pelos parentes por afinidade religiosa (os “compadres” e afilhados”); pelos parentes por

⁵⁰ A instituição do casamento civil no Brasil ocorreu no governo Provisório Marechal Deodoro da Fonseca, com base no decreto nº 181, que entrou em vigor no dia 24 de janeiro de 1890.

⁵¹ A Igreja, desde o século VIII, lutava a favor da monogamia. Somente em 1215, no Concílio de Latrão, organizado pelo papa Inocêncio III, a legislação do matrimônio foi elaborada, tornando-se sacramento em 1439, num outro Concílio: o de Florença.

adoção, escravos e agregados, cabendo ao patriarca a administração dos dois grupos familiares.

O clã parental é uma instituição derivada da *família* patriarcal e que transcende o limite do “domínio-tronco”. (VIANNA, 1999, p. 227). Assim, consolidava-se um modo de organização social e política que ultrapassava as fronteiras da fazenda a uma região. Nesta relação rural x rural “era inevitável a endogamia” entre os membros da família senhorial ou do clã parental, por isso, os casamentos entre primos ou tios e sobrinhas eram tão comuns. Vianna (1999) diz que a tendência aos casamentos entre parentes era um modo de fortalecer, pelo vínculo da consanguinidade, as famílias de uma localidade ou de um município, consolidando, assim, o prestígio social e material da *família* no período colonial e o prestígio eleitoral e político no período do Império e início da República.

Por mais que as famílias patriarcais⁵² representassem o modelo predominante nessa época, outros modos de constituição familiar foram registrados, entre eles, a *família* monoparental, constituída por mulheres viúvas com filhos, irmãos e/ou outros parentes. Aliás, as famílias monoparentais, sobretudo, as chefiadas por mulheres, são famílias que aparecem registradas na história das mais variadas sociedades e épocas.

Também era comum acontecer as “uniões à moda da terra”, arranjo familiar comum no período colonial, em que muitas mulheres pobres e sem dote aceitavam a condição de amasiadas. Estas uniões propiciaram a origem de famílias de mestiços e mulatos. Segundo Del Priore (2016, p. 341), “entre os mais pobres, o matrimônio ou a ligação consensual era uma forma de organizar o trabalho cotidiano”.

Nos estados monárquicos, os casamentos imperiais ou reais são representações de como os arranjos familiares visavam à continuidade da dinastia, à concentração do poder, à paz, à estabilidade, boas relações políticas e econômicas com base na união entre dois reinos. Esses arranjos rememoram as uniões da Idade Média, em que o amor não era considerado e o casamento era tratado como um negócio. Para Silva⁵³ (2017)⁵⁴, a institucionalização do casamento foi feita para atender às classes detentoras de bens materiais que tinham interesses

⁵² Samara (1992, p. 66), em *Novas imagens da família “À Brasileira”*, afirma que, embora a concepção de família patriarcal, trazida por Freyre seja válida, não representa o todo da história da família em nossa sociedade. Estudos apontam que na região sul havia, em época igual, o predomínio da família nuclear. Para a autora, o conceito de família patriarcal representa “as áreas de lavoura canavieira do nordeste. São traços, persistências de atitudes, comportamento e valores que viajando através do sangue e do tempo deixaram marcas profundas na sociedade”.

⁵³ Manoela Santos Silva é professora e especialista em História Medieval.

⁵⁴ Disponível em: <http://observador.pt/especiais/casamentos-da-familia-real-portuguesa-negocios-rituais-raptos-e-talvez-amor/> Acesso em: 15/02/2018.

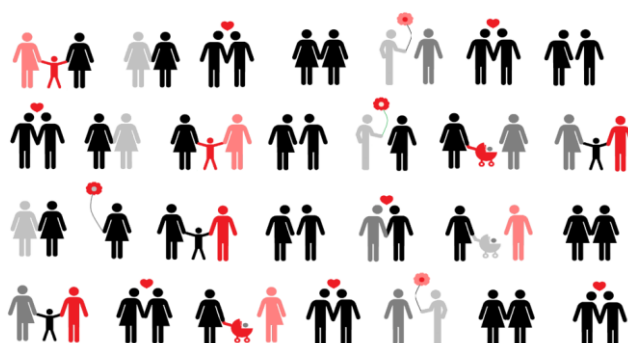
a defender. Aqueles que não tinham nada a perder, desprovidos de bens, podiam juntar-se e separar-se à sua maneira.

Também eram comuns, na realeza, os casamentos entre parentes⁵⁵ como forma de conservação do poder. Esta estratégia foi abandonada e, tempos depois, ficou comprovado que casamento entre parentes próximos possibilitava doenças que impossibilitavam o desenvolvimento e a permanência de uma linhagem.

Pela perspectiva da história colonial/imperial no Brasil, a essência do modelo-padrão instituído pela Igreja se mantém, mas em um outro formato, o da *família* patriarcal. Esse modo de organização familiar sustenta-se nas relações de interesse e arranjos com vistas a preservar o poder social e político da *família*, a linhagem, assim como a sucessão e o direito dos herdeiros, o aumento do patrimônio. Poderíamos dizer, que a existência da *família* patriarcal se dava por uma relação comercial, em que o casamento era a moeda de troca, ou seja, o que estava em jogo eram as relações de vantagens sociais, políticas e econômicas, além disso, nesse formato familiar o poder de decisão era sempre da figura do homem que decidia por todos os que compunham a *família*.

Com a chegada do século XVIII e de todas as transformações científicas, históricas e sociais, inclusive do advento da industrialização e do surgimento da vida na cidade, os sentidos do modelo de *família* patriarcal se desestabilizam, dando lugar a novas formas de constituição familiar que passaram a considerar, em primeiro plano, as relações de sentimentos entre as pessoas.

2.1.3 *Família* na Visão do Direito



⁵⁵ Em artigo publicado na revista científica de acesso livre *PLoS One*, a equipe coordenada por Gonzalo Alvarez, do Departamento de Genética da Universidade de Santiago de Compostela, usou dados históricos sobre os casamentos ocorridos na família Habsburgo e sobre os filhos gerados neles para entender a razão das doenças, das mortes prematuras e da falta de herdeiros que culminou com a extinção desta dinastia. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Ciencia/0,,MUL1084760-5603,00-CASAMENTO+ENTRE+PARENTES+EXTINGUIU+LINHAGEM+DE+REIS+EUROPEUS+DIZ+ESTUDO.html>. Acesso em: 20/02/2018.

Imagem 5⁵⁶

O afeto merece ser visto como uma realidade digna de tutela.

(Maria Berenice Dias)⁵⁷

Pela perspectiva jurídica no Brasil, a *família* é reconhecida como a união entre um homem e uma mulher, conforme versa o Artigo 226 da Constituição Federal (1988), “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado [...] sendo reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, [...] e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”. Já em edições anteriores à Constituição Federal de 1988, observa-se na versão promulgada em 1934⁵⁸, no Artigo 107, que a *família* significa aquela que “está sob a proteção especial do Estado e repousa sobre o casamento e a igualdade jurídica dos sexos; a lei civil, porém, estabelecerá as condições da chefia da sociedade conjugal e do pátrio poder, e regulará os direitos e deveres dos cônjuges”. Na versão da CF de 1946, no Artigo 163, a *família* “é constituída pelo casamento de vínculo indissolúvel e terá direito à proteção especial do Estado”. Na CF de 1967, no Artigo 163, a *família* “é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos”. E na Constituição Federal de 1969, no Artigo 175, a *família* “é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos”.

Ressaltamos que as duas primeiras constituições brasileiras promulgadas no Brasil antes de 1934, versam somente sobre os direitos e deveres da *família* imperial. A *família*, enquanto instituição responsável pela constituição da sociedade, passa a ser vista na Constituição de 1934, como vimos no parágrafo anterior. Observa-se também que nas Constituições de 1946 (artigo 163), 1967 (artigo 163), 1969 (artigo 175), a definição de *família* é reescriturada⁵⁹ por repetição e configura-se por um modelo de *família* que deve pautar-se pelo casamento, ora tendo *direito à proteção especial do Estado*, ora tendo *direito à proteção dos Poderes Públicos*. Ou seja, os sentidos de *família* remetem à composição da *família* conjugal, tal como foi tratada por Durkheim (1892), em que a *família* passa a existir pelo gesto da realização do casamento e, assim, o Estado torna-se responsável pela proteção das famílias constituídas.

⁵⁶ Disponível em: <https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/2017/09/brasil-rejeita-recomendacao-do-vaticano-na-onu-que-reconhece-familia-apenas-como-marido-e-mulher> Acesso em: 19/11/2018.

⁵⁷ Disponível em: <http://www.mariaberenice.com.br/index.php> Acesso em: 19/11/2018.

⁵⁸ As versões anteriores à Constituição Federal de 1934, versam somente sobre a família imperial.

⁵⁹ Sobre o conceito de reescrituração ver Capítulo III, item 1.6.2.

Por outro lado, considerando o artigo 107, da C.F. de 1934 em relação ao artigo 226, da C.F de 1988⁶⁰, podemos dizer que houve avanço no conceito de *família*, que deixa de ser a *sociedade conjugal* e passa a ser a *entidade familiar*. Ao tratar a *família* como *entidade familiar*, observa-se o alargamento do conceito de *família* que passa a ter uma pluralidade de definições que, aparentemente, para a Carta Magna, agrega todo tipo de união. Vejamos:

- 1) uniões formalizadas por meio do casamento entre um homem e uma mulher;
- 2) união estável, formada por um homem e uma mulher, e a possibilidade de convertê-la em casamento civil;
- 3) *família* monoparental (chefiadas somente pelo homem ou somente pela mulher);
- 4) famílias socioafetivas (quando a convivência social entre a criança e o adulto se transforma em uma relação entre pai e filho).

Mesmo com a abertura dada pela Constituição Federal de 1988 quanto à definição/organização da *família*, a Lei ainda não inclui todos os modelos familiares. Por se tratar de uma construção social e histórica na/pela linguagem, os sentidos de *família* não são estáticos, eles se movimentam e transpõem a classificação e a regulamentação dadas do lugar da Constituição, alargando as possibilidades de uniões não previstas nas letras da lei, visto que os acontecimentos de determinadas uniões antecipam a sua regulamentação.

Um exemplo dessas uniões são as famílias homoafetivas. Em relação a elas, Dias (2010, p. 07)⁶¹ afirma que “as uniões entre pessoas do mesmo sexo, ainda que não-previstas expressamente na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, existem e fazem jus à tutela jurídica”. Para a autora não há nada que diferencie as uniões homoafetivas das demais formações familiares. Segundo a autora (2010, p.07),

[...] a ausência de regulamentação impõe que as uniões homoafetivas sejam identificadas como entidades familiares no âmbito do Direito de Família. A natureza afetiva do vínculo em nada o diferencia das uniões heterossexuais, merecendo ser identificado como união estável.

Dessa maneira, nos acontecimentos da Constituição Federal (1934; 1946; 1967; 1969 e 1988), os artigos que tratam e regem as formas de constituição familiar e normatizam condutas para homens e mulheres, são constituídos por uma temporalidade que rememora

⁶⁰ Retomaremos, no capítulo IV, os artigos 107, da C.F. de 1934, e o artigo 226, da CF de 1988.

⁶¹ Disponível em:

[http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2_647\)28__familia_homoafetiva.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_647)28__familia_homoafetiva.pdf) Acesso em: 15/03/2018.

dizeres sobre a *família* cristã (tradicional) e a patriarcal (herança da colonização portuguesa), projetando enunciações que naturalizam a união representada por esses modelos aí descritos, e se presentificam na sociedade e na mídia brasileira como sendo o formato e/ou formatos assegurados pelo texto da Lei. Esse modo de enunciar produz sentidos de exclusão por não agregar todos os formatos familiares existentes na sociedade brasileira.

Destarte, o homem vive a condição de estar dividido entre seguir as Leis ou transgredi-las. Assim, a constituição familiar se dá “dentro da lei se possível, fora da lei se necessário⁶²”, ou seja, ora rompe com o que está dito nas Leis, ora mantém o que está naturalizado nas Leis. E as *famílias* constituídas “fora da lei”, amiúde, ressignificam, projetando um novo desenho dos modos de configuração familiar.

Atualmente, na sociedade brasileira convivem diferentes arranjos familiares, que variam de acordo com as circunstâncias e os interesses do homem/mulher. Observa-se que há um interesse em mapear e classificar⁶³ as formas de união existentes e/ou organização familiar, no entanto, dada a construção histórica e social dos indivíduos de cada sociedade, os significados dos mapas e classificações se tornam moventes. No Brasil, Pereira (2018), no *Dicionário de Direito de Família e Sucessões*, descreve pelo viés jurídico vinte e cinco tipos de organização familiar. Desse conjunto, apresentaremos dez desses modos de organização que estão em funcionamento na nossa sociedade⁶⁴.

1) *Família anaparental* – “do grego ana, tem o sentido de privação, isto é, a família privada de pais, sem pais. Assim, é a família formada por irmãos, primos ou pessoas que têm uma relação de parentesco entre si, sem que haja conjugalidade entre elas”. (PEREIRA, 2018, p. 323). Ou seja, A família anaparental é aquela constituída por filhos que não têm mais os pais vivos e passam a ser criados pelos avós, por exemplo.



Imagem⁶⁵

⁶² Ver Pereira, 1959, p. 95.

⁶³ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é um grande aliado na construção deste “mapa das famílias”.

⁶⁴ Desse conjunto apresentado na sequência, recortaremos cinco para trabalhar no capítulo V.

⁶⁵ Disponível em: <https://familiasefamilias.com/2017/02/22/familia-anaparental/> Acesso em: 10/10/2017.

2) **Família coparental**⁶⁶ – é um novo formato familiar, ainda muito recente no Brasil, mas que está amparado juridicamente. A coparentalidade consiste no fato de pessoas que não querem ter contato sexual, mas desejam ter filhos, constituindo, desse modo, uma *família* parental, cuja maioria dos casos se faz pelo processo de geração de filhos por meio de técnicas de reprodução assistida.



Imagem 6⁶⁷

3) **Família homoparental ou homoafetiva** – “é a família constituída por pessoas do mesmo sexo, seja por meio da união estável ou casamento” (PEREIRA, 2018, p. 333), com ou sem filhos. Neste formato familiar, acredita-se que a concepção⁶⁸ não precisa, necessariamente, acontecer por meio de relações sexuais entre pessoas de sexo diferente. Para os casais homoafetivos, além da adoção, a filiação socioafetiva e o uso de modernos métodos de concepção assistida garantem a qualquer pessoa o direito de ter filhos.



Imagem 7⁶⁹

⁶⁶ Ver Rodrigo da Cunha Pereira em: <http://www.conjur.com.br/2017-ago-13/processo-familiar-coparentalidade-abre-novas-formas-estrutura-familiar> Acesso em: 11/09/2017.

⁶⁷ Disponível em <http://www.canalserpai.com.br/site/index.php/2017/09/11/coparentalidade-e-o-desejo-de-compartilhar-paternidade> Acesso em: 23/11/2018.

⁶⁸ Disponível em: http://www.mariaberenice.com.br/uploads/2_-_quem_%E9_o_pai.pdf Acesso em: 09/03/2018.

⁶⁹ Disponível em <http://www.hablemosdetodounpoco.com/c-familia/familia-homoparental-perversion-o-solucion/> Acesso em: 23/11/2018.

4) Família mosaico⁷⁰ ou pluriparental – “é aquela que se constitui de pessoas oriundas de núcleos familiares diversos, formando um verdadeiro mosaico. [...]. “É a família que se constitui de pais e mães que trouxeram para um novo núcleo familiar, filhos de relações anteriores e, muitas vezes, ali também tiveram filhos comuns. Esta família em que filhos de uniões anteriores convivem com filhos das novas uniões, tem cada vez mais representação na sociedade contemporânea”. (PEREIRA, 2018, p. 340). Nesta nova formação familiar é comum os chamados meios-irmãos, que são os filhos da união reconstituída mais os filhos dos casamentos anteriores.



Imagem 8⁷¹

5) Família multiparental – “é a família que tem múltiplos pais/mães, isto é, mais de um pai e/ou mais de uma mãe. Geralmente, a multiparentalidade se dá em razão de constituições de novos vínculos conjugais, em que padrastos e madrastas assumem e exercem as funções de pais e mães, paralelamente aos pais biológicos e/ou registrais, ou em substituição a eles e também em casos de inseminação artificial com material genético de terceiros”. (Idem, p. 343).

⁷⁰ Conforme José Eustáquio Diniz Alves, Professor titular da Escola Nacional de Ciências Estatísticas e Coordenador da Pós-graduação da ENCE/IBGE; Dá-se o nome de “família mosaico” ao arranjo familiar em que os filhos do casal compõem um quadro formado por irmãos, meios-irmãos e não-irmãos, pois os filhos de união (ou uniões) anteriores do marido e da esposa não são irmãos, mas ambos são meios-irmãos dos novos filhos do casal. Desta forma, nem todos os membros da família mosaico são parentes entre si, mas todos têm um grau de parentesco com a prole resultante da união do casal reconstituído.

Disponível em: http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/a_familia_mosaico_16nov08.pdf Acesso em: 07/03/2018.

⁷¹ Disponível em <https://mx.depositphotos.com/210904918/stock-illustration-big-colorful-patchwork-family-concept.html> Acesso em: 23/11/2018.

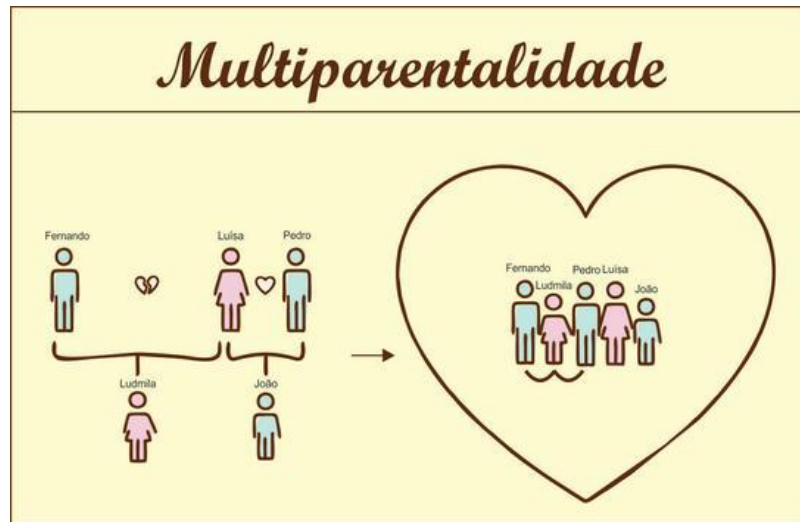


Imagem 9⁷²

6) *Família monoparental* – é a família formada por filhos com apenas o pai ou a mãe. (PEREIRA, 2018). Também pode acontecer de este tipo familiar ser constituído por avô/avó e netos, tio/tia e sobrinhos.



Imagem 10⁷³

7) *Família multiespécie* – “é a família formada pelo vínculo constituído entre seres humanos e animais de estimação”. (Idem, p. 341).

⁷² Disponível em <http://www.cnbrs.org.br/Noticias/VisualizarNoticia/4845> Acesso em: 23/11/2018.

⁷³ Disponível em https://fr.123rf.com/photo_42149955_jeune-p%C3%A8re-de-famille-avec-ses-enfants-mignons.html / https://es.123rf.com/photo_42150076_ilustraci%C3%B3n-de-dibujos-animados-lindo-de-la-madre-con-dos-ni%C3%B1os.html Acesso em: 23/11/2018.



Imagem 11⁷⁴

8) **Família poliafetiva** – é a união conjugal formada por mais de duas pessoas convivendo em interação e reciprocidade afetiva entre si. [...]. “É uma relação amorosa simultânea, consensual, receptícia e igualitária e que não tem a monogamia como princípio e necessidade, estabelecendo seu código particular de lealdade e respeito, com filhos ou não, constituindo uma família conjugal em que três ou mais pessoas compartilham entre si uma relação amorosa, em casas separadas ou sob o mesmo teto”. (PEREIRA, 2018, p. 349).



Imagem 12⁷⁵

8) **Família socioafetiva** “é a família parental formada pelos laços de afeto com ou sem vínculo biológico”. (Idem, p. 358).

⁷⁴ Disponível em <http://www.adesiveimpressao.com.br/loja/produto/adesivo-teste-2/> Acesso em: 23/11/2018.

⁷⁵ Disponível em <https://laurenfernandes.jusbrasil.com.br/artigos/469611956/o-direito-admite-o-poliamor> Acesso em: 23/11/2018.



Imagem 13⁷⁶

10) Família Nuclear ou tradicional – é a *família* conjugal mais reduzida, isto é, “aquela constituída pelo casal e sua prole. A concepção de família nuclear surge de uma evolução histórica em que as famílias eram muito grandes e foram se tornando cada vez menores, isto é, nucleares. A ideia de família nuclear se opõe à concepção de família extensa, isto é, aquela em que se considera não apenas pai-mãe-filhos, mas também avós, tios e primos” (PEREIRA, 2018, p. 344 - 345).



Imagem 14⁷⁷

Podemos dizer que a enunciação do texto jurídico busca classificar os tipos de *família*, no entanto, essa classificação não comporta todas as formas de organização das uniões existentes, que se alteram e/ou expandem, por se tratar de um processo histórico-

⁷⁶ Disponível em <http://clbm.com.br/blog-post/paternidade-socioafetiva-%E2%80%9Cfilhos-n%C3%A3o-biol%C3%B3gicos%E2%80%9D-e-direitos-previdenci%C3%A1rios> Acesso em: 23/11/2018.

⁷⁷ Disponível em <https://pt.dreamstime.com/foto-de-stock-s%C3%ADmbolo-da-fam%C3%ADlia-nuclear-que-consiste-ambos-os-pais-e-duas-crian%C3%A7as-image48000207> Acesso em: 23/11/2018.

social, ou seja, são as próprias transformações sociais que afetam os modos de configuração familiar, que são determinados não só por valores e necessidades, mas também pela afetividade e sexualidade. Por esta via, entendemos que as novas uniões familiares precedem a normatização, o que nos habilita a dizer que as classificações da *família* que circulam na sociedade estão em contínuo movimento.

2.1.4 *Família* na Antropologia

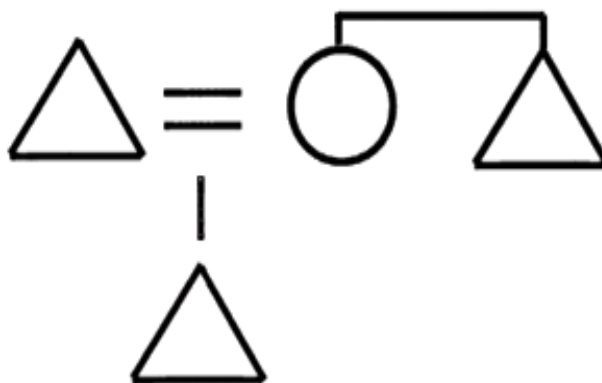


Imagem 15⁷⁸

Uma sociedade é feita de indivíduos e de grupos que se comunicam.

(Claude Lévi-Strauss, 2008)

Esse desenho foi elaborado por Claude Lévi-Strauss e significa o modo como ele compreende a *família*. Para o autor, a *família* é uma relação de parentesco que se dá a partir de dois homens (representados pela imagem do triângulo) e uma mulher (representada pela imagem do círculo), ou seja, um homem recebe uma mulher que é concedida por outro homem (pai ou irmão). O sinal de igualdade (=) significa a relação de casamento e o traço vertical (|) significa a relação de descendência.

Em a *Enciclopédia Einaudi* (1990, p. 24), “o parentesco é a matriz geral das relações sociais. O homem é um ser que vive em sociedade; a sociedade só existe dividida em grupos, que se baseiam no parentesco”. O conceito de parentesco foi desenvolvido por Lévi-Strauss, durante as pesquisas realizadas na perspectiva estruturalista. Neste trabalho, o antropólogo busca observar os modos de organização social de tribos indígenas no Brasil, assim como a constituição familiar nesses grupos.

⁷⁸ Ver Sarti, 1992, p. 73.

Em *As estruturas elementares do parentesco*, Lévi-Strauss (1982) refuta a ideia de que o parentesco se dá somente pela relação biológica e defende que o conceito de parentesco consiste na combinação de três relações e não somente em duas como defendiam os antropólogos que trabalhavam sob a influência do evolucionismo biológico. Ou seja, o autor defende o desvencilhamento da *família* do campo biológico para o campo cultural, considerando, além da relação de descendência (pai / mãe e filhos) e de consanguinidade (irmãos), a relação de afinidade, que se realiza pela aliança entre dois grupos. Dizendo de outro modo, para que uma *família* se constitua é preciso que um homem pertencente a um grupo se una a uma mulher pertencente a outro grupo.

Para a elaboração do conceito de parentesco, o autor parte das observações realizadas em sociedades tribais, consideradas sociedades sem estado. Estas tribos, segundo Lévi-Strauss, funcionavam pela regulação da ideia de parentesco. Cabe destacar que para o autor os conceitos de *família* e parentesco são diferentes, mesmo tendo em comum o nascimento, o acasalamento e a morte.

Família é definida como um grupo social e o parentesco uma abstração, uma estrutura formal. A estrutura, segundo Lévi-Strauss (1985), é um sistema de relações das quais a sociedade é feita, ou seja, a sociedade é constituída pelos sistemas de parentesco e de filiação, que seriam, segundo ele, o da comunicação linguística, o da troca econômica, da arte, do mito e do ritual. Tudo isso leva ao conceito de estrutura social que não se funda na realidade empírica, mas nos modelos construídos a partir desta realidade.

As estruturas elementares do parentesco são entendidas como os sistemas nos quais é identificado o círculo dos parentes e dos aliados. Por este sistema determina-se o casamento com um certo tipo de parente, possibilitando a divisão dos casamentos em duas categorias: a dos cônjuges possíveis e a dos cônjuges proibidos. Para Radcliffe-Brown⁷⁹ (1952)⁸⁰, a *família* elementar, constituída por um homem, uma mulher e filhos, é a unidade estrutural do sistema de parentesco e a relação entre *família* e linhagem é constituída sincronicamente.

Segundo Lévi-Strauss (1982, p. 520), “o vínculo de aliança com uma *família* diferente assegura o domínio do social sobre o biológico, do cultural sobre o natural”. A *família*, enquanto uma organização social e cultural pressupõe que uma pessoa de um grupo se una a outra pessoa de outro grupo, ponto fundamental para a existência da sociedade e da *família*.

⁷⁹ Alfred Reginald Radcliffe-Brown (1881 - 1955) foi um antropólogo e etnógrafo britânico.

⁸⁰ Ver RADCLIFFE-BROWN, Alfred Reginald. *Estrutura e função na sociedade primitiva*. 1952.

Lévi-Strauss (1956, p. 325), no texto *A família*, afirma que

O que realmente diferencia o homem dos animais irracionais é o fato de que, na humanidade, uma família não poderia existir se não houvesse sociedade, isto é, uma pluralidade de famílias prontas a reconhecer que existem outros laços que não os consanguíneos, e que o processo natural de filiação somente pode ocorrer através do processo social da afinidade.

Ou seja, a sociedade e a *família* se fundem num só organismo e a existência das duas se sustentam nas relações de aliança, que acontecem por meio do casamento entre dois grupos. Lévi-Strauss (1956, p. 332) pontua que “a sociedade pertence ao reino da cultura, enquanto a família é a origem, no nível social, daqueles requisitos naturais sem os quais não poderia haver sociedade nem, certamente, humanidade”.

Dentre as contribuições da Antropologia para os estudos da *família* na atualidade, Sarti (1992) considera relevante o fato de que as relações de parentesco, o casamento e a divisão sexual do trabalho são estruturas universais e estão presentes em todas as sociedades. A combinação dessas três relações possibilita “pensar a mudança da família como um processo não totalizante [...] a família tem vários elementos que podem mudar ou não; a mudança, num dos elementos, não significa que o outro mude também”. (Idem, p. 75). Todo esse processo, segundo a autora, contribui para pensar a *família* em transformação, uma transformação que não é completa.

Lévi-Strauss (1982, p. 69) afirma que a divisão do trabalho “entre homem e mulher fazem da vida comum entre os sexos uma necessidade”, ou seja, torna o casamento indispensável e a *família* passa a ter, em sua forma de existência, um fundamento mais social que natural. É preciso levar em conta que a divisão do trabalho muda de sociedade para sociedade, conforme o tempo, os interesses de cada sociedade e os modos de agrupamento familiar. A monogamia, por exemplo, nasceu do desejo da concentração de riquezas nas mãos de um homem, que tem o desejo de transmitir essas riquezas, por herança, aos seus filhos⁸¹.

Pela perspectiva antropológica, *família* é significada pela relação do homem e a sociedade, seus interesses e necessidades. Para que isso se efetive é preciso considerar, segundo Lévi-Strauss, a relação de parentesco estabelecida pela aliança entre dois grupos. Esse fato inaugura um outro modo de configuração familiar, que se sustenta nas relações sociais e na nuclearização familiar, diferentemente do modelo de *família* patriarcal em que as relações de poder estão centradas no patriarca e na condição de ser extensa, por considerar além do pai, da mãe e dos filhos, outros integrantes.

⁸¹ Ver Engels, 2014, p. 91.

2.1.5 A Sociologia e a *Família* Conjugal



Imagem 16⁸²

La famille conjugale ne comprend plus que le mari, la femme, les enfants mineurs et célibataires.
(Émile Durkheim, 1892)

A sociologia surgiu com base nos trabalhos de Augusto Comte (1798 - 1857), que desenvolveu uma corrente teórica denominada de positivismo. Este sistema criado e desenvolvido por inúmeros epígonos se propõe a ordenar as ciências experimentais, considerando-as como o modelo por excelência do conhecimento humano, em detrimento das especulações metafísicas ou teológicas.

Karl Marx também contribuiu com este campo do saber ao analisar e buscar soluções para questões referentes à época, tais como o desemprego, a miséria, as desigualdades sociais. Marx apud Engels (2014, p. 70) afirma que “a família moderna contém, em germe, não apenas a escravidão (*servitus*) como também a servidão, pois, desde o começo está relacionada com os serviços da agricultura”. *Família*, seria para ele, a representação, em miniatura, de “todos os antagonismos⁸³ que se desenvolvem, mais adiante, na sociedade e em seu Estado”.

⁸² Disponível em <http://vitorgermano.blogspot.com/2016/11/mudar-para-que-salmos-11952.html> Acesso em: 23/11/2018.

⁸³ Família, pelo viés marxista, é sempre o produto histórico de cada formação sócio e econômica, pois as suas formas de solidariedade interna derivam dos tipos de divisão social do trabalho. Assim, a *família* da sociedade capitalista seria um retrato em miniatura da sociedade de classes, com uma classe (os homens) oprimindo a outra classe (as mulheres) e o casamento seria uma forma de antagonismo de classes em que o bem-estar de uma deriva da repressão de outra.

Para o sociólogo Émile Durkheim, o principal objetivo da sociologia é o de “fazer compreender as instituições sociais presentes de maneira que nós possamos entrever o que elas são destinadas a ser e o que nós devemos querer que elas sejam”. (1908, p. 132). Em *Introduction à la sociologie de la famille*, Durkheim (1888, p. 6) propõe estudar “le groupe qui est le plus simple de tous et dont l'histoire est la plus ancienne: j'ai nommé la famille⁸⁴. Para o autor (Idem, p. 17), “La famille d'aujourd'hui n'est ni plus ni moins parfaite que celle de jadis: ele est autre, parce que les circonstances sont autres. Ele est plus complexe, parce que les milieux où ele vit sont plus complexes; voilà tout⁸⁵. Ele considera a divisão do trabalho a condição primeira do equilíbrio social, assim, a *família*, enquanto instituição, funciona como a base da sociedade e como uma importante engrenagem da estrutura social.

Durkheim (1888) ainda defende que os estudos sobre a família, desde a época primitiva, são relevantes para a compreensão das transformações sofridas por esta instituição. Para o sociólogo, a observação dos costumes de uma família contribui para a compreensão do funcionamento da estrutura familiar. “Car la coutume est justement ce qu'il y a de commun et de constant dans toutes les conduites individuelles. Elle exprime donc exactement la structure de la famille⁸⁶” (Idem, p. 11), ou seja, é por meio da relação com o costume, considerado coletivo, que ocorre a manifestação do significado social que se representa como algo mais do que eventos da consciência privada.

Os estudos de Durkheim sobre *família* contribuíram para a formulação do conceito de família conjugal que, segundo o sociólogo, “résulte d'une contraction de la famille paternelle⁸⁷” (1892, p. 04). Em *La famille conjugale*, Durkheim (1892) propõe um novo modelo familiar, que para ele tem como “les seuls éléments permanents en sont le mari et la femme, puisque tous les enfants quittent tôt ou tard la maison [paternelle]⁸⁸” (Ibidem), este formato familiar é chamado por ele de família conjugal.

Para Durkheim (1892), a *família* conjugal torna-se um novo modelo por apresentar em sua organização interior

⁸⁴ O grupo mais simples de todos e cuja história é a mais antiga: eu tenho nomeado de família”. [Tradução nossa].

⁸⁵ A *família* de hoje não é nem mais nem menos perfeita do que a anterior: é diferente, porque as circunstâncias são diferentes. É mais complexa porque os ambientes onde ela vive são mais complexos, isso é tudo. [Tradução nossa].

⁸⁶ “Porque o costume é precisamente o que é comum e constante em todo comportamento individual. Então expressa exatamente a estrutura da família”. [Tradução nossa].

⁸⁷ “resulta de uma contração da família paterna”. [Tradução nossa].

⁸⁸ “os únicos elementos permanentes são o marido e a mulher, já que todos os filhos deixam cedo ou tarde a casa [paterna]”. [Tradução nossa].

c'est un ébranlement du vieux communisme familial [...], le communisme est resté la base de toutes les sociétés domestiques, sauf peut-être de la famille patriarcale. Dans cette dernière, en effet, la situation prépondérante acquise par le père, avait entamé le caractère communautaire de l'association familiale⁸⁹. (1892, p. 05).

Nesta direção, o sociólogo afirma que a presença do patriarca é o resultado de uma transformação do antigo comunismo. Esse tipo de sociedade doméstica, comandada por um patriarca, se forma por um todo em que a individualidade não aparece, diferentemente da *família* conjugal, na qual “chacun des membres qui la composent a son individualité, sa sphère d'action propre”⁹⁰. (1892, p. 05).

Para ele, o que há de novo neste modelo familiar é a crescente intervenção do Estado na vida interna da família, ou seja, “l'État est devenu un facteur de la vie domestique⁹¹”. (Ibidem). Esta intervenção do Estado, representado pela figura do magistrado, assegura e regulamenta direitos e deveres de cada membro da *família*, assim como a validação do casamento⁹² que, para Durkheim (1892), é a passagem do contrato pessoal para um ato público.

Sobre a origem da *família* conjugal, Durkheim (Idem, p. 06) afirma que

La famille conjugale n'aurait pu naître ni de la famille patriarcale, [ni même de la famille paternelle ou du mélange des deux types de famille, sans l'intervention de ce nouveau facteur, l'État]. Jusqu'à présent les liens de parenté pouvaient toujours être rompus, soit par le parent... qui voulait sortir de sa famille, soit par le père dont il dépendait. Le premier cas est celui de la famille agnatique, [et aussi] celui de la famille paternelle ; le second [cas] ne se présente que dans la famille patriarcale. Avec la famille conjugale les liens de parenté sont devenus tout à fait indissolubles⁹³.

O casamento, visto como um ato público, tem sua regulamentação através da intervenção do Estado, que legitima *família* na sociedade. Veremos que esse funcionamento da intervenção do Estado no âmbito da *família*, se presentifica no texto da Constituição Federal do Brasil (1934). Numa posição oposta, Engels (2014, p. 95) afirma que “o matrimônio é um ato político, uma questão de aumento do poder mediante novas alianças”.

⁸⁹ “é um abalo do antigo comunismo familiar [...], o comunismo permaneceu como a base de todas as sociedades domésticas, exceto talvez para a família patriarcal. Neste último, de fato, a posição preponderante adquirida pelo pai minou o caráter comunitário da associação familiar”. [Tradução nossa].

⁹⁰ “Cada um dos membros que a compõem tem sua individualidade, sua esfera de ação própria”. [Tradução nossa].

⁹¹ O Estado se tornou um fator na vida doméstica. [Tradução nossa].

⁹² Ver Durkheim, 1892, p. 11.

⁹³ “A família conjugal não poderia ter nascido da família patriarcal [ou mesmo da família paterna ou da mistura dos dois tipos de família, sem a intervenção desse novo fator, o Estado]. o parentesco sempre poderia ser quebrado, seja pelo pai ... que queria deixar sua família, ou pelo pai de quem ele dependia. O primeiro caso é o da família agnática [e também] da família paterna; o segundo [caso] só surge na família patriarcal. Com a família conjugal, os laços de parentesco tornaram-se indissolúveis”. [Tradução nossa].

Por muito tempo, as uniões familiares se deram a partir desse modo de conceber o matrimônio significado pelas relações de poder. A constituição familiar resultava em arranjos baseados no princípio da monogamia⁹⁴.

Outro ponto a ser destacado na obra de Durkheim (1983, p. 27) é o fato de o autor considerar que “a divisão do trabalho sexual é a fonte da solidariedade conjugal”. Essa afirmação remete a dois pontos fundamentais nos modos de organização familiar: a forma de preservação e aumento do capital, em que o homem e a mulher assumem o compromisso livremente tendo os mesmos direitos e deveres; e a relação de sentimento opondo-se à relação de interesse.

Nesta discussão apresentamos também Parsons⁹⁵, sociólogo americano, que nos apresenta um conceito de *família* que, em certa medida, toca no que é dito por Durkheim. Parsons define a *família* como um subsistema do social. Para ele, *família* se constitui por duas funções básicas: a socialização dos filhos e estabilização das personalidades no caso dos adultos. Na relação pais e filhos, os pais são os responsáveis pela socialização primária, compreendida como um processo de internalização da cultura a partir do qual a criança pode tornar-se membro da sociedade em que nasceu. A segunda função refere-se ao fato de a *família* nuclear isolar-se dos grupos de origem do casal e à distribuição de papéis diferenciados e complementares dos pais. Por este viés, a *família* (sistema simples) seria o núcleo primeiro de vivência da criança, onde cada um tem seu papel e, que a partir desta experiência, a criança estaria preparada para viver em um sistema complexo, isto é, a sociedade.

Na atualidade, o conceito de *família* conjugal, formada por um pai, uma mãe e filhos, tal como formulado por Durkheim, segundo o sociólogo Alain Touraine⁹⁶, não é usado, sobretudo, quando se refere ao tratamento da *família* conjugal como “normal”, em oposição às famílias monoparental, recomposta, adotiva, homossexual, como se estas fossem “anormais”.

Finalizando esta seção, podemos dizer que na visão de Durkheim a divisão do trabalho é condição essencial para o equilíbrio social, contribuindo para a inauguração de novo modelo familiar denominado de *conjugal*. Este modelo centra-se, em primeiro plano, na figura do pai e da mãe e, em segundo plano, na figura dos filhos. Pela intervenção do Estado,

⁹⁴ O princípio da monogamia, conforme Engels (2014), se deu como uma forma de controle da sexualidade, sobretudo, da mulher, numa relação de oposição à poligamia. Na atualidade, podemos dizer que a monogamia é uma filosofia de vida, ou seja, trata-se do modo como duas pessoas querem viver a relação amorosa e familiar. Destarte, a filosofia de vida pautada no princípio da monogamia, a nosso ver, opõe-se ao princípio do poliamor, que considera a possibilidade de uma pessoa amar mais de uma pessoa ao mesmo tempo.

⁹⁵ Ver Hita, 2005, p. 126 - 127.

⁹⁶ Ver Touraine, 21/03/2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs2103200403.htm> Acesso em: 17/12/2018.

a *família* conjugal legitima-se por meio do casamento, contrato público estabelecido livremente entre o homem e a mulher. *Família* conjugal significa esse lugar primeiro de convivência dos filhos, conforme define Parsons. Este modelo familiar aproxima-se do modelo-padrão, instituído pela Igreja, diferindo-se do modelo patriarcal.

2.1.6 *Família*: Lugar da Diversidade



Imagem 17⁹⁷

[..]
Eu sou teu homem
Você é minha mulher
E a gente vive junto
E a gente se dá bem
Não desejamos mal a quase ninguém
E a gente vai à luta
E conhece a dor
Consideramos justa toda forma de amor
(Lulu Santos, Toda forma de amor)

Nesta seção vamos refletir sobre um formato familiar cada vez mais presente na sociedade brasileira, a família homoafetiva⁹⁸. Esse modo de constituição familiar causa

⁹⁷ Esta imagem identificada pela URL <http://www.vermelho.org.br/admin/arquivos/biblioteca/arteujs12-2014111717575372424.jpg> foi encontrada sem o enunciado “Família não tem modelo, tem que ter amor”. Estamos entendendo que o enunciado foi acrescentado a arte, posteriormente a sua criação atribuída a UJS. Até o momento não encontramos a autoria do dizer.

Sites em que a imagem aparece sem o enunciado ilustrando textos que tratam sobre o Projeto que cria o Estatuto da Família: Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/noticia/255446-1> / <https://willianbruno.jusbrasil.com.br/artigos/248518063/o-estatuto-da-familia-suas-inconstitucionalidades-e-a-discriminacao-legalizada> Acesso em: 09/02/2019.

⁹⁸ A expressão união homoafetiva foi cunhada por Maria Berenice Dias, em *União homossexual: o preconceito & a justiça*. (2000).

estranheza em uma parcela da sociedade e divide opiniões que se materializam em discursos, ora de aceitação, ora de reprovação.

Para Macedo (1994, p. 63), *família* é a representação do “primeiro espaço psicossocial, protótipo das relações a serem estabelecidas com o mundo”. É nesse lugar de construção da identidade pessoal e social que cada indivíduo deve se desenvolver, considerando as relações de sentimento de independência e autonomia que se dão com base “no processo de diferenciação, que permite a consciência de si mesmo com alguém diferente e separado do outro”. (Idem). A *família*, esse lugar primeiro de convivência, possibilita ao indivíduo aprender a diferenciar as várias posições que lhe cabem: ora o indivíduo é pai, que também é filho, avô, tio, irmão.

Nesta direção, Lacan⁹⁹ (1978) considera que a *família* humana, diferentemente das espécies animais, aparece

comme un groupe naturel d'individus unis par une double relation biologique: la génération, qui donne les composants du groupe ; les conditions de milieu que postule le développement des jeunes et qui maintiennent le groupe pour autant que les adultes générateurs en assurent la fonction¹⁰⁰. (1938:1978, p. 10).

Para ele, a própria condição de agrupamento da *família*, a coloca numa relação com o social, pois é na *família* que os indivíduos se tornam sujeitos ocupando diferentes lugares e funções sociais de pai, mãe, filho, etc., cabendo à *família* a função primeira de ensinar e transpor os valores culturais e da humanidade para os novos integrantes da *família*.

Em *Paternidade homoparental*, Dias¹⁰¹ (s. d., p. 01) afirma que “as alterações ocorridas no modelo tradicional da sociedade não comprometeram os vínculos familiares nem acabaram com a família”, pelo contrário *família* continua a ser reivindicada como “o único valor seguro ao qual ninguém quer renunciar. Ela é amada, sonhada e desejada por homens, mulheres e crianças de todas as idades, de todas as orientações sexuais e de todas as condições”. (ROUDINESCO, 2003, p. 184).

Na obra *A família em desordem*, Roudinesco (2003) suscita uma questão que move a discussão no livro. Segundo a autora, a questão jamais imaginada por antropólogos,

⁹⁹ Cet article de Lacan, écrit à la demande de Wallon est publié dans *l'Encyclopédie Française*, tome VIII, en mars 1938.

¹⁰⁰ como um grupo natural de indivíduos unidos por uma dupla relação biológica: por um lado a geração que dá os componentes do grupo; por outro, as condições de meio que postulam o desenvolvimento dos jovens e que mantêm o grupo, enquanto os adultos geradores asseguram essa função. [Tradução nossa].

¹⁰¹ Ver Maria Berenice Dias. Disponível em:

[http://mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2_692\)5__paternidade_homoparental.pdf](http://mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_692)5__paternidade_homoparental.pdf) Acesso em: 08/04/2019.

historiadores, psicanalistas, filósofos ou sociólogos é “Por que homossexuais, homens e mulheres, manifestam o desejo de se normalizar e por que reivindicam o direito ao casamento, à adoção e à procriação medicamente assistida?” Aparentemente, parece-nos curioso que homossexuais, que sofreram e sofrem preconceitos, sobretudo da própria *família*, reivindiquem a mesma condição ou o mesmo direito de constituir uma *família* nos moldes análogos ao da *família* tradicional, ou seja, constituir a igualdade na diferença como garantia e/ou reconhecimento de seus direitos. No entanto, essas reivindicações procedem e são justas se olharmos os direitos constitucionais, conforme no item IV, do Artigo 3º da Constituição Federal de 1988, que diz: São objetivos fundamentais do Estado brasileiro: “promover o bem de todos, *sem preconceitos* de origem, raça, sexo, cor, idade e *quaisquer outras formas de discriminação*”. (Grifo nosso).

A reivindicação pelo casamento e o direito à constituição de uma *família* homoafetiva se configura pelo desejo de não querer mais viver na clandestinidade. A homossexualidade¹⁰², por muito tempo, foi compreendida como uma conduta desviante ou uma doença mental, um comportamento inaceitável. Esta forma de pensamento fez com que muitos sujeitos ficassem à margem de suas próprias famílias, que não aceitavam a manifestação pelo desejo e/ou sentimento pelo sexo igual. Diferentemente desta posição, Freud (1935¹⁰³) afirma que a

Homossexualidade certamente não é uma vantagem, mas não há motivos para se envergonhar, não há vícios, não há degradação; isso não pode ser classificado como uma doença; consideramos como uma variação da função sexual, produzida por uma certa contenção do desenvolvimento sexual. Muitos indivíduos altamente respeitáveis da antiguidade e também dos tempos modernos foram homossexuais, diversos homens grandiosos.

No Brasil, podemos dizer que a luta pela constituição das famílias homoafetivas ganha força, a partir da apresentação do Projeto de Lei nº 1151/95, de autoria da Deputada Marta Suplicy, que visava instituir a união civil entre pessoas do mesmo sexo. A propositura desse Projeto na Assembleia ganhou grande divulgação na mídia e possibilitou inúmeras discussões não só nesse espaço político como também na sociedade, cujas decisões jurídicas ajudaram avançar nessa questão.

¹⁰² A palavra *homossexualidade* deriva do grego *hómos* e significa igual. Este termo foi criado em 1869 pelo médico húngaro Karol Marie Kertbeny, para designar todas as formas de amor carnal entre pessoas do mesmo sexo. No século XX, este termo passou a se opor à palavra *heterossexualidade* nas sociedades ocidentais.

¹⁰³ Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2017/09/21/em-carta-escrita-em-1935-freud-dizia-que-homossexualidade-nao-e-doenca_a_23218458/ Acesso em: 03/01/2019.

Em 2002, o juiz da 2ª Vara de Órfãos do Rio de Janeiro, concedeu a tutela definitiva de Francisco, filho biológico da cantora Cássia Eller, falecida em fins de 2001, a sua companheira Eugênia, por reconhecer nela, pelo vínculo já estabelecido com o menino, o direito de continuar a desempenhar o papel de mãe. Mesmo tratando-se de um acordo entre as partes (Eugênia e o avô de Francisco), a decisão da Justiça não criou jurisprudência, mas abriu um importante precedente, demonstrando a tendência do direito de considerar e respeitar as novas formas de organização familiar.

Outros importantes avanços na luta pelo reconhecimento das famílias homoafetivas se deram em 2011, pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que institui a união estável para casais do mesmo sexo. Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça, afetado pela posição do STF, regulamenta, por meio da Resolução nº 175 de 14/05/2013, “a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo”.

O fato é que a questão da união homoafetiva não é tão simples assim. Existem avanços, mas existe muita resistência de uma parcela da sociedade, sobretudo, de religiosos que, pautados na moral religiosa e sexual, não consideram a união entre pessoas do mesmo sexo como *família*. Trata-se de uma disputa de sentidos sobre como *família* deve ser significada entre os que a defendem, enquanto instituição histórico-social sujeita a transformações, e os que defendem *família*, sustentada no imaginário do modelo cristão (homem, mulher e filhos). É nesse cenário tensionado, que, em 2013, tramitou, na Câmara Federal, o Projeto de Lei nº. 6.583/2013, que visa à instituição do Estatuto da Família¹⁰⁴. A polêmica está no fato de que *família*, para o autor do Projeto, é definida no Artigo 2º, como aquela formada por um *homem* e uma *mulher*, extensivo a *qualquer dos pais e seus descendentes*. Essa afirmação exclui as *famílias* que diferem do modelo eleito pelo Estado, sobretudo as constituídas por pessoas do mesmo sexo.

Dias (2016, p. 59) pontua que a aplicação da lei, pelo Estado que elege um modelo familiar, busca estabelecer a homogeneização dos comportamentos familiares “na tentativa de desestimular atitudes que se afastem do parâmetro reconhecido como aceitável, nega juridicidade a quem ousa afrontar o que está normatizado. Essa postura nega não só o direito. Nega a existência de fatos”, uma vez que os modos de organização familiar precedem as nomeações e a própria regulamentação. Com o declínio do patriarcalismo, a *família* deixa de significar um núcleo econômico e de reprodução para significar “o espaço do amor e do

¹⁰⁴ O Projeto de Lei nº. 6.583/2013 foi aprovado pela Comissão Especial dos Deputados Federais, em 2015, mas não foi votado ainda pelo Congresso.

companheirismo, e um centro formador e de desenvolvimento do sujeito, de sua dignidade, de sua humanidade e humanização”. (PEREIRA, 2018, p. 320). Esse modo de compreender a *família* abre para a possibilidade de reconhecimento de outros formatos familiares na sociedade brasileira.

Araújo (2002, p. 02) pontua que “a união que associa amor, sexualidade e casamento é uma invenção da era burguesa” e que, conforme observamos, ainda funciona como uma espécie de bandeira de toda e qualquer modelo familiar existente na sociedade brasileira, fundamentalmente, das famílias homoafetivas, modelo que se opõe, sobretudo por sua configuração, ao modelo defendido pela Igreja.

Algumas considerações

Neste capítulo mostramos os modos de se compreender *família* sob os olhares de diferentes áreas de estudo. Os sentidos aí apresentados não são resultados de uma análise nossa, trata-se de um percurso sócio-histórico, que, em certa medida, dialoga com os textos selecionados para a realização das nossas análises nos capítulos IV e V.

Fazendo um apanhado de tudo o que apresentamos, neste capítulo, observa-se que *família* é significada diferentemente pelos lugares sociais dos autores e teóricos, o que nos permitiu considerar dois percursos que norteiam os modos de se pensar a *família* ao longo da existência da humanidade.

O primeiro compreende o campo da religião, da História no Brasil e das ciências jurídicas. Tratam-se de três lugares distintos, mas que se tocam pelos modos como estabelecem os sentidos de *família* pelas regras da Igreja e pelas leis do jurídico, legitimados pelo matrimônio/casamento. Por outro lado, enquanto os sentidos das regras da Igreja se cristalizam, se estabilizam, os sentidos de *família* no jurídico (especificamente Direito de Família) se movimentam, afetados pela representação das uniões.

O segundo percurso se constitui pelas ciências sociais e pelas relações de afeto. Pela Antropologia, *família*, com base no conceito de parentesco, desenvolvido por Lévi-Strauss, significa (além da consanguinidade e descendência) pelos laços estabelecidos pela aliança, ou seja, pelo casamento entre a filha de uma *família* com o filho de uma outra *família*. Pela Sociologia, a *família* se significa na forma conjugal, legitimada pela intervenção do Estado, que assegura direitos e deveres para cada uma das partes envolvidas (marido, esposa e filhos). E pela diversidade familiar, para os que se constituem pelas relações homoafetivas, *família* significa pelo princípio do amor e do afeto.

No próximo capítulo apresentaremos o lugar teórico de filiação deste trabalho, a Semântica da Enunciação, assim como o *corpus* e os procedimentos de análise mobilizados para a escrita.

CAPÍTULO III

SEMÂNTICA DA ENUNCIÇÃO: CONSTRUCTOS TEÓRICOS

[...] precisamos não só saber que teorias estão disponíveis, que objetos elas constituem, com que procedimentos elas operam, que análises elas já produziram, mas precisamos também nos colocar em uma teoria, escolher um método, estabelecer um objeto e produzir uma análise adequada deste objeto. Isto significa ser mais do que um leitor de uma disciplina científica. E isto é hoje cada vez mais decisivo. *Não só saber o já sabido, mas procurar saber o que ainda não se sabe. É preciso aprender a pesquisar, a fazer pesquisa científica. E não se trata aqui de saber o que uma pessoa não sabe, mas do que num certo domínio de saber ainda não se sabe.* [Grifos nosso].
(GUIMARÃES & ORLANDI, 2006, p. 144)

A epígrafe acima nos inquieta desde a primeira vez que tivemos contato com o texto do qual ela faz parte. Os autores afirmam que em um trabalho de natureza científica não basta saber e/ou dizer o já sabido, “mas procurar saber [e dizer] o que ainda não se sabe” em um certo domínio do conhecimento, sobre um objeto específico. Destarte, o rigor de uma pesquisa deve ser primado, visando à compreensão do que ainda não foi dito ou não se sabe sobre o objeto definido.

Faremos, neste capítulo¹⁰⁵, um tracejamento dos conceitos teóricos que constituem a Semântica da Enunção, teoria que vem sendo desenvolvida no Brasil com matizes próprios por Eduardo Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) e Luiz Francisco Dias (1996; 2015; 2018), e que serão mobilizados para a realização deste trabalho.

Guimarães (2018a, p. 23) define a enunção como o acontecimento do dizer que se realiza por uma relação entre sujeito(s) e língua(s), ou melhor dizendo, “a enunção é o acontecimento do funcionamento da língua no espaço de enunção”. Assim, considerar uma forma linguística, como *família*, por exemplo, é considerar em que medida essa forma funciona num enunciado, enquanto integrado ao texto. Por este viés considera-se que “uma forma linguística é na língua o que ela se tornou pela história de seus funcionamentos na enunção”. (GUIMARÃES, 1996, p. 27).

¹⁰⁵ O capítulo I tratou especificamente do conceito de enunção em diferentes autores, entre eles, Eduardo Guimarães e Luiz Francisco Dias.

Dias (2015a, p. 119) afirma que “ser forma linguística é significar em relação de pertinência com os espaços de enunciação e com os espaços sintáticos”. Por esta via, tomamos a palavra *família*, por exemplo, enquanto uma forma linguística que significa em uma formação nominal localizada no enunciado integrado ao texto ao contrair pertinência enunciativa por uma relação de articulação com os domínios sociais de mobilidade de sentidos, tendo em vista os referenciais históricos que constituem a forma *família*.

Apresentaremos, na próxima seção, os conceitos que constituem a Semântica da Enunciação/Acontecimento desenvolvida pelo semanticista Eduardo Guimarães.

3.1 A SEMÂNTICA E O ACONTECIMENTO DA ENUNCIÇÃO

Todo o percurso teórico de Guimarães é perpassado por estudiosos¹⁰⁶ de tradição francesa que primaram pelos estudos sobre a semântica e a enunciação. Esta filiação se configura em uma questão bastante particular, a significação. Para Guimarães (2018, p. 15), “a semântica é a disciplina linguística que tem como objeto o estudo da significação tomada como produzida pela prática dos falantes de dizer algo em uma língua”. A significação, para o autor, “é o que se apresenta por aquilo que se diz”. (Idem, p. 14). Nesta direção, é a enunciação que produz a significação, e esta posição opõe-se às teorias que consideram que a significação está nas “palavras em si mesmas, em estado ideal, de dicionário, de exemplo gramatical, ou algo parecido”. (Ibidem).

A Semântica da Enunciação é uma teoria que considera “que a linguagem fala de algo” e que “o que se diz é incontornavelmente construído na linguagem”. (GUIMARÃES, 2005, p. 7). Por isso, uma semântica que “considera que a análise do sentido da linguagem deve localizar-se no estudo da enunciação, do acontecimento do dizer”. (Ibidem).

Trataremos na sequência dos conceitos teóricos que constituem a Semântica da Enunciação trabalhada por Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) e Dias (2018), levando-se em consideração os conceitos mobilizados para a realização das análises nos capítulos IV e V.

¹⁰⁶ Weil (1844), Bréal (1897), Bally (1932), Benveniste (1966, 1974), Ducrot (1973, 1984).

3.1.1 O Acontecimento da Enunciação

O *acontecimento* da enunciação, para Guimarães (2018, p. 37), é “o que faz a diferença na sua própria ordem”, por isso, o dizer é histórico. A temporalidade do acontecimento não é de ordem cronológica, um fato no tempo presente, distinto de outros acontecimentos ocorridos anteriormente. Não é o sujeito que temporaliza, é o acontecimento e, nesse sentido, um acontecimento remete sempre a outros acontecimentos.

Esse modo de considerar a temporalidade no/do dizer, por Guimarães (2005), difere do modo como Benveniste (1965) e Ducrot (1987) definem o acontecimento. Benveniste (2006, p. 75) considera que o locutor ao enunciar constitui o tempo da enunciação, ou seja, ao enunciar o locutor “situa como “presente” tudo que aí está implicado em virtude da forma linguística que ele emprega. Este presente é reinventado a cada vez que um homem fala porque é, literalmente, um momento novo, ainda não vivido”. Já Ducrot (1987, p. 168) considera “o acontecimento constituído pelo aparecimento de um enunciado”, para ele trata-se de pensar o acontecimento como histórico, algo que “não existia antes de se falar e que não existirá mais depois”. Ou seja, o acontecimento é irrepitível.

A temporalidade da enunciação, para Guimarães (2005), se configura por um presente que projeta uma futuridade, o lugar dos sentidos, o interpretável. Assim, “presente e futuro próprios do acontecimento funcionam por um passado que os faz significar”. (Idem, 2005, p. 12). Ou seja, “esta latência de futuro que projeta sentido, significa porque o acontecimento recorta um passado como memorável”. Ao mostrar o funcionamento da temporalidade do/no acontecimento, o semanticista faz uma reflexão sobre o passado de enunciações, que para ele não é o mesmo que memória discursiva, conceito trabalhado por Pêcheux (2015).

Para Pêcheux (2015, p. 46), a memória discursiva

seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os “implícitos” (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos transversos, etc.) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível.

E para Guimarães (2005), o memorável de enunciações se dá na temporalização do acontecimento que recorta fragmentos desse passado produzindo sentidos.

Assim, ao desconsiderar o acontecimento como um fato no tempo ou como o evento do aparecimento do enunciado para se pensar a temporalidade do/no acontecimento, o

semanticista produz um movimento teórico fundamental para pensar “a enunciação como funcionamento da língua sem remeter a isto a um locutor, a uma centralidade do sujeito”. (2005, p. 11). Dizendo de outra maneira, a enunciação se realiza pelo funcionamento da língua por um sujeito que enuncia “enquanto ser afetado pelo simbólico e num mundo vivido através do simbólico”. (Idem). O acontecimento de linguagem, tal como vem sendo pensado por Guimarães, deve-se levar em consideração quatro elementos: “a língua e o sujeito que se constituem pelo funcionamento da língua na qual enuncia-se algo”, a temporalidade do dizer e “o real a que o dizer se expõe ao falar dele”. (Ibidem).

Vejamos um exemplo apresentado por Guimarães (2018, p. 38) que mostra a construção da temporalidade no acontecimento:

Considerando a obra de Mattoso na linguística brasileira, o passado aqui considerado não é alguma obra anterior, é o sentido de enunciações passadas que se apresenta como o sentido da obra de Mattoso (por exemplo, as formulações sapirianas). Por outro lado, o presente é neste caso aquilo que se articula como o próprio da relação da obra com a enunciação de seu autor. E futuro são os sentidos que esta obra projeta e que fazem parte daquilo que se projeta como sentidos que se desdobrarão e estarão em outras enunciações.

3.1.2 Espaço de Enunciação

O acontecimento da enunciação se dá em um *espaço de enunciação*, que é o lugar das “relações de línguas no qual elas funcionam na sua relação com falantes”. (GUIMARÃES, 2018, p. 23). Podemos dizer que os espaços de enunciação são espaços de línguas e falantes, e o princípio que sustenta esse conceito é o fato de que não há línguas sem falantes, tampouco falantes sem línguas. Vejamos como o autor concebe falantes e línguas.

Guimarães (2018, p. 24) afirma que “o falante é um lugar de enunciação determinado pela relação com a língua, no espaço de enunciação”. Não se trata de um ser físico, biológico, psíquico, ou seja, o falante não é a pessoa que fala uma língua x, o falante é um ser de linguagem ou uma categoria linguística e enunciativa.

A língua, para Guimarães, é um “conjunto sistemático de regularidades com as quais é possível dizer algo verbalmente” (2018, p. 14-15), e o funcionamento da língua, pelos falantes agenciados a dizer, produz sentido na enunciação. Esse funcionamento do espaço de enunciação se dá pela distribuição desigual das línguas, por isso, um espaço político do funcionamento das línguas. Os espaços de enunciação são lugares de funcionamento de

línguas, “que se dividem, redividem, se misturam, desfazem, transformam por uma disputa incessante”. (GUIMARÃES, 2005, p. 18). Estes espaços de enunciação são “habitados” por falantes que são as “pessoas enquanto determinadas pelas línguas que falam”, ou seja, “sujeitos divididos por seus direitos ao dizer e aos modos de dizer”. (Idem).

Por este viés, a divisão estabelecida pela disputa incessante das línguas em um espaço de enunciação distribui de modo desigual os falantes que são agenciados a dizer de certo modo e não de outro, “de certos lugares de locutor e não de outros”, a ter certos alocutários e não outros. (Idem, 2005, p. 21). “A constituição da temporalidade do acontecimento se faz pelo funcionamento da língua enquanto uma relação com línguas e falantes regulada por uma deontologia global do dizer em uma certa língua”. É a deontologia global da linguagem que organiza e distribui os lugares sociais de dizer, e “o conflito, indissociado desta deontologia, redivide o sensível”, os lugares sociais de dizer. (Idem, p. 18).

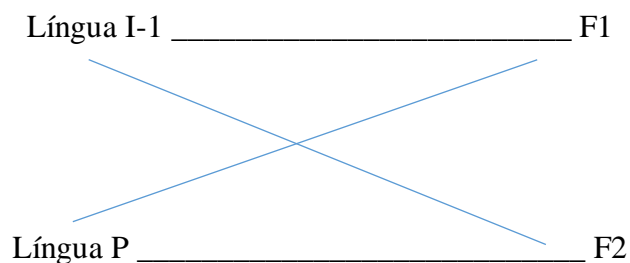
3.1.3 O Político na Linguagem

O acontecimento de linguagem é um *acontecimento político* por se dar nos espaços de enunciação, que também são políticos. Guimarães define o político como a “contradição da normatividade que estabelece (desigualmente) uma divisão do real e a afirmação de pertencimento dos que não estão incluídos”. (2005, p. 16). Enunciativamente, trata-se de considerar o político como uma relação de dissenso, de conflito, de litígio. Em outras palavras, o político “se caracteriza pela oposição entre a afirmação da igualdade em conflito com uma divisão desigual do real produzida enunciativamente pelas instituições que o organizam”. (2018, p. 50).

Nesta direção, o político “é incontornável porque o homem fala. O homem está sempre a assumir a palavra, por mais que esta lhe seja negada” (2005, p. 16). O político é a contradição que instala o conflito no dizer, “é a afirmação de pertencimento do povo ao povo, em conflito com a divisão desigual do real, para redividi-lo, para refazê-lo incessantemente em nome do pertencimento de todos no todos”. (Idem, p. 17). Assim, o político na linguagem se constitui pela distribuição desigual daqueles que dizem, buscando produzir sentidos de homogeneidade pela afirmação de pertencimento dos não incluídos.

No espaço de enunciação a língua não é una, ou seja, “mesmo que nele haja “só uma língua”, ela não é uma só, ela se divide”, isso se dá porque seu “funcionamento está necessariamente exposto a algo externo, pois os falantes são determinados pelas condições

históricas”. (GUIMARÃES, 2018, p. 34). Deste modo, podemos representar as relações políticas no espaço de enunciação da seguinte forma¹⁰⁷.



Por esta representação, as linhas transversais indicam que os falantes podem ou não falar a outra língua, estando por elas afetados. Vale ressaltar que neste espaço, línguas e falantes estão em constante movimento, ou seja, trata-se de um espaço de enunciação aberto a permanentes mudanças.

3.1.4 A Cena Enunciativa

Considerando que o acontecimento da enunciação se constitui de uma temporalidade própria e que o acontecimento se caracteriza como o funcionamento das línguas numa relação com os falantes num espaço político de enunciação, trataremos agora da *cena enunciativa* definida por Guimarães (2018) como uma categoria metodológico-descritiva.

Para Guimarães (2005, p. 23), a cena enunciativa funciona como “um espaço particularizado por uma deontologia específica de distribuição dos lugares de enunciação no acontecimento”. Dizendo de outro modo, a cena enunciativa é produzida pelo agenciamento político da enunciação, ou seja, o falante é agenciado politicamente a dizer de um certo modo, de um certo lugar de dizer, em uma certa língua. A cena enunciativa se configura por uma divisão de lugares de enunciação, por isso, politópica.

Vejamos a seguir a constituição dos lugares de dizer que compõem a cena enunciativa.

¹⁰⁷ Ver Guimarães, 2018.

3.1.5 As Figuras Enunciativas

O falante ao dizer *A mas B* é agenciado em Locutor (aquele que diz) e que diz para alguém (Locutário). “O Locutor apresenta assim aquele que diz como um *eu* que fala a um *tu*. O funcionamento da língua no espaço de enunciação se apresenta como uma alocação de L para LT, como uma cena enunciativa”. (GUIMARÃES, 2018, p. 55). Para o autor, ainda é possível observar no acontecimento da enunciação a presença de “um outro eu” que, neste caso, trata-se do alocutor-x, em que “x” é a representação de um lugar social de dizer. Quem diz, diz de um lugar social de dizer para um alocutário-x que é o lugar social a quem se diz.

Podemos dizer então que a cena enunciativa se constitui por uma divisão do falante que, agenciado pelo acontecimento de enunciação, se divide em Locutor e alocutor-x. A cena enunciativa se caracteriza por esta divisão que afeta o falante quando ele é agenciado a falar. Nesta medida, a “divisão produzida pela cena enunciativa se caracteriza, então, por uma disparidade constitutiva do Locutor que “é dispar a si. Sem esta disparidade não há enunciação”. (GUIMARÃES, 2005, p. 24). E esta “disparidade própria da divisão do falante no acontecimento de enunciação é por si política”. (GUIMARÃES, 2018, p. 58).

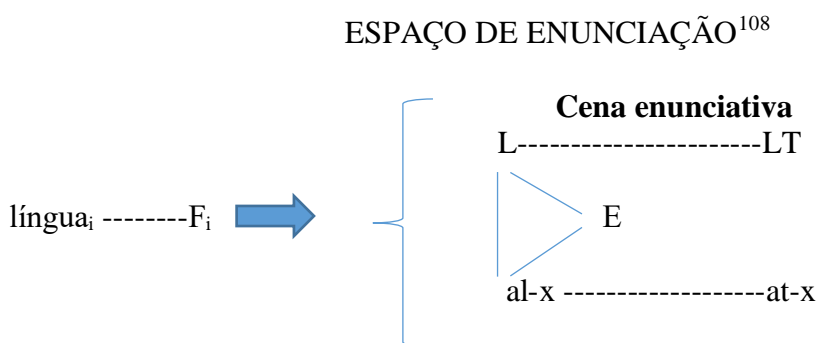
A enunciação se constitui pela presença do Locutor que se configura como “responsável pelo dizer, pela unidade do dizer, do texto”. (Idem). De outro lado, temos na enunciação o lugar social de dizer (alocutor) que significa, no confronto com o Locutor, “a significação da não unidade, não intencionalidade de quem diz. De outro lado, o dizer de um alocutor(-xi), por exemplo, está em conflito com o dizer de outros lugares de alocutor” (-xj, -xl). (Ibidem).

Observamos ainda um outro aspecto na configuração da cena enunciativa, o lugar de enunciador, ou seja, o lugar de dizer. Guimarães (2018, p. 62) afirma que o enunciador “é o lugar de dizer que se apresenta como quem diz de um lugar coletivo, individual, universal ou genérico. O enunciador não projeta um tu, é um modo de o *eu* se apresentar na sua relação com o que se diz (o que se diz por quem diz)”. Deste modo temos:

- O Locutor (L), ao ser agenciado, institui um Locutário (LT), ou seja, (L) é o lugar que diz (eu) para alguém (tu);
- O alocutor (al-x), ao ser agenciado, institui um alocutário (at-x), ou seja, (al-x) é o lugar social de dizer que se apresenta para um (at-x), lugar social para o qual um certo (al-x) diz;

- O enunciador pode ser representado como um lugar de dizer coletivo, individual, universal ou genérico.

Desse modo, temos a seguinte representação:



O falante agenciado a falar, ou seja, a enunciar, se divide pela própria condição do político que constitui a cena enunciativa. Essa divisão de lugares e de suas relações, conforme a figura acima, é produzida pelo agenciamento político da enunciação que determina a divisão do falante em Locutor – aquele que diz, alocutor – lugar social de dizer, e enunciador – lugar que diz.

Esses muitos lugares de enunciação são chamados por Guimarães (2018, p. 72) de politopia da cena de enunciação. São lugares que “relacionam-se uns aos outros, pela *apresentação* que o alocutor e o Locutor fazem dos outros lugares ou por *alusão* de um lugar ao outro”. (Ibidem).

Sobre o funcionamento da alocação, Guimarães (2018) afirma que a alocação constituída na cena enunciativa é produzida no acontecimento pelo agenciamento do falante a dizer. Para o autor (2018, p. 72), a alocação é “um dizer que relaciona o lugar que diz a um lugar ao qual se diz” e isso se dá pela própria divisão dos lugares de enunciação produzida no acontecimento pelo agenciamento do falante a dizer.

Nesta relação, o autor considera que “o al-x pode apresentar o enunciador; o enunciador pode aludir a al-x”, caracterizando a designação e a referência “constituídas pela relação de alocação a que o enunciador alude ao dizer sobre o que se diz”. (2018, p. 73). “O enunciador se caracteriza por sua relação com o que se diz, aquilo sobre o que se diz, e faz isso por aludir a al-x”, mostrando que

¹⁰⁸ Ver Guimarães, 2018, p. 61.

a relação com as coisas se faz a partir do funcionamento da linguagem que só funciona porque o L só diz em relação a uma al-x, um externo da língua, um lugar social de dizer decisivo para que a língua funcione e se possa falar de algo. (GUIMARÃES, 2018, p. 73).

Abordaremos, a seguir, o modo como o texto é pensado pela perspectiva *guimariana*, visto que os materiais analíticos que constituem o *corpus* desta pesquisa serão tomados como texto.

3.1.6 O Texto

O texto tem sido objeto de estudo de diversos campos teóricos e, desde sua origem, o texto é pensado pelo duplo funcionamento constitutivo da unidade e da abertura¹⁰⁹. Entretanto, por muito tempo o texto ficou preso ao conceito de frase ou conjunto de frases encadeadas. Essa posição, entretanto, não sustenta a significação de texto de um ponto de vista enunciativo. Diferente dessa concepção, Guimarães (1995a, p. 67) afirma que o texto deve ser pensado como uma operação enunciativa que conduz a “construir como unidade o que é disperso”.

Desse modo, podemos dizer que o texto é um acontecimento constituído pelo dizer de outros acontecimentos. Mesmo que o texto produza a ilusão de unicidade, de começo e fim, o texto remete sempre a outros textos, ou a elementos de outros textos, incorporando-os, modificando-os. A temporalidade constituída no acontecimento do texto projeta o lugar da interpretação e recorta o memorável de outros textos.

Para Guimarães (1995b), interessa analisar as relações internas ou coesivas do texto, assim como as relações de consistência. A primeira diz “respeito às relações que reenviam a interpretação de uma forma à de outra, numa sequência do texto”; a segunda diz “respeito às relações que reenviam a interpretação de uma forma ao acontecimento enunciativo” (Idem, p. 67). Essas relações são dois modos próprios do funcionamento da textualidade e é nesse sentido que Guimarães (Idem) afirma que a coesão e a consistência são procedimentos constituídos no presente do acontecimento, responsáveis pela textualidade do texto. Assim, o texto está sempre aberto à interpretação da unidade que constitui o que é disperso, produzindo a ilusão de um presente sem memória.

¹⁰⁹ Ver INDURSKY, F. (2010, p. 36).

Ao substituir a noção de coerência pela noção de consistência, Guimarães mostra o quanto é fundamental considerar a relação com a exterioridade do texto. Desse modo, o sentido não está posto unicamente no texto, ou seja, o sentido do texto não está contido somente nas relações coesivas localizadas na superfície do texto, mas também nas relações de consistência em que o Locutor e o Locutário são fundamentais na operação enunciativa.

A unidade de análise semântica é o enunciado. Considerando que o enunciado é um elemento linguístico que integra texto, nesta pesquisa, o texto é significado como uma unidade de sentido que integra enunciados no acontecimento de enunciação. Essa posição opõe-se à daqueles que consideram o texto como um conjunto de enunciados, enquanto uma relação de segmentalidade. As relações de sentido acontecem por uma relação de transversalidade na integração de enunciados ao texto.

Nesta medida, Guimarães (2011, p. 44) considera como procedimento de análise três pontos fundamentais: a) o conceito de recorte, que para ele “é um fragmento do acontecimento da enunciação”, esta definição está diretamente ligada ao modo como o autor pensa o texto que não é pela linearidade textual; b) a interpretação do texto que parte de um recorte de texto considerando um movimento de sentidos no texto e a esta análise são acrescentadas outras levando em conta outro(s) recorte(s); c) “interpretar é atribuir sentidos a um texto, a seus elementos e a seu todo”.

Os enunciados que integram o texto trazem certas “marcações que indicam que eles se relacionam enquanto enunciados de um texto”. (GUIMARÃES, 2011, p. 22). Diferentemente de Benveniste para quem a relação de integração se dava somente até o nível do enunciado, Guimarães afirma que esta relação de integração “se dá entre o enunciado e o texto, só que ela se dá por procedimentos diferentes daqueles que integram morfemas em palavras ou sintagmas em enunciados”. (Idem).

Nesse sentido, Guimarães (2011) apresenta um movimento teórico para dizer que os enunciados se integram ao texto por uma relação transversal “entre elementos diversos e a unidade à qual se reportam”. (Idem, p. 43). Ou seja, o texto, conforme o autor (Ibidem, p. 20 - 21), “se caracteriza por ter uma relação com outras unidades de linguagem, os enunciados significam em virtude dessa relação”. Para o autor entre o enunciado e o texto há um outro tipo de relação de integração, que se configura por dois modos de relação fundamentais: articulação e reescrituração.

3.1.7 A Articulação

A articulação é “o procedimento pelo qual se estabelecem relações semânticas em virtude do modo como os elementos linguísticos significam sua contiguidade”. (2011, p. 45). Trata-se de uma relação local, no interior do enunciado, ou seja, de um procedimento enunciativo que diz respeito à produção da consistência interna do enunciado “entre elementos linguísticos que significam pela relação com os lugares de enunciação agenciados pelo acontecimento”. (2018, p. 80). O funcionamento da articulação se dá por certas formas que “afetam outras que elas não redizem”. (2007, p. 88).

Veremos, no quadro abaixo¹¹⁰, os três modos da articulação:

Modos de articulação por	Sentido
Dependência “se dá quando os elementos contíguos se organizam por uma relação que constitui, no conjunto, um só elemento”. (GUIMARÃES, 2018, p. 81).	<i>Referência</i>
Coordenação “é aquela que toma elementos de mesma natureza e os organiza como se fossem um só da mesma natureza de cada uma dos constituintes”. (Idem).	<i>Enumeração</i> <i>Relações argumentativas</i>
Incidência “é a relação que se dá entre um elemento externo a outro que, ao se articular com ele, forma um elemento do segundo tipo”. (Ibidem).	<i>Relações argumentativas</i>

Entre estes modos, destacaremos a relação de **argumentação**.

Sobre a relação do enunciado no texto, o autor tem feito reflexões que apontam para um outro modo de significação que se dá pela **argumentação**, ou seja, o que o autor propõe é observar a argumentação como uma forma de significação. Diferentemente da posição retórica que considera a argumentação como um modo de persuadir ou convencer o outro, Guimarães (2018) considera que a argumentação se dá por uma relação de sustentação de uma posição sobre algo que a enunciação significa. Assim,

a argumentação é uma relação, na locução, do alocutor com o alocutário, ou seja, é uma relação própria do lugar social de dizer. Trata-se de como o agenciamento que produz a sustentação de argumentação é um agenciamento que movimenta as condições sócio-históricas que o falante traz para o espaço de enunciação. (GUIMARÃES, 2018, p. 98).

¹¹⁰ Ver Guimarães, 2018, p. 85.

Nesse sentido, a argumentação é um processo que se constitui pontualmente na relação de alocação pela apresentação que o alocutor faz do enunciador, lugar da significação do argumento.

Do ponto de vista de Guimarães (2018), entre os modos de enunciação por articulação, existem relações de argumentatividade concessiva [X NO ENTANTO Y] ou relações de argumentatividade diretiva [X PORTANTO Y]. Dizendo de outra forma, o dizer significa pelas relações de argumentatividade que se apresentam pelo/no funcionamento da enunciação. Assim, a argumentação é o modo como o *eu* sustenta pela enunciação uma relação de sentidos sobre *família*, por exemplo, a um *tu*. Esta é uma questão que nos interessa e será tratada no IV capítulo.

3.1.8 A Reescrituração

O procedimento da reescrituração, conforme Guimarães (2011, p. 46), “consiste em redizer o que já foi dito. Ou seja, uma expressão linguística reporta-se a uma outra por algum procedimento que as relaciona no texto integrado pelos enunciados em que ambas estão”. Enquanto a articulação é uma relação que diz “respeito à produção da consistência interna” do enunciado, a reescrituração diz “respeito à produção da independência do enunciado e de sua relação de integração com o texto”. (2018, p. 94).

A reescrituração é o procedimento pelo qual a enunciação de um texto vai redizendo o que já foi dito, fazendo interpretar uma forma como diferente de si. (GUIMARÃES, 2007). Dessa forma, dizer de novo significa produzir outro sentido, que não apaga o sentido anterior.

Esse modo de relação enunciativa, em que Y reescritura X, leva a interpretar uma forma como diferente de si. Para Guimarães (Idem, p. 84), “o elemento que reescritura atribui (predica) sentido ao reescriturado”, temos aí o funcionamento de uma operação enunciativa essencial para a constituição do sentido de um texto, a operação de predicação. “Trata-se de uma operação pela qual, no fio do dizer, uma expressão se reporta a outra, pelos mais variados procedimentos. Ou por negar a outra, ou por retomá-la, ou por redizê-la com outras palavras, ou por expandi-la ou condensá-la, etc.”. (Ibidem). Assim temos a seguinte representação¹¹¹:

¹¹¹ Ver Guimarães, 2018, p. 93.

Modos de reescrituração	Sentido
Repetição	<i>sinonímia/hiperonímia</i>
Substituição Elipse	<i>especificação/definição</i>
Expansão	<i>desenvolvimento/generalização/enumeração</i>
Condensação	<i>totalização/generalização</i>

3.2 AS RELAÇÕES LINGUÍSTICAS: UM VIÉS ENUNCIATIVO

Dias (2018a, p. 26), filiado aos trabalhos de Ducrot e Guimarães, define a *enunciação como o acontecimento da produção do enunciado*. Por esta perspectiva, propõe um deslocamento das questões sintáticas tratadas pela gramática normativa, formalista e funcionalista, para pensá-las enunciativamente e, nesta direção, buscar compreender como se dão as relações linguísticas na constituição do enunciado.

Para se pensar as relações linguísticas e seus modos de produção de sentido, Dias (2018a, p. 21) afirma que “a significação nunca é algo pronto, definitivo, algo que as formas de expressão apenas reproduzem. As formas de expressão não retratam somente aquilo que já está significado. O homem precisa significar o tempo todo”. Por esse viés, o sentido da palavra se constitui no acontecimento enunciativo, considerando o domínio de mobilização, ou seja, “as motivações sociais para significar numa determinada direção”. (Idem, p. 23). É na enunciação que se se constitui a relação entre a demanda do presente, na qual “somos instados a dizer, a compreender e dar sentido àquilo que nos faz pertinente na corrente do cotidiano” (Idem, p. 30) e os referenciais históricos, pelos quais “somos afetados pelo que já significou e adquiriu discursividade, produzindo condições para respondermos a essas demandas de significação do presente do enunciar”.

Dias (2018a, p. 142), inspirado em Foucault, formula o conceito de referencial histórico como “o domínio de ancoragem da significação na língua, a partir do funcionamento das relações sociais”. O sujeito desempenha diferentes papéis sociais e, nesse sentido os dizeres adquirem identidade social, ou seja, “os nossos dizeres sofrem determinações sobre o que dizer, o que não dizer, como dizer” (Idem, p. 97), e isso se dá porque o conceito de referencial sustenta-se na filiação que os dizeres “adquirem tendo em vista o funcionamento histórico da sociedade, especificamente o complexo de regulações, admissões, proibições, incentivos”. (Idem, p. 100).

Reiterando de um outro modo, Dias (prelo, 2021) diz que o conceito de referencial histórico pode ser compreendido como “a determinação social do sentido e é formado pelos modos como a sociedade concebe os fatos, pessoas, coisas, objetos, ideias, etc.”, ou seja, as articulações nominais estão determinadas pelos sentidos sociais, e na retomada de sentidos já estabilizados antes da produção efetiva do enunciado é que se constitui o referencial histórico.

Nesta relação a pertinência enunciativa pode ser definida como “a relação de consistência entre unidades linguísticas e o enunciado bem como entre enunciados no uso real da língua em textos orais ou escritos. Na pertinência enunciativa, temos a atualização desses sentidos retomados na formulação do enunciado”. (DIAS, prelo, 2021). Somos movidos o tempo todo a significar o que é enunciado em uma dada cena enunciativa. A pertinência enunciativa é a “relação que um enunciado mantém com as cenas que nos acionam a dizer algo na instância do presente do enunciar”. (DIAS, 2018, p. 142). A enunciação se atualiza dada a relação de adesão, ou seja, a pertinência enunciativa do dizer se dá porque está ancorada em uma memória de dizeres anteriores e a demanda de um presente que “movimenta as formações articulatórias que constituem a unidade do enunciado”.

Nesse sentido Dias & Zattar (2017, p. 1144) formulam que

O que dizemos mantém relação com um conjunto de outros dizeres com os quais estamos em contato. Nós somos afetados por tudo aquilo que nos rodeia, seja pelo que os outros estão nos dizendo, seja pelo que estamos presenciando, seja pelo que produz alcance nos nossos sentidos, seja pelo que movimenta os nossos desejos, os nossos afetos, seja pelo que achamos que não está certo, pelo que consideramos que seja merecedor de nossa intervenção, seja pelo que achamos que devemos reforçar, elogiar, encorajar, intervir, reprimir, incentivar. E tudo isso é regulado por formas específicas de dizer, modos de se fazer reconhecer pela linguagem. Pertinência enunciativa se constitui a partir do conceito de pertencimento, ou pertença, adesão.

Assim, podemos dizer que a pertinência enunciativa se constitui pelo pertencimento do dizer, no presente da enunciação, pela relação com os memoráveis de outros dizeres. Quando somos instados a dizer, temos a “necessidade de informar, responder, interpretar, inferir, tendo em vista as cenas enunciativas em que nos engajamos no dia-a-dia”. (DIAS, 2016, p. 194).

Para a realização das análises, Dias desenvolveu um procedimento denominado redes enunciativas. Segundo o autor (2018, p. 31), as redes enunciativas “podem fornecer a visibilidade na produção de um enunciado” visando “ao conhecimento do funcionamento da

língua na produção de sentidos”. Pelo procedimento da rede enunciativa é possível observar diferentes movimentos de pertinência do dizer na sociedade.

3.2.1 Formação nominal: um outro modo de olhar

A noção de *formação nominal* desenvolvida por Dias (2018)¹¹² tem por base reflexões realizadas a partir do modo como a gramática define *sintagma nominal*. Vejamos a seguir algumas definições de sintagma nominal.

Em *Dicionário de Linguística*, Dubois et al. (2006, p. 557-558) define o sintagma nominal como “um grupo de elementos linguísticos que formam uma unidade numa organização hierarquizada”. Perini (2016, p. 356), por sua vez, considera que o sintagma nominal é composto “internamente de um centro de referência e diversos delimitadores”. Por exemplo, em *família humana*, os termos que constituem o sintagma funcionam singularizando uma entidade no mundo. O nome *família* informa o tipo geral de coisa a que se quer fazer referência e *humana* funciona como determinante de *família*.

Já em a *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*, Azeredo (2008, p. 147) concebe o sintagma nominal como uma construção feita pelo enunciador que “seleciona as informações que são necessárias para tornar aquilo de que se fala suficientemente identificável por parte do interlocutor”, e por esta relação ocorre o que ele chama de referenciação. Dizendo de outra maneira, os sintagmas nominais servem para “designar parcelas de nossa experiência de mundo concebidas como unidades reais ou imaginárias, naturais ou culturais, únicas ou genéricas, concretas ou abstratas”. (Idem, p. 238).

As definições acima mostram modos de se compreender o sintagma nominal sob o ponto de vista da gramática e do dicionário. De um outro lugar teórico, temos os estudos realizados por Èmile Benveniste, mais especificamente o artigo *Fundamentos sintáticos da composição nominal*, em que o autor (2006, p. 163) defende que

a língua não é um repertório imóvel que cada locutor só teria que mobilizar para os fins de sua expressão própria. Ela é em si mesma o lugar de um trabalho incessante que age sobre o aparelho formal, transforma suas categorias e produz classes novas.

¹¹² Vale ressaltar que os estudos do Professor Luiz Francisco Dias sobre Formação Nominal não se resumem ao livro *Enunciação e Relações Linguísticas*, publicado em 2018. Existem vários artigos, publicados anteriormente, em que o autor promove reflexões que contribuíram para a formulação do conceito de formação nominal. Dentre eles podemos citar Dias. (2011b; 2013a; 2015a).

Diríamos que é neste lugar de trabalho incessante, o da língua(gem), que as relações estabelecidas, nos modos como os nomes se agregam para dizer sobre as coisas no mundo, são semânticas, o que possibilita novos olhares pela abordagem enunciativa.

Neste sentido, trazemos as considerações de Dias (1996; 2015a; 2018), que mostram que conceber os sentidos do nome somente pelo conceito de sintagma nominal não é suficiente, visto que o sintagma não assegura a observação de todas as possibilidades de sentidos que ele possa ter, justamente por seu caráter estrutural limitado. É com esse entendimento que o autor desenvolve o conceito de FN, por compreender que o sentido se constitui nas articulações entre o nome (núcleo) e os convergentes.

O conceito de formação nominal sustenta-se em uma visão enunciativa das construções nominais. Nas palavras de Dias (2013, p. 214), a FN “é concebida como uma formulação articulatória que abriga um campo de pertinências entre o memorável e a atualidade do dizer”. Trata-se de uma abordagem vertical das construções nominais, que busca flagrar o processo de constituição das construções nucleadas por nomes e seus convergentes, ou seja, é a relação enunciativa de uma palavra com outra(s) palavra(s) na construção nominal.

Ao conceber o conceito de formação nominal, Dias (2018b, p. 262) considera que ela

é a constituição interna e externa das formas para a constituição da unidade nominal. As formações, articulatoriamente configuradas, sustentam materialmente o referencial histórico, a memória das significações dos seus termos e a pertinência do nome nas cenas enunciativas em que contrai relação de pertencimento.

Nessa direção, compreender como se dá a articulação entre o nome e seus convergentes, é levar em consideração os conceitos de referencial histórico e pertinência enunciativa, desenvolvidos por Dias (2018a).

Para Dias & Silva (2016, p. 196), a formação nominal “é uma articulação que agrega o memorável ao atual do acontecimento linguístico, que tem sua significação submetida aos domínios referenciais que se constituem nas enunciações”. Ainda sobre a formação nominal, Dias (2018a, p. 12) afirma que ela é vista com base na “sua arquitetura”, pois só assim “podemos apreender a sua constituição nos espaços de enunciação, flagrando como ela adquire uma forma e sua pertinência nesses espaços de dizer”. O conceito de formação nominal, formulado enunciativamente, possibilita uma outra forma de enxergar coisas as quais não são possíveis enxergar no sintagma nominal.

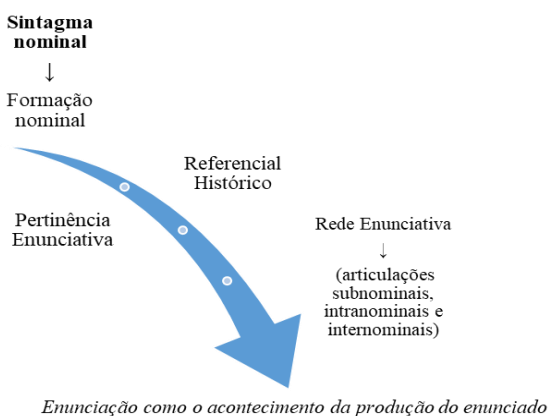
Desse modo, pela perspectiva da enunciação,

os nomes se constituem em formas linguísticas na medida em que contraem relações de determinação localizadas, as formações nominais, e relações de determinação dos lugares de regularidade, como sujeito e objeto verbal. Esses lugares de regularidade, por sua vez, se relacionam com as formações nominais, com ou sem ocupação orgânica do lugar. (DIAS, 2015a, 120-121).

Para Dias (2018a), a formação nominal constitui-se de quatro ordens diferentes: 1) quando a formação nominal é constituída apenas por um substantivo; 2) quando os substantivos recebem determinações internas; 3) quando formada por sentenças que ocupam o mesmo lugar de um nome nas articulações sintáticas, chamadas de formações nominais extensivas; 4) as formações nominais pronominais.

De outro lado, a nominalidade abordada pela ótica enunciativa visa explicar a constituição da unidade nominal na sua estabilização como unidade de sentido da língua. Desse modo, Dias (2018a) considera a unidade nominal em três dimensões. A primeira delas é denominada de articulações subnominais, trata-se das “relações que motivam a constituição de um nome produzindo consequentemente o fundamento para a sua entrada no léxico de uma língua”. (Idem, p.117). A segunda dimensão, chamada de articulações intranominais, diz respeito à potencialidade “de agregar duas unidades em uma (composição de palavras) ou agregar formantes a uma unidade no sentido de criar outras unidades (derivação)”. (Ibidem). A terceira dimensão, denominada de articulações internominais, considera “as relações que as unidades singulares estabelecem com outras para constituir um grupo nominal”. (DIAS, 2018a, p. 118).

Desenhamos abaixo o funcionamento enunciativo da formação nominal:



3.2.2 Articulações internominais: modos de produção de sentidos

O conceito de articulação internominal torna-se fundamental para o desenvolvimento das análises das formações nominais com o nome *família*, por se tratar das “relações que as unidades singulares estabelecem com outras para constituir um grupo nominal”. (DIAS, 2018a, p. 118).

O dizer é produzido em função da necessidade de enunciação. E por esta perspectiva, quando enunciamos, mobilizamos a instância do possível para se situar na instância discursiva da língua e, assim, assumimos uma visão sobre o que enunciamos. Dizendo de outro modo, ao produzirmos enunciados, somos instados na cena enunciativa a dizer algo que tenha relação de pertença com tal situação. Esta produção de enunciados se dá por relações de concordância/discordância, afirmação/reafirmiação/negação, tomada de posição, resposta, comentários, etc. Somos movidos o tempo todo a significar o que é enunciado em uma dada cena enunciativa. Assim, a enunciação se atualiza dada a relação de adesão, ou seja, a pertinência enunciativa do dizer que sempre está ancorada em uma memória de dizeres anteriores.

As formas linguísticas ou as palavras ou os nomes não estão isolados das formas de significar. Elas estão numa incessante relação, ou seja, quando algo é dito de tal forma e não de outra, aí existem razões enunciativas da articulação que precisam ser compreendidas. Estas razões enunciativas da articulação entre as formas linguísticas estão fundamentadas nos domínios de mobilização do sentido, que são as “articulações de sentido socialmente configuradas que determinam as formas expressivas na constituição de uma unidade significativa”. (DIAS, 2018a, p.17). Nestes domínios é possível responder por que algo é dito de tal modo e não de outro, ou seja, quais as razões sociais para *família* significar numa certa direção e não em outra.

Interessa-nos, sobretudo, no trabalho de Dias (2018a), o modo como pensa a questão da formação nominal que, para o autor (2018)¹¹³, é um outro modo de enxergar o que não se vê no sintagma nominal. Por este conceito buscaremos compreender mais especificamente no Capítulo V os sentidos da FN *família* + convergentes que se configuram pelas relações internominais (terceira dimensão).

Passaremos agora à descrição do *corpus* e dos procedimentos de análise dos quais nos valeremos para a realização das análises.

¹¹³ Conforme aula ministrada na disciplina de Tópicos em Semântica – PPGL/UNEMAT, em 04/07/2018.

3.3 CORPUS DA PESQUISA

Os textos e documentos recortados para esta pesquisa constituem uma unidade que faz parte de uma unidade mais ampla e pertinente sobre os sentidos da palavra *família*. A esta unidade maior chamamos de arquivo¹¹⁴ que não deve ser lido como se os sentidos já estivessem lá, prontos e acabados. Destarte, o arquivo vai além da ideia de documento institucional com referência/identificação, o arquivo “permite uma leitura que traz à tona dispositivos e configurações significantes”. (GUILLAUMOU & MALDIDIER, 2010, p. 162).

O conceito de recorte com o qual Guimarães opera é pensado a partir de seu diálogo com a Análise de Discurso. Orlandi (1984, p. 14), em *Segmentar ou recortar?*¹¹⁵, nos apresenta o conceito de recorte, que, para ela “é uma unidade discursiva. Por unidade discursiva entendemos fragmentos correlacionados de linguagem-e-situação. Assim, um recorte é um fragmento da situação discursiva”. Enunciativamente, Guimarães (2011, p. 44) reconfigura a noção de recorte como “um fragmento do acontecimento da enunciação”. Para o autor (Ibidem), trata-se de analisar o texto observando “as formas linguísticas que aparecem como correlacionadas em virtude de terem uma mesma relação com o acontecimento, independentemente da posição na sequência”.

O *corpus* desta pesquisa constitui-se de um conjunto de textos que dizem sobre *família*. Trata-se de documentos oficiais,

de textos de caráter legal, uma constituição, uma lei, um decreto, etc.”, além de textos de origem midiática que “significam porque fazem parte de uma série. E a relação com os outros elementos da série não é uma relação no tempo. Ela tem uma temporalidade que não é uma questão de antes e depois. (GUIMARÃES, 2011, p. 28).

Sendo assim, os materiais selecionados para as análises do capítulo IV entrelaçam-se, por se tratar de uma mesma temática – *família*. Vejamos a relação do material analítico:

a) Texto cristão-religioso:

❖ Exortação apostólica pós-sinodal *amoris laetitia* do santo Padre Francisco (2016).

b) Textos constitucionais:

❖ O Artigo 107 da Constituição Federal (1934);

¹¹⁴ Ver Michel Pêcheux, 2010.

¹¹⁵ ORLANDI, E. “Segmentar ou recortar?”. Linguística: questões e controvérsias. Série Estudos 10. Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras das Faculdades Integradas de Uberaba, 1984.

❖ O Artigo 226 da Constituição Federal (1988).

c) Textos eletrônicos:

- ❖ Relatório/parecer do Deputado Ronaldo Fonseca sobre o Projeto de Lei nº 6.583, de 2013, de autoria de Anderson Ferreira sobre o Estatuto da Família;
- ❖ O que é família afinal? Renata Campello, 2014¹¹⁶;
- ❖ Imagens sobre *família* obtidas por meio de pesquisa no *Google*.

No capítulo V, utilizamos para as análises das formações nominais textos eletrônicos que dizem sobre *família*:

- a) Sagrada;
- b) Imperial;
- c) Mosaico;
- d) Homoafetiva;
- e) Multiespécie.

O uso e a escolha de imagens, ao longo deste texto, se deram por uma relação com o tema *família*. As imagens, independentemente, de serem de origem ilustrativa, de suporte e/ou objeto de análise, articulam-se ao tema produzindo sentidos nos acontecimentos da enunciação da palavra *família*.

3.4 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Os enunciados dos textos que constituem o *corpus* desta pesquisa dizem sobre *família* e se configuram nos acontecimentos da enunciação pela relação de integração aos textos. Os textos selecionados e reunidos no *corpus*, formulados por diferentes Locutores e em distintas temporalidades, significam pelas relações que estabelecem com a palavra *família* nas diferentes cenas enunciativas.

O exercício das análises será realizado com base na compreensão de que o recorte é um fragmento do acontecimento da enunciação. (GUIMARÃES, 2018a). O procedimento adotado será o da *sondagem*, um procedimento geral de análise, que “se caracteriza por encontrar um enunciado, em um recorte do acontecimento de enunciação, e explorar este

¹¹⁶ Disponível em: <http://wp.clicrbs.com.br/opiniaozh/2014/10/02/artigo-o-que-e-familia-afinal/> Acesso em: 10/10/2016.

enunciado enquanto elemento deste recorte e assim integrado ao texto que se recorta”. (Idem, 2018a, p. 76).

Segundo Guimarães (2018a, p. 76), a sistematicidade do procedimento de sondagem

se caracteriza por ser um modo de “eleger” enunciados decisivos a serem estudados a partir de uma pergunta, de uma questão, e em seguida proceder a uma descrição e análise de seu funcionamento, lançando mão de categorias semântico-enunciativas.

Além do procedimento de sondagem apresentado, nos valeremos também das redes enunciativas, conceituadas por Dias (prelo, 2021) “como uma técnica de demonstração das relações de sentido de um enunciado, observando-se semelhanças e diferenças entre construções linguísticas”. Este procedimento desenvolvido por Dias (2018a) contribuirá para que possamos flagrar no enunciado sentidos constituídos pelas relações que a forma linguística *família* estabelece com outras para constituir um grupo nominal.

Passaremos ao capítulo IV que tem como propósito analisar as relações argumentativas da unidade nominal *família* pelo modo como aparece em enunciados integrados aos textos, visto que a argumentação é o elemento do processo de significação produzida pelo acontecimento de linguagem.

CAPÍTULO IV

OS SENTIDOS DA PALAVRA *FAMÍLIA*: UMA ABORDAGEM ARGUMENTATIVA E ENUNCIATIVA

*O que faz uma forma da língua
significar são suas relações com a
história dos textos em que aparece.*
(GUIMARÃES, 1998, p. 89).

A partir da citação de Guimarães, é possível afirmar que a unidade linguística *família* significa pelas relações que estabelece com a história¹¹⁷ de textos em que se inscreve/se apresenta, por considerar que dada a integralidade dos textos com diferentes enunciados, os textos são constituídos por uma transversalidade de sentidos que remetem a outros textos ou a elementos de outros textos, incorporando-os, modificando-os. E é essa operação semântico-enunciativa da linguagem que reverbera sentidos para *família*.

Assim, pensando os modos de inscrição da *família* tradicional, constituída pelo memorável da Igreja católica, e da diversidade familiar, pelo memorável das relações homoafetivas, nos acontecimentos de linguagem, neste capítulo, propomos analisar como se dá a relação argumentativa da unidade nominal *família* nos recortes selecionados de textos cristão-católico, constitucional e eletrônico, considerando que a relação de sustentação também é uma relação de linguagem, uma relação que se dá na enunciação.

A argumentação, para Guimarães (2018a, p. 95), funciona como “elemento do processo de significação e é produzida pelo acontecimento de enunciação”. É uma relação de sustentação de algo que é dito por um *eu* a um *tu*. Assim, a “relação de sustentação é uma relação de linguagem, uma relação enunciativa”. (Idem, p. 97). O que o autor afirma é que o sentido da argumentação se dá pela sustentação de uma posição sobre algo que a enunciação significa, ou seja, não se trata de persuadir ou de convencer o outro, como nos estudos aristotélicos.

¹¹⁷ Guimarães (2004, p. 13) diz que a finalidade da história é a de compreender, numa sequência de fatos da vida humana, o que torna uma coisa outra. Para o autor, trata-se de definir parâmetros para a história das ideias, campo teórico que busca “acompanhar como certos conceitos, certas noções, certas categorias se constituíram e como ao permanecerem mudaram, ou ganharam contornos específicos”. Da nossa parte, não estamos fazendo uma história do conceito *família*, o que estamos propondo é analisar como os sentidos da palavra *família* vão se constituindo nas/pelas relações de argumentação na enunciação, por considerar que a significação “é o que se apresenta por aquilo que se diz”. (Idem, 2018, p. 14). Nesta medida, o sentido tem uma materialidade significante, tem historicidade.

Consideramos como procedimento geral de análise a realização de sondagens em acontecimentos de enunciação específicos sobre *família*. Este procedimento será realizado em recortes¹¹⁸ de textos na seguinte ordem:

- a) o texto “A exortação apostólica *amoris laetitia*”, do Papa Francisco, em 2016;
- b) os artigos 107 da Constituição Federal (1934) e o 226 da Constituição Federal do Brasil (1988);
- c) textos eletrônicos.

4.1 A PALAVRA *FAMÍLIA* EM TEXTO CRISTÃO-RELIGIOSO

Passamos às análises de dois recortes retirados do texto “Exortação apostólica pós-sinodal *amoris laetitia* do Santo Padre Francisco aos bispos, aos presbíteros e aos diáconos, às pessoas consagradas, aos esposos cristãos e a todos os fiéis leigos sobre o amor na família”. (2016, capa).

Vamos às análises dos recortes:

[R1]¹¹⁹

[1a] Ninguém pode pensar que o enfraquecimento da família como sociedade natural fundada no matrimónio seja algo que beneficia a sociedade. Antes pelo contrário, prejudica o amadurecimento das pessoas, o cultivo dos valores comunitários e o desenvolvimento ético das cidades e das aldeias. [1b] Já não se adverte claramente que *só* a união exclusiva e indissolúvel entre um homem e uma mulher realiza uma função social plena, por ser um compromisso estável e tornar possível a fecundidade. Devemos reconhecer a grande variedade de situações familiares que podem fornecer uma certa regra de vida, mas as uniões de facto ou entre pessoas do mesmo sexo, por exemplo, não podem ser simplistamente equiparadas ao matrimónio. Nenhuma união precária ou fechada à transmissão da vida garante o futuro da sociedade. (2016, p. 44 – 45).

Esse recorte é um acontecimento de linguagem de produção de sentidos e significa por textualizar a posição da Igreja católica em relação ao modo como a palavra *família* tem sido significada como a união entre um homem e uma mulher. Para a Igreja, o enfraquecimento da *família*, enquanto “sociedade natural fundada no matrimônio”, é ruim,

¹¹⁸ Tal como definido por Guimarães (2018). Conforme o autor o conceito de recorte tem sua origem no interior da análise de discurso, por Eni Orlandi, para quem o recorte é uma unidade discursiva. Deslocando do campo teórico discursivo para o campo da enunciação, Guimarães define o recorte como um fragmento do acontecimento da enunciação.

¹¹⁹ Disponível para baixar em: <https://blog.cancaonova.com/cleberrodrigues/baixe-a-exortacao-apostolica-amoris-laetitia-sobre-a-amor-na-familia/> (Documento publicado em 2016) Acesso em: 20/10/2016.

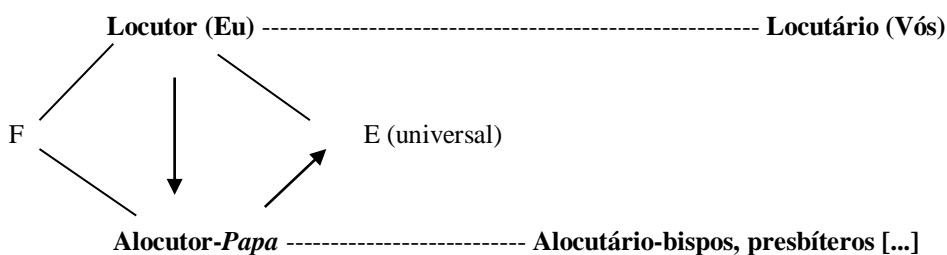
pois não é qualquer variedade de situações familiares que vai garantir o futuro da sociedade. Desse modo, para a Igreja, os sentidos da união entre pessoas do mesmo sexo, por exemplo, não se sustentam pela igualização ao matrimônio.

A temporalidade da enunciação do R1 se constitui por um presente e por “um depois que abre o lugar dos sentidos” (GUIMARÃES, 2005, p. 12), o depois é a projeção dos sentidos de *família* que se dá como parte de uma nova temporalização de dizeres sobre *família*. Neste sentido, a “latência de futuro, que, no acontecimento, projeta sentido, significa porque o acontecimento recorta um passado como memorável”. (Idem). O memorável não é a lembrança ou uma recordação pessoal de fatos acontecidos, mas o passado de enunciações recortado pela temporalização do acontecimento. A temporalização da enunciação é essa relação de sentidos que se dá no presente da enunciação entre a futuridade e o memorável recortado na enunciação.

A palavra *família* significa no R1 a união entre um homem e uma mulher, e recorta o memorável da enunciação cristã, da origem da constituição familiar, textualizada no texto bíblico¹²⁰ e projeta outras enunciações em que *família* pode significar pela *grande variedade de situações familiares que podem fornecer uma certa regra de vida*, ou seja, projetam-se aí sentidos de reconhecimento de outras relações familiares, que atenderiam inteiramente ou parcialmente à função social, sob o ponto de vista da Igreja.

A sequência de enunciados que constituem o R1 configura-se como uma cena de enunciação em que o falante é agenciado em *Locutor* (L), aquele que fala para alguém (seu *Locutário* - Lt). Temos, assim, o (L) representado por um *eu* que diz sobre o *Amor da Família* para um *vós* (Lt). Assim, o alocutor-x (lugar social de dizer), representado pelo Papa, diz para o alocutário-x (lugar social a quem se diz), representado pelos *bispos, presbíteros, diáconos, pessoas consagradas, esposos cristãos e fiéis leigos* sobre a relação entre a união tradicional e a diversidade de uniões. Nesse recorte, o alocutor-*Papa* alude o lugar de dizer do enunciador universal.

Assim, podemos representar a cena enunciativa da seguinte forma:



¹²⁰ Ver Capítulo I.

Guimarães (2018, p. 72) afirma que o dizer se sustenta pela produção da alocação, que é quando “um dizer relaciona o lugar que diz a um lugar ao qual se diz”. É na relação de alocação que o alocutor apresenta o enunciador, como lugar da significação do argumento. Por esta via teórica, observa-se que a argumentação sai da relação de persuasão e/ou convencimento, como é vista pela retórica, e passa para uma relação de sustentação pela linguagem do que é dito, por quem diz: *eu sustento isso a você*. O *eu*, quando sustenta algo a um *tu*, produz pelo funcionamento da língua na enunciação uma diretividade do dizer ou orientação de argumentatividade, que significa um modo de integração dos enunciados ao texto, entre os modos de enunciação por articulação.

Temos, então, o *Al-Papa*, que, aludido por um enunciador-*universal*, sustenta pela enunciação o argumento ‘isto o que eu digo sobre *família* é a verdade para todos’. Ou seja, o lugar de sustentação da argumentação se dá do lugar social do Papa, enquanto porta-voz da palavra de Deus.

Considerando o R1, faremos as sondagens de duas sequências de enunciados, as quais serão identificadas por [1a] e [1b]¹²¹.

Passamos às sequências que compõem [1a].

[1a] *Ninguém* pode pensar que o enfraquecimento da família como sociedade natural fundada no matrimônio seja algo que beneficia a sociedade. [1.1a] *Antes pelo contrário*, prejudica o amadurecimento das pessoas, o cultivo dos valores comunitários e o desenvolvimento ético das cidades e das aldeias.

A sequência [1a] articula-se a [1.1a] por meio da expressão articuladora *Antes pelo contrário*. Esta articulação se constitui enunciativamente por uma relação local entre enunciados e significa pela relação com os lugares de dizer agenciados pelo acontecimento. A articulação aí funciona por relações argumentativas que produzem sentidos que se constituem por uma anterioridade do dizer em relação à [1a]. Assim, em *Ninguém pode pensar [...]* sustenta uma direção que é reafirmada por *Antes pelo contrário*. Essa anterioridade se sustenta por articular uma outra relação de sentidos em que o enfraquecimento da família *beneficia [...]* se opõe ao enfraquecimento da família *prejudica [...]*.

A articulação em [1.1a] convoca elementos que se organizam no enunciado por uma relação que sustenta na enunciação a orientação de argumentatividade configurada por uma relação de oposição, em que a conclusão que esta relação orienta se opõe ao que é dito

¹²¹ A sequência numérica corresponde ao recorte, a sequência alfabética corresponde às sequências enunciativas analisadas em cada recorte.

anteriormente, pela relação [X NE Y]¹²². Assim, parafraseando a sequência enunciativa temos:

[1a] *Ninguém* pode pensar que o enfraquecimento da família como sociedade natural fundada no matrimônio seja algo que beneficia a sociedade.

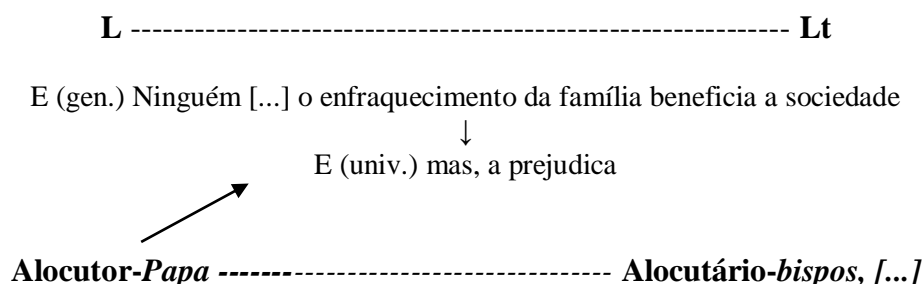
[1.1a] *Antes pelo contrário*, prejudica [...].

Ou seja,

O enfraquecimento da *família* não beneficia a sociedade, *mas* a prejudica.

Podemos, neste sentido, atribuir ao primeiro enunciado – *O enfraquecimento da família não beneficia a sociedade* –, a presença de um enunciador-*genérico*, e na sequência enunciativa *mas a prejudica*, um enunciador-*universal*. Temos, assim, uma oposição que sustenta uma certa posição em que o enunciador-*genérico* alude o enunciador-*universal*. O *Papa* enuncia de um lugar de dizer genérico: *Ninguém pode pensar que o enfraquecimento da família como sociedade natural fundada no matrimônio seja algo que beneficia a sociedade*, e esse lugar de dizer alude o enunciador-*universal* para sustentar que o *enfraquecimento da família prejudica a sociedade* por uma relação de oposição que se estabelece no articulador *mas*.

Vejamos:



Em relação aos procedimentos de reescrituração em R1, o operador *Ninguém* reescritura por totalização *pessoas (todos)*; a palavra *família* é reescriturada por definição *como sociedade natural fundada no matrimônio*; em *prejudica o amadurecimento das*

¹²² Para Guimarães (2018) há dois tipos de orientação dos sentidos ou argumentatividade: um deles é o das Relações do tipo [X] mas [Y], chamada de argumentatividade concessiva, representada da seguinte forma: [X NE Y], que se lê [X NO ENTANTO Y];

peçoas ocorre uma reescrituração por elipse que recupera *o enfraquecimento da família*. Esses modos de reescrituração funcionam por redizer o já dito, ou seja, por interpretarem uma forma diferente de si e, nesta medida, a reescrituração é um modo para se pensar a constituição dos sentidos pela retomada de palavras ou expressões dentro do texto.

Vejamos as sequências que compõem [1b], em R1.

[1b] *Já não* se adverte claramente que *só* a união exclusiva e indissolúvel entre um homem e uma mulher realiza uma função social plena, por ser um compromisso estável e tornar possível a fecundidade. [1.1b] Devemos reconhecer a grande variedade de situações familiares que podem fornecer uma certa regra de vida, [1.2b] *mas* as uniões de facto ou entre pessoas do mesmo sexo, por exemplo, não podem ser simplesmente equiparadas ao matrimônio.

Na ocorrência [1b], a sequência *Já não se adverte* significa a perspectiva enunciativa de quem diz e se constitui no presente da enunciação produzindo sentidos de que *já* se pode falar de outras uniões entre um homem e uma mulher contrárias a quem diz que a *família* significa *só* pela união matrimonial entre um homem e uma mulher.

Parafraçando [1b] teremos:

Já não só se adverte a união exclusiva e indissolúvel entre um homem e uma mulher, **mas também** a união fora do matrimônio para realizar uma função social plena.

Assim, a expressão **não só**, nessa paráfrase, funciona como um articulador que sustenta o argumento de que *não só as uniões exclusivas e indissolúveis, mas também* outras uniões fora do matrimônio *podem realizar uma função social*. Nesta direção, podemos considerar que a construção da paráfrase se dá por uma relação de gradação estabelecida pelos articuladores **não só, mas também**, em que a conclusão que esta relação orienta funciona por adicionar/acrescentar ao que é dito anteriormente, sentidos outros para a palavra *família*.

Vejamos:

A - Já **não só** se adverte a união exclusiva e indissolúvel entre um homem e uma mulher realiza uma função social plena

B - **mas também** a união entre um homem e uma mulher fora do matrimônio.

A sequência [A] se constitui pelo funcionamento da argumentatividade, em que o argumento [A] articula-se ao argumento [B] pela expressão **mas também**. A intensidade dos sentidos em [A] articula-se ao que é dito em [B], produzindo, pela diretividade do dizer, sentidos de que *não só a união exclusiva e indissolúvel entre um homem e uma mulher realiza uma função social plena, mas também a união entre um homem e uma mulher fora do matrimônio*.

Dessa forma, a sequência pode ser representada pela igualização de sentidos [A deve igualar-se a B]. Estamos considerando a igualação ou a igualização dos sentidos de *família*, conforme Dias & Souza (2018c, p. 190), como “uma ação no sentido de tornar igual”. E da mesma forma, a partir da análise, estamos considerando a desigualização ou a desigualação dos sentidos de *família*, como uma ação no sentido de tornar desigual.

A união exclusiva e indissolúvel entre um homem e uma mulher = a união entre um homem e uma mulher fora do matrimônio

O al-*Papa*, ao se colocar como o representante da Igreja católica, afirma que *Devemos reconhecer a grande variedade de situações familiares* desde que constituídas por um homem e uma mulher pelo matrimônio. Desse modo, entendemos que a diretividade do argumento se dá por uma relação de oposição à *família* significada pela união entre pessoas do mesmo sexo, estabelecendo sentidos que promovem a não igualização de sentidos para a palavra *família*.

As sequências [1.1b] e [1.2b] podem ser parafraseadas por:

Devemos reconhecer a grande variedade de situações familiares, **mas** as uniões entre pessoas do mesmo sexo não podem ser equiparadas ao matrimônio.

Desse modo, a paráfrase acima pode ser representada pela **não** igualização de sentidos: [A não deve igualar-se a B]. Ou seja,

As uniões entre pessoas do mesmo sexo e/ou a variedade de situações familiares
~ = à união entre um homem e uma mulher pelo matrimônio.

Os sentidos da desigualização ressoam o conflito entre a *variedade de situações* e *as uniões entre pessoas do mesmo sexo*, por estas uniões produzirem sentidos não compatíveis com os advindos da *família* significada como a união entre um homem e uma mulher pelo matrimônio.

Vejamos os procedimentos de articulação e reescrituração em [1b]:

a) A articulação *ou* em [1.2b] *uniões de facto ou entre pessoas do mesmo sexo* funciona por articular elementos em um mesmo enunciado, que caracterizam/particularizam um tipo específico de *união*.

b) Em [1.1b] a expressão *situações familiares* reescritura por condensação *união* em [1b]; em [1.2b] *uniões de facto ou entre pessoas do mesmo sexo* reescritura por substituição *situações familiares* em [1.1b]. Podemos dizer, que entre *situações familiares* [1.1b] e *união exclusiva e indissolúvel entre um homem e uma mulher* [1.1b], temos uma relação sinonímica. Por outro lado, *união exclusiva e indissolúvel entre um homem e uma mulher* [1b] estabelece uma relação de oposição às *uniões de facto ou entre pessoas do mesmo sexo* em [1.2b]. Estes diferentes modos de enunciar *família* produzem sentidos que ora se aproximam, ora se distanciam, configurando-se numa rede de sentidos que vai significando *família* para a Igreja.

Passemos à sondagem do R2. Deste recorte analisaremos a sequência enunciativa [2c].

[R2]¹²³

Nalgumas sociedades, vigora ainda a prática da poligamia; noutros contextos, permanece a prática dos matrimónios combinados. [...]. Em muitos contextos, e não apenas ocidentais, está a difundir-se largamente a prática da convivência que precede o matrimónio e também a prática de convivências não orientadas para assumir a forma dum vínculo institucional. Em vários países, a legislação facilita o avanço de várias alternativas, de modo que um matrimónio com as características de exclusividade, indissolubilidade e abertura à vida acaba por aparecer como mais uma proposta antiquada entre muitas outras. Avança, em muitos países, uma desconstrução jurídica da família, que tende a adoptar formas baseadas quase exclusivamente no paradigma da autonomia da vontade. [2c] Embora seja legítimo e justo rejeitar velhas formas de família “tradicional”, caracterizadas pelo autoritarismo e inclusive pela violência, todavia isso não deveria levar ao desprezo do matrimónio, mas à redescoberta do seu verdadeiro sentido e à sua renovação./ A força da família “reside essencialmente na sua capacidade de amar e ensinar a amar. Por muito ferida que possa estar uma família, ela pode sempre crescer a partir do amor”. (2015, p. 45 -46).

¹²³ Disponível em: <https://blog.cancaonova.com/cleberrodrigues/baixe-a-exortacao-apostolica-amoris-laetitia-sobre-a-amor-na-familia/> (Documento publicado em 2016) Acesso em: 20/10/2016.

O R2 configura uma reflexão da Igreja sobre as diversas uniões que se instituem em algumas sociedades, o que do ponto de vista religioso tem levado a uma desconstrução jurídica dos sentidos de *família*.

Essas diferentes uniões nos levam a dizer que os sentidos da palavra *família* são plurais, pelo fato de não significar igualmente para todos. E é essa pluralidade que instala a disputa de sentidos de *família* nos acontecimentos de enunciação, pois enunciar num acontecimento é dizer algo que significa.

Tomaremos para a análise a sequência que identificaremos como [2c]:

[2c] *Embora* seja legítimo e justo rejeitar velhas formas de família “tradicional”, caracterizadas pelo autoritarismo e inclusive pela violência, [2.1c] *todavia* isso não deveria levar ao desprezo do matrimônio, *mas* à redescoberta do seu verdadeiro sentido e à sua renovação.

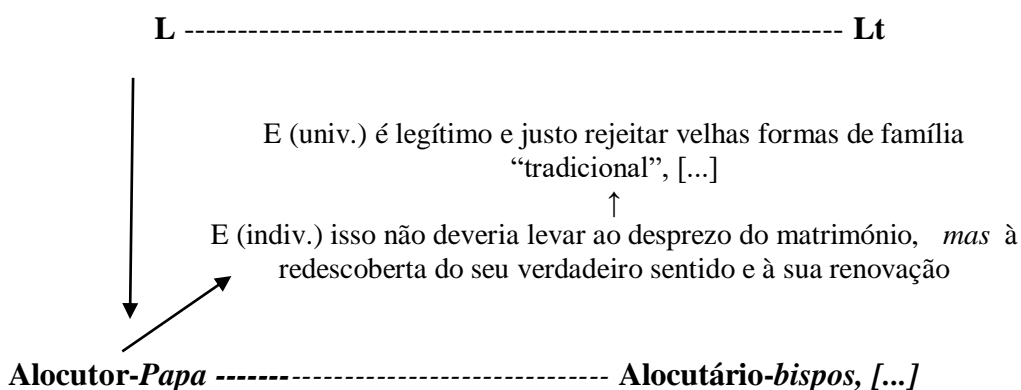
A articulação da concessiva *embora* na introdução da sequência [2c] funciona por encadear o argumento de que *é legítimo e justo rejeitar velhas formas de família “tradicional”*. A expressão *velhas formas de família “tradicional”* rememora *família* como aquela em que predominam o autoritarismo e a violência masculinas sobre a mulher. Assim, a orientação argumentativa significa pelas relações das formas linguísticas *rejeitar velhas formas de família “tradicional”* sustentadas pelo argumento do *autoritarismo e violência*.

O articulador *todavia* em [2.1c] estabelece uma relação de dependência com [2c], e a presença do operador *não* convoca o modo de articulação *mas*. Sobre esta questão, Guimarães (2007, p. 85) afirma que “não se pode ter uma negação sobre a oração como um todo. Mas isto está ligado ao fato de que o *mas*SN vem sempre depois de uma oração negativa”. Nessa direção, o autor considera que “*mas*SN marca o lugar do comentário do dizer do locutor”. Dizendo de outro modo, a articulação *mas* em [2.1c] significa a perspectiva enunciativa apresentada pelo (L) na enunciação, que, neste caso, é a de enunciador-*individual*. Esse modo de funcionamento da orientação argumentativa garante a constituição do modo de construção da progressão textual.

Podemos representar a sequência [2.1c] da seguinte forma: *todavia X mas Y*, ou seja, *todavia isso não deveria levar ao desprezo do matrimônio, mas à redescoberta do seu verdadeiro sentido e à sua renovação*.

Temos ainda que considerar na sequência [2c], que a enunciação se dá do lugar do enunciador-*universal*, cujo dizer sustenta que *é legítimo e justo rejeitar velhas formas de família “tradicional” caracterizada pelo autoritarismo e inclusive pela violência*. E esse lugar de dizer *universal* desloca-se para o lugar de dizer *individual*, o lugar da avaliação quando diz, *isso não deveria levar ao desprezo do matrimônio*. Temos, assim, um deslocamento do lugar da verdade absoluta para o lugar da relatividade (da avaliação subjetiva). *Isso* (a rejeição às velhas formas de família tradicional caracterizada pelo autoritarismo e violência) *não deveria levar ao desprezo do matrimônio, isso deveria levar à descoberta do verdadeiro sentido do matrimônio e à sua renovação*, funciona como um comentário, uma avaliação, ou um ponto de vista, em relação ao que foi dito anteriormente, sustentada pelo/no texto cristão-católico. Podemos dizer, então, que o Euniv. é aludido pelo Eindiv.

Podemos representar a divisão dos lugares de dizer da seguinte forma:



Observa-se também na sequência [2c] a presença do articulador *e*, responsável por articular elementos de mesma força argumentativa ou “elementos de uma mesma natureza e os organiza como se fossem um só da mesma natureza de cada um dos constituintes”. (GUIMARÃES, 2018a, p. 81). Podemos, assim, considerar que a combinação desses elementos de uma mesma natureza, na sequência observada, se organiza em dois argumentos:

- 1) *legítimo e justo [...] à redescoberta do verdadeiro sentido e renovação [do matrimônio]*;
- 2) *autoritarismo e violência*.

Na sequência [2c] *Embora seja legítimo e justo rejeitar velhas formas de família “tradicional”*, temos o verbo **ser** flexionado no modo subjuntivo. Guimarães (2007, p. 90) afirma que o emprego desse verbo nas orações com *embora* “é a própria conjunção que desenvolve o subjuntivo, pois ele independe de qualquer forma da outra oração”. Neste sentido, “o subjuntivo é desenvolvido por uma avaliação do locutor sobre o que diz” (Ibidem) sustentada pelo articulador *embora*.

No R2, as relações de argumentatividade apontam que *família* não é significada pela relação de igualização, ou seja, *família* é significada como o lugar da redescoberta do seu verdadeiro sentido, o lugar da renovação, e são estes argumentos que se opõem às *velhas formas da família tradicional* pautadas no autoritarismo e na violência. Assim temos,

família ~ = as velhas formas de família tradicional caracterizadas pelo autoritarismo e violência

Em que o argumento (2) funciona como *não* conclusão (~C) para o argumento (1).

Em [2.1c], a palavra *isso* reescritura por condensação o que é enunciado em [2c] *não deveria levar ao desprezo do matrimônio, mas à redescoberta do seu verdadeiro sentido e à sua renovação*, ou seja, *isso* significa na medida em que rediz o dito no enunciado anterior.

Ainda na sequência [2.1c], no enunciado *mas à redescoberta do seu verdadeiro sentido e à sua renovação*, temos uma reescrituração por elipse (a ausência da forma verbal *deveria levar* do enunciado anterior). Esse processo de reescrituração assegura a ligação de pontos de um texto com outros do mesmo texto.

As sondagens realizadas em R1 e R2 mostram que a significação de *família* se dá pelo funcionamento da língua por um *eu* que diz a um *tu*. Nesta relação, quem enuncia, enuncia de um lugar social aludido por um lugar de dizer que se divide, conforme vimos nas análises realizadas. O dizer da Igreja se sustenta por uma diretividade argumentativa que funciona por igualizar a *família* ao lugar da redescoberta, da renovação, do amor, argumentos que se opõem à *família* tradicional caracterizada pelo autoritarismo e violência. Esse lugar social da Igreja rompe com o modelo das *velhas formas da família tradicional* afetado pelas mensagens da Igreja que prega a renovação da relação matrimonial.

4.2 A PALAVRA *FAMÍLIA* NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL (1934 e 1988)

Queremos destacar que a argumentação tratada neste capítulo não é lógica nem veritativa, a argumentação, enquanto sustentação do que se enuncia, ocorre na cena enunciativa constituída de falantes agenciados em figuras enunciativas.

Neste item, faremos sondagens em dois documentos oficiais do Brasil, o artigo 107 da Constituição Federal (1934), que funda constitucionalmente a memória da *família* brasileira, e o artigo 226 da Constituição Federal (1988), que amplia os sentidos de *família*, buscando analisar as relações argumentativas e enunciativas de *família* para o Estado brasileiro.

Assim, o R3 será constituído por duas sequências enunciativas: [3d] e [3e].

[R3]¹²⁴

Nós, os representantes do Povo brasileiro [...], decretamos e promulgamos a seguinte Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.

[3d] Art. 107¹²⁵. A *família* está sob a *proteção especial* do Estado e repousa sobre o casamento e a igualdade jurídica dos sexos; a lei civil, porém, estabelecerá as condições da chefia da *sociedade conjugal* e do pátrio poder, e regulará os direitos e deveres dos cônjuges.

§ 1º O casamento é *indissolúvel*. A lei civil determinará os casos de desquite e de anulação do casamento.

Na primeira ocorrência do R3, temos uma cena enunciativa em que o *eu*, representado pelo (L), enuncia do lugar social de Congresso Nacional que alude o lugar de enunciador-coletivo que enuncia *Nós, os representantes do Povo Brasileiro [...], decretamos e promulgamos*¹²⁶ para um *tu*-povo brasileiro, normas sobre a organização da sociedade, dentre elas, as que tratam da *família*.

Na Constituição Federal de 1934, *família* significa a relação entre um homem e uma mulher e, nesta relação, cabe ao homem a chefia da *família*. Mesmo sendo assegurado no texto *a igualdade jurídica dos sexos*, um desquite ou anulação do casamento, por exemplo, não dependiam somente da vontade de um dos cônjuges, era uma época em que prevalecia o significado de *família* constituída pelo casamento tomado como *indissolúvel*.

¹²⁴ Preâmbulo da Constituição Federal de 1934, Título X, Da família.

¹²⁵ Constituição Federal de 1934, Título X, Da família.

¹²⁶ Ver Constituição Federal do Brasil, 3. ed. 2012, p. 54. (Versão em PDF).

Ainda na ocorrência do R3, temos um enunciador-*coletivo* que sustenta o argumento, por analogia, que *família* é também *indissolúvel* calcada no princípio de indissolubilidade, ou seja, *o que Deus uniu o homem não separa*.

Podemos representar a cena enunciativa de R3 da seguinte forma:



Desse modo, passaremos à análise da sequência [3d] do R3.

[3d] A *família* está sob a *proteção especial* do Estado e repousa sobre o casamento e a igualdade jurídica dos sexos; a lei civil, [3.1d] *porém*, estabelecerá as condições da chefia da *sociedade conjugal* e do pátrio poder, e regulará os direitos e deveres dos cônjuges.

Temos nessa sequência dois tipos de articulação. A primeira se dá pela relação [X NE Y]. O articulador *porém* em [3.1d] sustenta sentidos que se opõem ao que é enunciado em [3d]. De um lado, a *família* é protegida pelo Estado, assentada sobre o argumento *do casamento e da igualdade jurídica dos sexos*; de outro, o Estado intervém na organização da *família*, impondo e regulando os papéis sociais dos cônjuges.

A temporalidade do dizer em [3d] projeta no presente da enunciação os sentidos de *família* como a que está sob *proteção especial do Estado*, ou seja, *família* protegida pelo Estado. Por outro lado, o articulador *porém* estabelece uma relação que opõe *proteção especial do Estado* às condições impostas pelo mesmo Estado (leis que impõem normas para a chefia da *sociedade conjugal* e regras para os direitos e deveres dos cônjuges).

Podemos dizer, então, que pelo funcionamento da linguagem, [3.1d] contrapõe-se a [3d]. Vejamos:

A *família* é protegida pelo Estado, *porém* o Estado impõe regras e regula direitos e deveres aos cônjuges.

O alocutor-*Congresso Nacional* alude o enunciador coletivo, que afirma que *A família está sob proteção do Estado, mas a lei civil estabelecerá e regulará os modos de organização da família*. Esse tipo de alusão remete ao que diz Guimarães (2018, p. 105): “a objetividade da relação do lugar de dizer é atraída pelo dizer do alocutor, do lugar social de dizer, significando assim, uma relação de argumentação”.

Queremos acrescentar, ainda, que a oposição argumentativa no recorte está significando “a contradição de uma normatividade que estabelece (desigualmente) uma divisão do real e o pertencimento dos que não estão incluídos” na enunciação. (GUIMARÃES, 2005, p. 16), pela presença do articulador *porém*, que exclui a proteção especial da família se não atender às lei civil do próprio Estado.

Quanto às ocorrências do articulador *e* em [3d], podemos dizer que temos dois tipos de relação de sentidos em funcionamento. No primeiro, funciona por produzir sentidos de encadeamento do texto. Vejamos:

- 1) [3d] A família está [...] e repousa [...];
- 2) [3.1d] [...] a lei civil estabelecerá e regulará [...].

O segundo tipo trata-se da articulação por coordenação enumerativa, em que o operador *e* funciona no texto por articular elementos da mesma natureza dentro do próprio enunciado. Vejamos:

- 3) [3d] sôbre o casamento e a igualdade jurídica dos sexos;
- 4) [3.1d] da chefia da sociedade conjugal e do pátrio poder;
- 5) [3.1d] os direitos e deveres dos cônjuges.

Ainda na sequência enunciativa [3d] temos a reescrituração por expansão de *família* por *sociedade conjugal*, em [3.1d]. Também temos a reescrituração por elipse em *regulará os direitos e deveres dos cônjuges* (pela ausência de *a lei civil*).

Por estas análises, a significação de *família* se sustenta no argumento da proteção conjugal condicional pelo Estado.

Passaremos ao recorte 4, retirado da Constituição Federal, promulgada em 1988.

[R4]

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado

a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil¹²⁷. [...].

Art. 226¹²⁸

[4e] A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

[4.1e] § 3o Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

[4.2e] § 4o Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Consideraremos em R4 as sequências enunciativas destacadas acima.

Na primeira sequência do R4, *Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático [...] promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil*¹²⁹, temos o al-Congresso Nacional que diz para o at-povo brasileiro. O al-Congresso Nacional alude o enunciador-coletivo que enuncia *Nós [...]* e promulga para população brasileira o texto Constitucional.

É neste sentido que Guimarães (2018) afirma que a argumentação significa porque é uma relação que se dá pela alusão entre os lugares enunciativos de dizer, ou seja, a argumentação se dá pela relação de alusão de um *eu* que sustenta o argumento de que todos são iguais perante a Lei para um *tu*.

Observa-se que a significação de *família* na C. F. de 1988 não é a mesma que aparece na C. F. de 1934. Os sentidos dados à palavra *família* como *união estável entre o homem e a mulher* ou *sociedade conjugal*, deslocam-se para os de *entidade familiar* ou *comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes*. É interessante observar o funcionamento da palavra *estável* que, ao determinar a palavra *união* como não oficializada pelo casamento, se sustenta pela lei do Estado que deverá prover a sua conversão.

Considerando a sequência [4e], temos:

¹²⁷ Ver Preâmbulo da Constituição Federal de 1988.

¹²⁸ Constituição Federal de 1988, CAPÍTULO VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (EC no 65/2010).

¹²⁹ Ver Constituição Federal, 1988, p.11.

[4e] *A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.*

Nas relações de argumentatividade, na paráfrase do enunciado [4d] é possível observar que as relações de sentidos se dão pela argumentatividade diretiva [X PT Y]:

[4e] *A família é a base da sociedade, por isso tem especial proteção do Estado.*

Este modo de redizer se organiza pela relação [X PT Y], em que [X] funciona como argumento para a conclusão em [Y]. Nesta medida, compreendemos como Guimarães (2018, p. 97) que “A argumentação se dá como engajamento de um lugar que enuncia uma relação entre X e Y, enquanto uma razão [X] para uma conclusão [Y]”.

Passemos às sondagens da última sequência do [R4]:

[4.1e] § 3o Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

Nessa sequência [4.1e], temos a expressão *união estável entre o homem e a mulher* é reescriturada por substituição por *entidade familiar*. A expressão *união estável*, pela união não matrimonial, amplia o significado de *família* como *a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes*.

A articulação por coordenação enumerativa em *por qualquer dos pais e seus descendentes* funciona por articular elementos da mesma natureza reverberando sentidos de reconhecimento das transformações que afetam a palavra *família*.

Vejamos uma paráfrase possível de [4.1e], buscando observar as relações de argumentatividade produzida na/pela enunciação:

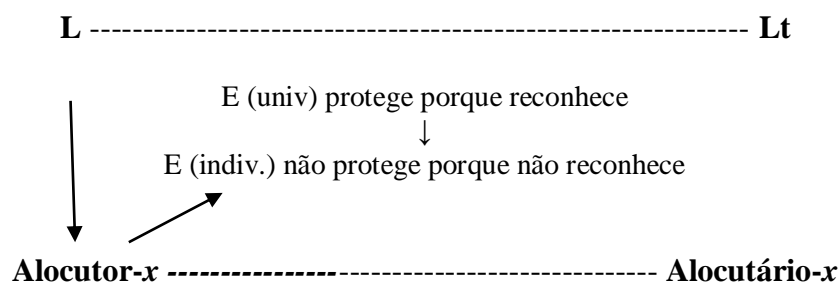
[4.1e] *Sabe-se que o Estado protege a união entre o homem e a mulher porque a reconhece como união estável.*

Por esta paráfrase podemos observar que a relação argumentativa se dá pela relação [X PT Y], em que [Y] funciona como conclusão para o argumento em [X]. Ou seja, trata-se de considerar que o al-Estado brasileiro aludido de um lugar de dizer *universal*, enuncia que *o Estado protege a união entre o homem e a mulher porque a reconhece como entidade familiar*. O que está posto é que o articulador *porque* produz

um modo de integração entre os enunciados do [R4] por uma relação de argumentatividade diretiva [*protege porque reconhece*].

Na paráfrase [4.1e], observa-se que também é possível a relação [*não protege porque não reconhece*], apontando para a divisão do lugar de dizer.

Vejam os:



Considerando a divisão do lugar de dizer, observa-se que o enunciado *não protege porque não reconhece* significa a *família* que não recebe proteção do Estado por não se enquadrar à concepção atribuída no acontecimento de linguagem do artigo 226 da CF/1988. CF/1988.

Na sequência [4.2e], a expressão *entidade familiar* reescrita por repetição *entidade familiar* em [4.1.2], que é reescriturada por aposição por *comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes*.

Observamos no [R4] que a transversalidade de enunciados se dá por uma relação de sentidos que considera “o texto não como um composto por segmentos, mas como integrado por elementos linguísticos de diferentes níveis e que significam em virtude de integrarem esta unidade”. (GUIMARÃES, 2011, p. 22-23). Neste sentido, *família* significa no texto constitucional pelo modo como os enunciados, em que aparecem, integram o texto.

Considerando os recortes (3) e (4), observa-se que, no texto constitucional de 1934, *família* é igualizada à *sociedade conjugal*, enquanto união matrimonial, e no texto da CF/1988, *família* é igualizada à *união estável entre o homem e a mulher*, à *entidade familiar* e à *comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes*, enquanto união não matrimonial, todas reconhecidas pelo Estado que deverá provê-las com leis para facilitar o casamento. Nas duas Constituições, o que está em litígio é o entendimento de *família* constituída somente pelo casamento (1934) e o de *família* constituída fora do matrimônio (1988).

4.3 A PALAVRA *FAMÍLIA* EM TEXTOS ELETRÔNICOS

Como já dissemos, a argumentação é um modo de sustentar uma relação de sentidos no funcionamento da língua no acontecimento de linguagem e não uma relação de convencimento. A tese da argumentação se sustenta no que o *eu* diz a um *tu* sobre alguma coisa por se tratar de uma relação de linguagem, de uma relação enunciativa.

Neste item vamos observar a relação da palavra *família* em textos que circulam na internet. Vejamos as análises dos recortes.

[R5]

É importante asseverar que apenas da família, união de um homem com uma mulher, há a presunção do exercício desse relevante papel social que a faz ser base da sociedade.

[5f] O Estado nunca se motivou a proteger a família por simplesmente haver afeto, convívio ou mútua assistência entre os adultos que a compõe. [5.1f] O que se mostra relevante para o Estado é assegurar proteção à base da sociedade; que proporciona a geração, educação e profissionalização (independência) dos seus novos cidadãos. / [2015, p.09]. [...] Só deve haver ESPECIAL proteção para aqueles que tiverem atributos diferenciados em prol da continuidade sustentável da própria sociedade. O que não impede a associação de pessoas para o convívio com base no mero afeto. Não faz sentido ao Estado proteger qualquer relação de mero afeto, pois dela não se presume reprodução conjunta e o cumprimento do papel social que faz da família ser base da sociedade. [2015, p. 10]. [...]. Qualquer pessoa pode denominar como família sua relação de afeto e convívio com quem quer que seja, no entanto, estamos aqui definindo o que é família para efeito da proteção especial do Estado, bem como qual entidade é legítima a estar subordinada e beneficiada pela instituição jurídica da família. [2015, p. 14]. [...] Normas programáticas, bem o sabemos, mas algo tem de ser feito para que a família, célula *mater* da sociedade, não venha a se extinguir, colocando em risco a existência do próprio Estado. [2015, p. 25].

O acontecimento de enunciação do Parecer do deputado Ronaldo Fonseca sobre o Projeto de Lei nº 6583/2013, no [R5], textualiza a defesa do Estatuto da Família que se sustenta na definição de *família* como a *célula mater da sociedade* brasileira (constituída por um homem e uma mulher), a qual será protegida pelo Estado para proporcionar ao país *a geração, educação e profissionalização (independência) dos seus novos cidadãos*. Assim, *família* para o Estatuto se igualiza à geração e reprodução de novos cidadãos.

Nesse acontecimento do R5 fica clara a não aceitação e/ou a negação de outros significados para a palavra *família*, como pode-se ver no enunciado: *Não faz sentido ao*

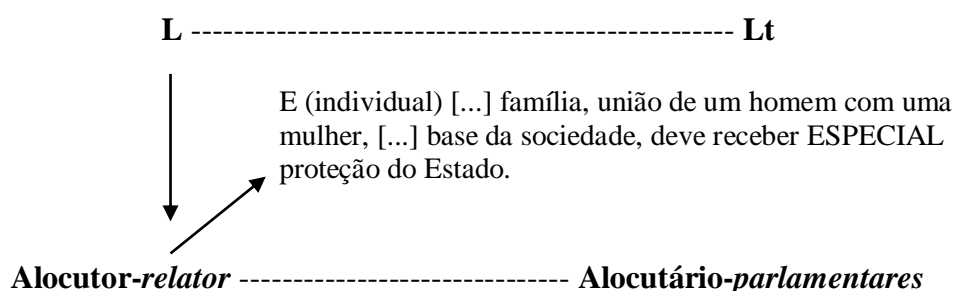
Estado proteger qualquer relação de mero afeto, pois dela não se presume reprodução conjunta e o cumprimento do papel social que faz da família ser base da sociedade.

O desentendimento em relação à significância da palavra *família* para o relator gera o conflito e a disputa de sentidos de *família* no acontecimento do dizer entre falantes que defendem desigualmente essa acepção e falantes que defendem *família* constituída pela diversidade. Sobre o desentendimento Rancièrè (1996, p. 12) afirma que

Os casos de desentendimento são aqueles em que a disputa sobre que quer dizer falar constitui a própria racionalidade da situação de palavra. Os interlocutores então entendem e não entendem aí a mesma coisa nas mesmas palavras. Há todas as espécies de razão para que um X entenda e não entenda ao mesmo tempo um Y: porque, embora entenda claramente o que o outro diz, ele não vê o objeto do qual o outro lhe fala; ou então porque ele entende e deve entender, vê e quer fazer ver um objeto diferente sob a mesma palavra, uma razão diferente no mesmo argumento.

Em relação às figuras enunciativas, na cena enunciativa do R5, o al-relator, ao dizer do lugar de enunciador-individual para os at-Parlamentares: *Só deve haver ESPECIAL proteção para aqueles que tiverem atributos diferenciados em prol da continuidade sustentável da própria sociedade*, diz do lugar do dizer da intolerância, contrário à qualquer união que não seja a formada por um homem e uma mulher para geração e reprodução de gerações.

Podemos representar a cena enunciativa de R5 da seguinte forma:



Vejamos a sequência [5f] do R5.

[5f] O Estado *nunca* se motivou a proteger a família por simplesmente haver afeto, convívio *ou* mútua assistência entre os adultos *que* a compõem. [5.1f] O que se mostra relevante para o Estado é assegurar proteção à base da sociedade; *que* proporciona a geração, educação e profissionalização (independência) dos seus novos cidadãos.

Na sequência [5f] *O Estado nunca se motivou a proteger a família por simplesmente haver afeto, convívio ou mútua assistência entre os adultos que a compõe*, o argumento se sustenta pelo articulador de negação *nunca* que nega a participação do Estado na proteção da *família* significada como relações de *afeto, convívio ou mútua assistência*. Esta sequência se dá por uma relação de coordenação enumerativa de razões que, na visão do relator, não condizem com uniões familiares que não se enquadram na *geração, educação e profissionalização (independência) dos seus novos cidadãos*.

O operador *ou* em *convívio ou mútua assistência entre os adultos* coordena elementos dentro do enunciado. Estamos considerando a enumeração como uma sobreposição de elementos, que funcionam enunciativamente como argumentos que garantem a exclusão da proteção de modelos familiares pelo Estado.

Ainda em [5.1f], temos outra relação de coordenação enumerativa, que funciona no mesmo enunciado. O operador *que* funciona por encadear uma sequência de argumentos que sustentam o interesse do Estado em proteger a *família* que *proporciona a geração, educação e profissionalização (independência) dos seus novos cidadãos*.

Podemos dizer que a sequência enunciativa [5.1f] funciona por uma relação [X PT Y], pois trata-se de considerar que na enunciação há a argumentatividade diretiva. Vejamos uma paráfrase possível de [5.1f]:

[5.1f1] É relevante para o Estado assegurar proteção da família, *porque* esta proporciona a geração, educação e profissionalização dos seus novos cidadãos.

O (L) do lugar social de relator diz aludido pelo enunciador-*individual* sobre a união familiar que o Estado quer proteger. O articulador *porque* produz sentidos na enunciação por uma relação de explicação para o enunciado anterior: *É relevante para o Estado assegurar a proteção da família*.

Assim, podemos dizer que a palavra *família* é significada por uma relação que a igualiza à *base da sociedade*, sustentando-se nos argumentos de que *família*, significa tradicionalmente a união entre um homem e uma mulher, capaz de proporcionar a *geração, educação e profissionalização dos seus novos cidadãos*.

Por outro lado, temos também uma outra paráfrase para [5.1f].

[5.1f] É relevante para o Estado **não** assegurar proteção para a união homoafetiva; *porque não* proporciona a geração, educação e profissionalização dos seus novos cidadãos.

Temos assim dois argumentos diferentes que produzem sentidos para *família*. Estamos compreendendo que a negação, nesta sequência, não significa a negação da existência de outras uniões familiares, mas como um modo imperioso de o *al-relator*, que, afetado pelo memorável do texto constitucional, determina para o país a aceção de *família* que deverá merecer *ESPECIAL* proteção do Estado.

O gesto de determinar essa proteção à *família* produz sentidos de seleção, da não inclusão de outras famílias que significam diferentemente da defendida pelo parlamentar. Assim, com esse conflito no centro do dizer, a *família* homoafetiva, do ponto de vista do Parecer, não se igualiza à *família base da sociedade*, pelas razões que sustentam essa não igualização.

Vejamos:

Família base da sociedade \sim *Família homoafetiva*

Vejamos a relação argumentativa no **R6**.



Imagem¹³⁰

O texto acima¹³¹ significa hashtag #nossafamiliaexiste, termo de origem inglesa, definido como uma palavra ou frase precedida pelo símbolo de cerquilha (#),

¹³⁰ Imagem disponível em: <https://pt-br.facebook.com/NossaFamiliaExiste/> Acesso em: 30/09/2015.

¹³¹ Sobre esta hashtag ver <http://paroutudo.com/2014/campanha-nossafamiliaexiste-une-casais-gays-contra-o-estatuto-da-familia/> publicado em 09/12/2014. Acesso em: 29/09/2019.

utilizada nas mídias sociais e aplicativos, com o objetivo de identificar mensagens que dizem sobre um tema específico. A hashtag significa a *família* homoafetiva, que não está dita no texto, mas significa pelo memorável das imagens e das cores.

Tomamos a hashtag como um acontecimento de linguagem porque significa pela temporalidade de sentidos (passado, presente, futuro). No acontecimento do R6, a palavra *família* significa pluralidade, e o locutário-autor se coloca no lugar de enunciador-coletivo, que enuncia representando a diversidade para alguém (o alocutário) como quem faz a diferença ao afirmar “a nossa família existe”, significando a pluralidade. Nesse acontecimento, o lugar do dizer do enunciador-coletivo sustenta o argumento da existência da *família* homoafetiva pela relação com a hashtag #nossafamiliaexiste.

Passemos a última sondagem a ser realizada no texto *O que é família, afinal?*, de autoria de Renata Campello, publicado em 02/10/2014¹³², o qual constituirá o R7.

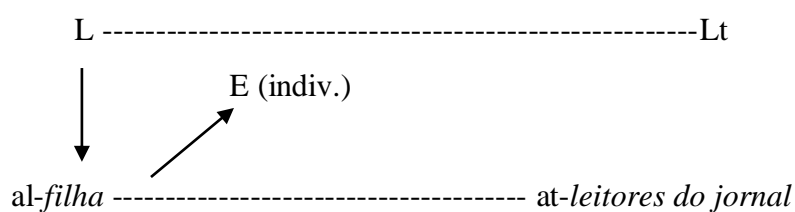
[R7]

Nunca senti necessidade de me pronunciar publicamente a respeito do que trago agora. Acontece que, cada vez mais, um discurso referente ao conceito de família tem me incomodado, e depois de tamanha baixeza pronunciada por um presidenciável em TV aberta, decidi fazer uma consideração sobre o assunto tomando eu mesma e minha irmã como exemplos, já que fomos criadas por uma mãe homossexual. Sim, “mãe homossexual” soa tão estranho quanto “mãe heterossexual”, não? Afinal, a sexualidade de minha mãe, como a de todas as outras mães no mundo, diga-se de passagem, não faz a menor diferença para ninguém. **[7.1g]** Família é quem cuida, ama, instrui, humaniza, transmite valores, apresenta o que conhece de bom no mundo, protege, é presente, troca incontáveis fraldas, levanta de madrugada, conta histórias antes de dormir, leva pra escola, faxina a casa, cozinha, trabalha. E tudo isso, afirmo com gratidão e orgulho, nossos pais fizeram. / Houve falhas, não nego: porém falhas, todos temos. Mas será que suas vitórias e falhas têm a ver com sua orientação sexual? Eu e minha irmã estudamos, produzimos, trabalhamos, procuramos respeitar as pessoas e o mundo a nossa volta. Somos até bem “caretas” _ minha mãe principalmente. E, por acaso, nenhuma das filhas é lésbica. Ainda temos a sorte de termos nascido, modéstia à parte, lindas, livres e saudáveis _ igualzinho à mãe. **[7.2g]** **[7.3g]** E não venham falar de figura paterna ou materna. Talvez precisemos de tais figuras em dados momentos, mas então quer dizer que famílias compostas por mães solteiras (caso de inúmeras famílias) ou pais solteiros não são famílias? **[7.4g]** Quer dizer que teremos sérios distúrbios ou desvios psicológicos no futuro caso criados por pais adotivos (homossexuais ou não), mães solteiras, pais solteiros,

¹³² <http://wp.clicrbs.com.br/opiniaozh/2014/10/02/artigo-o-que-e-familia-afinal/> acesso em: 30/06/2015.

avós ou avôs? [7.5g] Quer dizer que todas as “famílias brasileiras”, tradicionais e compostas por um casal convencional de genitores, criam super-homens e mulheres-maravilha? / Resta-me apenas concluir que quem tem o conceito de família baseado no que pregam os que se dizem “pró-família”, ou é pequeno de espírito, assaz ignorante, ou não sabe o que é família.

No acontecimento do depoimento do R7, temos um manifesto sobre *família*, em que o *eu* sustenta a um *tu* o argumento de que *família* não deve ser significada pela orientação sexual, mas pela relação de amor e responsabilidade entre as pessoas que compõem a família. Este acontecimento evoca o memorável de enunciações que dizem sobre o incômodo que o *conceito de família* [...] e de *tamanho baixezza pronunciada por um presidencial em TV aberta* causou às famílias homoafetivas. Nesse acontecimento, temos a seguinte cena enunciativa:



Do R7 tomaremos duas sequências enunciativas para análise que serão identificadas de [7.1g] e [7.2g]. Vejamos a primeira sequência.

[7.1g] Família é quem cuida, ama, instrui, humaniza, transmite valores, apresenta o que conhece de bom no mundo, protege, é presente, troca incontáveis fraldas, levanta de madrugada, conta histórias antes de dormir, leva pra escola, faxina a casa, cozinha, trabalha. E tudo isso, afirmo com gratidão e orgulho, nossos pais fizeram.

Nessa sequência temos uma definição de *família homoafetiva* associada aos verbos *cuida, ama, instrui, humaniza* [...], que podem traduzi-la como *família humana* que a coloca no mesmo patamar que as outras famílias. Nessa ocorrência, a argumentação é um modo de sustentar uma relação de sentidos em que [A = B], ou seja, para a *al-filha* a *família* homoafetiva não significa diferentemente de *família* constituída por um homem e uma mulher, e é o argumento da não diferença que se sustenta nas atividades diárias que as famílias homoafetivas e não homoafetivas têm em comum.

Na sequência [7.1g], *Família* é reescriturada por definição por *quem cuida ama, humaniza, [...] trabalha*. Trata-se de uma articulação por coordenação que, no recorte em análise, funciona por relacionar enunciados que se articulam por coordenação enumerativa por meio da expressão *quem*, a qual é reescriturada por elipse em todos os enunciados que funcionam como definição de *família* nessa sequência.

A sequência enunciativa [7.1g] é reescriturada por condensação por *E tudo isso*. Essa expressão funciona por reescrever por totalização/globalização elementos fundamentais que contribuem para que a união de *família homoafetiva* seja sustentada pelos mesmos valores que as famílias constituídas por um homem e uma mulher.

O al-filha aludido por um enunciador-*individual* argumenta *E tudo isso* (o que foi dito em [7.2g], sustentado por *afirmo com gratidão e orgulho, nossos pais fizeram*. Podemos, a partir da sequência enunciativa [7.2g], dizer que *família* significa por uma relação de igualização com a família homem/mulher.

Vejam os:

Família = quem cuida, ama [...], trabalha.

Passemos às sequências enunciativas [7.3g], [7.4g] e [7.5g].

[7.3g] *E não venham falar de figura paterna ou materna*. Talvez precisemos de tais figuras em dados momentos, mas então *quer dizer que* famílias compostas por mães solteiras (caso de inúmeras famílias) *ou* pais solteiros não são famílias?

[7.4g] *Quer dizer que* teremos sérios distúrbios *ou* desvios psicológicos no futuro caso criados por pais adotivos (homossexuais ou não), mães solteiras, pais solteiros, avós ou avôs? [7.5g] *Quer dizer que* todas as “famílias brasileiras”, tradicionais *e* compostas por um casal convencional de genitores, criam super-homens *e* mulheres-maravilha?

Nessas sequências enunciativas temos três ocorrências interrogativas introduzidas pelo articulador *que*, o qual coloca em confronto sentidos de *família* tradicional, *família* homoafetiva e *famílias* outras pela existência de *famílias* constituídas de *pais adotivos (homossexuais ou não)*, *mães solteiras*, *pais solteiros*, *avós ou avôs*. Estas especificações da palavra *família* funcionam como argumentos para justificar o reconhecimento de famílias homoafetivas.

Na mesma sequência, ocorrem três ocorrências do articulador *e*. Na primeira [7.3g], *E não venham falar de figura paterna ou materna*, o articulador *e* funciona como *Mas* como forma de se opor e rebater ao que foi dito anteriormente. As outras duas

ocorrências do articulador *e* em [7.5g] as *famílias brasileiras, tradicionais e compostas por um casal convencional de genitores, criam super-homens e mulheres-maravilha* tratam-se da articulação por coordenação enumerativa, o operador *e* funciona no texto por articular elementos de uma mesma relação.

Em [7.3g] temos ainda a ocorrência do articulador *ou* em *quer dizer que famílias compostas por mães solteiras [...] ou pais solteiros não são famílias?*, que funciona por alternar a significação de *família* constituída de: *mães solteiras ou pais solteiros*.

Vejam os:

Família = união entre pessoas do mesmo sexo.

Família = pais adotivos (homossexuais ou não), mães solteiras, pais solteiros, avós ou avôs.

Algumas considerações

Como vimos, a palavra *família* é constituída de vários sentidos conforme a determinação histórico-social de cada acontecimento de linguagem em que se apresenta. E para significar, a palavra é enunciada, visto que dizer algo faz parte da relação com a linguagem.

Pelas análises das cenas enunciativas, observamos um movimento semântico-enunciativo que foi determinante para a constituição dos sentidos da argumentação. Ou seja, os sentidos de *família* se constituem pelo confronto das figuras enunciativas agenciadas em cada cena, em que a relação de argumentação aponta para a significação de *família* em texto cristão-católico; em textos constitucionais de 1934 e 1988 e em textos que circulam na internet, reverberando sentidos que questionam a não igualização entre *família tradicional e família homoafetiva* e, ainda entre *famílias*, cujos sentidos deslizam das duas primeiras, mas significam *família* pelos mesmos valores que são atribuídas a todas as famílias.

Desse modo, constatamos que o embate que se estabelece nos acontecimentos da enunciação da palavra *família* se caracteriza pela condição do político instituído na/pela linguagem. Podemos dizer que os sentidos de *família* não são iguais para todos

nos textos analisados, dadas a mobilidade das figuras enunciativas e da pluralidade dos sentidos que entram em conflito, se dividem, se transformam, tornando-se outros.

CAPÍTULO V

AS ARTICULAÇÕES INTERNOMINAIS NA CONSTRUÇÃO DE SENTIDOS DE FORMAÇÕES NOMINAIS

Se há uma palavra na língua, é porque há um interesse social para sua existência.

(DIAS, prelo, 2021)

Concordamos com Dias (2016, p. 33) quando diz que o nome “associa uma história de enunciações na qual ele está envolvido em tempos e lugares díspares”. Uma palavra ou um nome não existe por existir, se ela ou ele existe é porque há um interesse social para a sua existência. Esse interesse social abre para as possibilidades desta palavra ou nome ser pertinente em enunciados e textos.

Ao refletir sobre os significados de *família* sob o ponto de vista da Igreja; da História; do Direito; da Antropologia; da Sociologia; e do lugar da diversidade no Capítulo II, nos deparamos com um conjunto de formações nominais que se constituem do nome *família* + (adjetivos) que funcionam como convergentes/determinantes da unidade linguística *família*. A diversidade de nomes que contraem articulações com *família*, como já assinalado no capítulo II¹³³, são produzidos no acontecimento de enunciação, constituindo unidade às formações nominais. Esta questão nos interessa refletir neste capítulo pelos sentidos plurais que os diferentes convergentes atribuem ao nome *família* ao contrair uma relação de articulação internominal.

Neste capítulo, temos como propósito, analisar como se dá a constituição dos sentidos pelas articulações internominais responsáveis por fornecer unidade às formações nominais constituídas pelo nome *família* + convergentes adjetivais, por compreender como Dias (2018^a, p. 118) que a “abordagem semântica da enunciação opera para abordar as motivações enunciativas das articulações que o nome contrai na constituição da unidade nominal complexa (grupo nominal)”. Para as análises, selecionamos as seguintes formações nominais: *família sagrada*; *família imperial*; *família homoafetiva*; *família mosaico* e *família multiespécie*.

¹³³ Ver PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Dicionário de direito de família e sucessões*, 2018.

Tomaremos como procedimento de análise as redes enunciativas que são lugares de observação do funcionamento do nome, ou seja, lugares que podem fornecer visibilidade na produção de um enunciado. Mobilizaremos ainda os conceitos de referencial histórico, pertinência enunciativa, formação nominal e articulações internominais tais como vêm sendo trabalhados por Dias (2015a, 2016, 2018a), para quem a enunciação é o acontecimento da produção do enunciado.

5.1 AS FNS *FAMÍLIA* + CONVERGENTE ADJETIVAL *SAGRADA/CRISTÃ*

Inicialmente apresentaremos os recortes nos quais se inscrevem as FNs *família* + convergente adjetival e a seguir passaremos às análises das articulações internominais responsáveis por fornecer unidade às formações nominais, a partir das relações com os referenciais históricos e as pertinências enunciativas.

Vejamos os recortes.

[R1]

A Sagrada Família é proposta pela Igreja como **modelo de todas as famílias cristãs**, pois nela Deus está sempre no centro de suas decisões e ocupa sempre o primeiro lugar e tudo¹³⁴. [Grifo nosso].

[R2]

Dentro da oitava de Natal e vivendo as alegrias da festa do Mistério da Encarnação de Jesus Cristo, a Igreja celebra, neste domingo, a festa da Sagrada Família, apresentando-nos Jesus, Maria e José, a *família de Nazaré*, como inspiradora e modelo para todas as outras¹³⁵. [Grifo nosso].

[R3]

[...] – Deus entre nós, que nos salva; Maria – a cheia de graça; José – o homem justo. Uma *família sagrada*!¹³⁶ [Grifo nosso].

[R4]

A *família cristã* é aquela em que Deus é reconhecido como objeto supremo de adoração. [...] A família cristã é a menor unidade orgânica da Igreja de Deus na Terra. Mateus 18:20¹³⁷. [Grifo nosso].

[R5]

A Sagrada Família¹³⁸ é a primeira de tantas outras *famílias santas*. [Grifo nosso].

¹³⁴ Disponível em: <https://www.a12.com/redacao12/espiritualidade/sagrada-familia-de-nazare-modelo-de-familia-unida> Acesso em: 17/10/2018.

¹³⁵ Disponível em: <http://www.cnbb.org.br/a-sagrada-familia-e-as-nossas-familias/> Acesso em: 17/10/2018.

¹³⁶ Disponível em: <http://www.cnbb.org.br/a-sagrada-familia-e-as-nossas-familias/> Acesso em: 17/10/2018.

¹³⁷ Disponível em: <http://comunhao.com.br/proposito-de-deus-familia-crista/> Acesso em: 17/10/2018.

¹³⁸ João Paulo II, em Carta dirigida à família, por ocasião do Ano Internacional da Família, 1994.

[R6]

Hoje, assim como em tempos antigos, o resgate da família humana passa pela *Sagrada Família* – por São José, que foi verdadeiramente chefe, guardião e guia de Jesus e Maria; por Nossa Senhora, que adornou o lar de Nazaré com as suas virtudes; e pelo menino Jesus, que em tudo era submisso aos Seus pais (cf. *Lc 2, 51*)¹³⁹. [Grifo nosso].

As FNs em análise podem ser assim distribuídas:

Quadro 1 - Rede enunciativa *Família X*

Foco	Convergentes
Família	cristãs (R1)
	de Nazaré (R2)
	sagrada (R2)
	cristã (R3)
	santas (R4)

Fonte: construção própria

No quadro 1, temos o funcionamento dos convergentes nas ocorrências do nome *família*, que se sustentam na enunciação por uma memória de *família* constituída pelos princípios da Igreja católica.

A ocorrência da FN *família* + convergentes adjetivais *sagrada* e *santas* traz o referencial histórico do modelo familiar concebido pelos princípios das escrituras bíblicas para toda a *família*, e que passa a ser legitimado pelo rito sagrado do matrimônio, instituído pela Igreja no Concílio de Latrão IV (1215). Por essa visão, a FN *família sagrada* se opunha às famílias constituídas por religiões que cultuavam outros deuses ou que negavam a existência divina. A *família sagrada*, enquanto modelo a ser seguido, também sofria rupturas/mudanças quanto à composição da própria *família* romana que englobava todos aqueles que viviam sob a autoridade do *pater familias*, crianças e adultos, homens e mulheres, livres e escravos, um modelo que no Brasil colonial passou a se chamar de patriarcal.

Assim, os convergentes *sagrada* e *santas* movimentam sentidos para *família* espelhada em Jesus, Maria e José, e ganham pertinência entre aqueles que desejam a permanência desse modelo, projetando novas interpretações que possibilitam reconhecer outros modos de constituição da *família* que se espelham no quadro 1.

¹³⁹ Disponível em: <https://padrepauloricardo.org/episodios/solenidade-da-sagrada-familia-o-que-e-uma-familia>. Acesso em: 17/10/2018.

Pela rede enunciativa, observa-se que o convergente *crístãs* (R1) evoca o referencial histórico da crença em Cristo e da *família* para a qual “Deus é reconhecido como objeto supremo de adoração” (R3).

Observamos nos recortes (1) e (4) que FNs como *família de Jesus* e *família de Jesus Cristo* não são ditas e essa ausência tem uma explicação enunciativa que traz o memorável dos ensinamentos bíblicos e torna pertinente o não dito dessas FNs. Conforme uma das passagens bíblicas, no Antigo Testamento, Cristo (o Messias) era considerado o salvador do mundo, ungido por Deus, que os judeus aguardavam e, quando Jesus veio ao mundo, foi reconhecido como Cristo. Ou seja, esse memorável de outros dizeres constituídos na instância do já dito funciona como referencial histórico das FNs *famílias cristãs* e *família cristã*.

Em *famílias cristãs* (R1), a marca morfológica /s/ indica a existência de muitas famílias inspiradas no modelo de *família* representado por José, Maria e Jesus. Aqui, o dizer passa a ter pertinência atualizando a enunciação em defesa da valorização do modelo familiar espelhado na *Sagrada Família*, ou seja, diante das muitas transformações sofridas pela *família*, sobretudo em sua composição, a pertinência enunciativa se dá por adesão ao desejo de que ela continue representando a *Sagrada Família*.

Em *família de Nazaré* (R2) temos uma construção nominal diferente das outras que aparecem na rede enunciativa. A construção linguística *de Nazaré* produz sentidos pela perspectiva de localização e especificação. Embora não esteja dito, essa construção significa a *família de Jesus* e não de outro morador de Nazaré, pela memória que é retomada toda vez que se diz sobre o lugar de origem da *família* de Jesus.

Na visão de Perini (2010), a preposição *de* no sintagma nominal *família de Nazaré* funciona como modificador. Nessa construção, segundo o autor, poderia colocar no lugar do sintagma preposicionado um nominal como *nazareno*. Para Dias (2018a, p. 46), o funcionamento da FN formada por uma preposição + nome, como em *de Nazaré*, “adquire um papel importante na diferenciação entre o substantivo nuclear e o substantivo convergente”, permitindo observar o valor semântico da localização atribuído pela convergência.

A relação de sentidos na articulação internominal do nome *família* se realiza pelo cruzamento dos referenciais históricos com as pertinências enunciativas dos enunciados no espaço enunciativo de dizeres. Ou seja, é no domínio de ancoragem¹⁴⁰ que o dizer constitui

¹⁴⁰ O conceito de *domínio de ancoragem* desenvolvido por Dias (2015; 2018) fundamenta-se nos estudos de Foucault (1969).

sentido e pertinência, é nesse domínio que a FN *família* + convergente adjetival significa pelo funcionamento das relações sociais.

No quadro 2 da rede enunciativa abaixo, temos duas ocorrências em que a primeira se distingue da segunda pela presença do determinante *A* representado pelo artigo definido.

Quadro 2 - Rede enunciativa X *Família*

Convergentes	Foco
A Sagrada	Família (R1)
Sagrada	Família (R5)

Fonte: construção própria

Azeredo (2008, p. 180) diz que o artigo definido é a palavra que se “antepõe ao substantivo quando o enunciador se refere a uma entidade determinada, já conhecida do interlocutor”.

Para Perini (2016), exemplo como a expressão *A Sagrada Família* ou *Família Sagrada* funciona como sintagmas nominais, por se tratar de uma relação entre o nome e seus delimitadores. Para o autor (Idem), independentemente da posição que o qualificador *Sagrada* ocupar no sintagma, se antes ou depois do núcleo *Família*, o sentido seria o mesmo.

Do ponto de vista enunciativo, podemos dizer que a formação nominal *A Sagrada Família* não significa o mesmo que *Sagrada Família*. *A Sagrada Família* (R1) funciona como o referencial histórico fundante para a existência da segunda (*família sagrada*), ou seja, toda *família* que segue os ritos da *família* cristã pode ser considerada *Família Sagrada*, no entanto, somente a *família* constituída à semelhança de José, Maria e Jesus pode ser designada de *A Sagrada Família*.

Outra questão que chama a atenção nessas formações é a estrutura das FNs em que o convergente adjetival *Sagrada* antecede o nome *Família*. Este modo de organização nominal produz sentidos pela perspectivação da identificação familiar, ou seja, trata-se de afirmar/evocar a existência de *A Sagrada Família* descrita nas escrituras bíblicas. A perspectiva apresentada pelo convergente *A Sagrada* participa da formação nominal como modelo único a ser seguido, enquanto o convergente *Sagrada* atualiza o resgate do modelo sagrado de *família*.

5.2 FAMÍLIA IMPERIAL

Vejamos nos recortes que se seguem o modo como a expressão *imperial* se agrega à FN *família* constituindo uma unidade de sentidos.

[R6]

Em meio ao caos, a *família imperial brasileira* sonha em voltar a reinar¹⁴¹. Muitos poderiam encarar como uma brincadeira, mas Dom Bertrand de Orleans e Bragança é um homem sério. [...] O Brasil realmente atravessa tempos difíceis, com greves e uma desconfiança generalizada da população em relação aos políticos envolvidos em megaescândalos de corrupção, e uma volta ao passado imperial não soa como algo tão descabido para algumas pessoas. A maioria dos brasileiros pouco conhece sua existência, mas a *família imperial* tem um público fiel. [Grifo nosso].

[R7]

Em 6 de janeiro de 2018, monarquistas foram às ruas em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Alagoas, Bahia e Ceará, empunhando Bandeiras para Aclamar a *Família Imperial* e mostrar que a restauração da Monarquia é a solução para a crise que aflige o Brasil.¹⁴² [Grifo nosso].

[R8]

Antonio Carlos Duarte destacou que a relação próxima entre as *famílias imperial* e do comendador mineiro consta em vários itens, em jornais, e motivou a aquisição de peças que pertencem à instituição. [...] *A presença da família imperial* foi um evento ímpar na cidade na época. [...] “Muitos bens da família imperial foram à leilão e Alfredo Ferreira Lage fez questão de adquirir como uma forma de preservar esta história¹⁴³”. [Grifo nosso].

[9]

"Por que ainda existe a *família imperial brasileira*¹⁴⁴?" [Grifo nosso].

[R10]

“Trágico incidente¹⁴⁵ que destruiu um palácio marcante da nossa história. É um dever nacional reconstruí-lo das cinzas, recompor cada detalhe eternizado em pinturas e fotos ainda que não seja o original continuará a ser para sempre a *lembrança da família imperial* que nos deu a independência, o império, a primeira constituição e a unidade nacional”. [Grifo nosso].

¹⁴¹ Disponível em: <https://istoe.com.br/em-meio-ao-caos-a-familia-imperial-brasileira-sonha-em-voltar-a-reinar/> Acesso em: 19/10/2018.

¹⁴² Disponível em <http://www.monarquia.org.br/> Acesso em: 20/10/2018.

¹⁴³ Disponível em <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2018/07/20/historias-da-amizade-com-a-familia-imperial-enriquecem-acervo-de-museu-em-juiz-de-fora.ghtml> Acesso em: 20/10/2018.

¹⁴⁴ Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/o-brasil-ainda-tem-uma-familia-imperial-mas-por-que-23e47vpq5nlvvnjr4dzybrtir/> Acesso em: 19/10/2018.

¹⁴⁵ Disponível em <https://extra.globo.com/noticias/rio/em-nota-crivella-fala-em-recompor-acervo-do-museu-nacional-causa-indignacao-23033520.html> Acesso em: 20/10/2018.

As FNs em análise podem ser distribuídas em duas redes enunciativas. Vejamos a primeira:

Quadro 3 - Rede enunciativa *Família X*

Foco	Convergente
Família	Imperial brasileira (R6) e (R9)
	Imperial (R7) e (R8)

Fonte: construção própria

Conforme a rede enunciativa acima, observa-se a ocorrência da FN *Família* + convergente adjetival *Imperial brasileira* (R6) e (R9). Na primeira ocorrência (R6), o convergente adjetival funciona no dizer como uma perspectivação de descrição da *família* descendente do reino do Brasil que vive no país. O dizer nesta FN ganha pertinência e atualiza sentidos entre os descendentes da *família* imperial que ainda vivem no Brasil e traz como referenciais históricos o sonho de retorno ao poder, a retidão da família e o público que comunga dos mesmos ideais políticos.

Na segunda ocorrência, a articulação de sentidos na FN *família imperial* se dá por uma relação que se constitui pela memória que se atualiza pela existência de uma linhagem familiar assegurada pela condição de descendência por consanguinidade. Assim, a pertinência enunciativa da FN no enunciado interrogativo *Por que ainda existe a família imperial brasileira?* se constitui por domínios de mobilização na produção do enunciado que convoca uma resposta. As razões que movem este modo de dizer sustentam-se pela perspectivação de identificação por descendência atualizando os sentidos da FN no dizer.

Nas ocorrências da FN *família imperial* em (R7) e (R8), capturadas na rede enunciativa, o convergente adjetival *imperial* significa toda a *família* de D. João VI e seus descendentes (incluindo a casa de Bragança), conforme a Constituição do Império, de 1824. Vejamos:

CAPITULO IV.

Da sucessão à coroa.

Art. 142

Extintas as linhas dos descendentes do senhor D. João VI, será chamada aquela das linhas descendentes da casa de Bragança, que dever preferir segundo a regra estabelecida no artigo 141°. extintas todas estas linhas, as Cortes chamarão ao trono a pessoa, que entenderem convir melhor ao bem da Nação; e desde então continuará a regular-se a sucessão pela ordem estabelecida no mesmo artigo 141.°.

O convergente adjetival *imperial* carrega a memória de uma forma de governo centrada na figura do imperador. O dizer produz pertinência no presente da enunciação perspectivando a possibilidade de retorno da monarquia ao poder, que se sustenta pelo dito em (R7): “a restauração da Monarquia é a solução para a crise que aflige o Brasil”. Deste modo, a articulação internominal na FN *família imperial* significa, no âmbito da política, o desejo daqueles que veem na monarquia um melhor sistema para governar o Brasil, e esta FN passa a ter pertinência social em um campo enunciativo de caráter político.

Na perspectiva de Dias (2018), o enunciado flagra a reação a um processo de constituição de uma representação. Assim, o sentido do convergente *imperial* na relação com o nome *família* evoca o referencial histórico de *família* constituída pelo modelo cristão. Quando se trata da constituição das famílias reais/imperiais, o que entra em jogo é a união entre pessoas com interesses políticos e econômicos em comum.

O convergente adjetival *imperial* significa também pelas relações de amizade existentes entre os descendentes imperiais e as pessoas que primam pela preservação da memória histórica da *família imperial* no Brasil. Assim, o dizer ganha adesão entre aqueles que apreciam e comungam da ideia da conservação individual dessa memória.

Passemos à segunda rede enunciativa:

Quadro 4 - Rede enunciativa X *Família* X

Convergente1	Foco	Convergente2
A presença da	Família	imperial (R8)
A lembrança da	Família	imperial (R10)

Fonte: construção própria

Do ponto de vista de Dias (2018), a existência da FN se dá no presente da enunciação que recorta uma memória. As FNs são movidas por razões enunciativas de caráter explicativo. Em (R8) e (R10), a construção formal do enunciado altera a ordem FN + convergentes, para convergentes + FN + convergentes.

A FN *família imperial* está na relação de dependência em relação ao convergente1, que se constitui por uma perspectivação de desejo e de preservação da história da *família imperial* pela reconstituição do Museu Nacional.

O dizer *a presença da família imperial* faz referência histórica aos descendentes que vivem no Brasil, que mantêm o sobrenome Orleans e Bragança; já em *a lembrança da família imperial*, a pertinência enunciativa do dizer se dá entre brasileiros monarquistas

que desejam a perpetuação da memória da *família* imperial por meio de objetos reais expostos em museus e acervos.

A rede enunciativa configura-se como um procedimento de análise, flagrando sentidos que se constituem na articulação do nome com os convergentes. A pertinência da FN *família imperial* recorta a memória da monarquia e a relação de descendentes/descendência (parentes) da *família* imperial que governou o país no século XIX.



Imagem¹⁴⁶

Vejamos o texto.

Por que ainda existe a *família imperial brasileira*?

A resposta é simples: porque quem é rei nunca perde a majestade. Pelo menos é assim que pensam as famílias que já foram reais. Em muitos países do mundo que costumavam ser regidos por monarquias, este é um costume muito comum: os descendentes dos antigos monarcas insistem em manter seus títulos. Chegam a listar quem seria o rei hoje, e qual é a linha sucessória com os nomes dos candidatos a assumir o trono inexistente depois de sua morte¹⁴⁷. (*Gazeta do Povo*, 08/08/2017).

Na pergunta *Por que ainda existe a família imperial brasileira?*, a resposta dada transcende o provérbio “quem é rei nunca perde a majestade” para explicar a existência da *família imperial no Brasil*. A razão enunciativa que move esse questionamento é o fato de que dizer *família imperial do Brasil* se faz pertinente entre aqueles que consideram a existência desta *família*, por outro lado a enunciação produz sentidos pela relação com os referências históricos que incluem a divisão familiar em dois ramos, os de Petrópolis e os de Vassouras (RJ) que “brigaram há mais de 100 anos¹⁴⁸ e, em meio a esse litígio, não se sabe quem é o verdadeiro sucessor da *família* imperial brasileira.

¹⁴⁶ Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/o-brasil-ainda-tem-uma-familia-imperial-mas-por-que-23e47vpq5nlvvnjr4dzybrtir> Acesso em: 20/10/2018.

¹⁴⁷ Idem nota de rodapé n° 14.

¹⁴⁸ Idem.

Nesse recorte, o convergente *imperial brasileira* na FN *família imperial brasileira* para manter os sentidos dos descendentes, as palavras *imperial* e *brasileira* não podem ser excludentes, por identificar não só a existência como a descendência do Império brasileiro, e se excluir um de seus convergentes, os sentidos para as famílias tanto de Petrópolis como de Vassouras se dispersariam e não as representariam desde o falecimento do último imperador Pedro II.

Podemos dizer que todas essas construções nominais constituem uma unidade de sentidos para *família* como perpetuação da história do império brasileiro e de seus descendentes.

5.3 A FN FAMÍLIA HOMOAFETIVA / HOMOPARENTAL

Vejamos nos recortes que seguem o modo como a expressão *homoparental* se agrega à FN *família* constituindo uma unidade de sentidos.

[R11]

“No início eu tinha um preconceito por não saber o que era uma *família* homoafetiva¹⁴⁹. [Grifo nosso].

[R12]

“As *famílias* homoparentais devem ser vistas como *uma das formas possíveis de viver em sociedade*, já que em nada diferem das *ditas normais*, pois todas são alicerçadas no afeto e no amor¹⁵⁰.” [Grifo nosso].

[R13]

A permissão legal da constituição da *família* homoparental é, portanto, uma das possibilidades de avançar numa sociedade mais humana e muito mais justa¹⁵¹. [Grifo nosso].

As FNs em análise podem ser distribuídas da seguinte forma:

Quadro 5 - Rede enunciativa *Família X*

Foco	Convergente
Família(s)	Homoafetiva (R11)
	Homoparentais (R12)
	Homoparental (R13)

Fonte: construção própria

¹⁴⁹Disponível em:

<https://tab.uol.com.br/familia-homoafetiva/#rotina-contra-o-preconceito?cmpid=copiaecola> Acesso em: 17/10/2018.

¹⁵⁰Ver Amanda Netto Brum. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20400/uma-nova-composicao-familiar-familia-homoparental-por-adocao#ixzz3SaUnorqb> Acesso em: 17/10/2018.

¹⁵¹Ibidem. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20400/uma-nova-composicao-familiar-familia-homoparental-por-adocao#ixzz3SaUnorqb> Acesso em: 17/10/2018.

A palavra *homo* origina-se do latim *homo* nom. de *homo, ĩnis* no sentido de 'o homem, o gênero humano'¹⁵² e, quando agregada à palavra *afetivo*, constitui uma nova unidade de sentido, que designa o ser humano que nutre sentimentos por outra pessoa do mesmo sexo. Como observado na rede enunciativa, o convergente adjetival *homoafetiva* (R11) se sustenta no referencial histórico da conjugalidade entre dois homens ou entre duas mulheres. A pertinência enunciativa se dá no campo da enunciação do Direito da Família que busca legitimar e assegurar os direitos daqueles que lutam pelo reconhecimento e comungam esse modo de agregação familiar.

Nessa linha, a FN *família homoafetiva* deixa de significar estritamente pelos vínculos de filiação, de consanguinidade, os quais garantem a condição de parentalidade, e passa a significar *família* pelos laços que independem dos vínculos já citados, balizados pela perspectivação da afetividade.

No enunciado “No início eu tinha *preconceito* por não saber o que era uma família homoafetiva” (R11), a articulação de sentidos produzida pela FN *família homoafetiva* (R11) se constitui por uma memória que se materializa pela não aceitação, pelo desconhecimento, ou seja, por uma memória que instala o preconceito de uma parcela da sociedade que não reconhece a união entre dois homens ou entre duas mulheres. O cruzamento dessa memória com as relações de pertencimento enunciativo se constitui pelo conflito que se instala no centro do dizer, em que a *família homoafetiva* não é totalmente reconhecida e luta por esse reconhecimento.

Podemos dizer ainda que este conflito, o do não reconhecimento das famílias homoafetivas x a luta das famílias homoafetivas pelo reconhecimento, instala no funcionamento da linguagem o político. Nas palavras de Guimarães (2005, p. 16),

o político está assim sempre dividido pela desmontagem da contradição que o constitui. De tal modo que o estabelecimento da desigualdade se apresenta como necessária à vida social e a afirmação do pertencimento, e de igualdade, é significada como impropriedade, abuso.

Dizendo de outra maneira, quando há a assunção ao dizer pelo falante, o que é enunciado passa a ser afetado por uma rede de envolvimento social. A reivindicação ocorre pela tensão materializada entre o reconhecimento e o não reconhecimento dessa constituição familiar.

¹⁵² Conforme *Dicionário Houaiss* online. Disponível em: <https://houaiss.uol.com.br/pub/apps/www/v3-3/html/index.php#3> Acesso em: 12/04/2019.

Em (R12) e (R13) a FN *famílias homoparentais* recorta uma memória da sua existência no país. A marca de plural /s/ significa na FN a existência de muitas famílias homoparentais, ou seja, o dizer ganha pertinência social e passa a ter a adesão dos que se reconhecem nesse modo de agregação. Em “as famílias homoparentais devem ser vistas como uma entidade familiar digna de tutela” (R12), flagra-se na produção desse enunciado a reivindicação dessas famílias pelos mesmos direitos assegurados à *família* constituída por um homem e uma mulher, como direito ao casamento, à aceitação da sociedade, à paternidade/maternidade.

Os sentidos produzidos na articulação da FN *família homoparental* (R13) ganha pertinência social por desconstruir sentidos cristalizados de *família*. Assim, o dizer se atualiza e produz outros sentidos para FN *família homoparental* como *possibilidades de avançar numa sociedade mais humana* [R13].

Observamos, ainda, que o convergente adjetival *homoafetiva* agrega dois formantes em sua composição, *homo* + *afetivo*, que se constituem por uma relação intranominal que, agregada à família, constitui uma nova unidade de sentido. Do mesmo modo ocorre com o convergente adjetival *homoparental*¹⁵³, *homo* + *parental*. A relação de articulação intranominal constituída pela agregação dos dois formadores se dão por razões de ordem enunciativa, ou seja, a FN *família homoafetiva* ou a FN *família homoparental* passa a ter pertinência “pela relação entre a demanda do presente do enunciar e os referenciais históricos da significação que direciona esse olhar para a compreensão do mundo”. (DIAS, 2018a, p. 30).

A FN *família* se constitui por traços de memória que significam *família* como grupo de pessoas que têm interesses em comum, mas pela própria condição de não ser estática e estar em constante transformação, o formante *homo* atualiza-se na FN *família* sentidos que se sustentam pela necessidade de nomear as famílias constituídas por pessoas do mesmo sexo. As palavras *parental* e *afetiva* agregadas à palavra *homo* constituem novas unidades de sentido, que vão significando *família* de um outro modo, ou seja, os sentidos balizados na articulação internominal se dão no âmbito do domínio de mobilidade da diferenciação/distinção em relação ao modo de composição das famílias compreendidas como a união de um homem e uma mulher.

¹⁵³ A homoparentalidade (neologismo criado em 1997 pela Associação de Pais e Futuros Pais Gays e Lésbicas (PPGL), em Paris, para nomear a situação na qual pelo menos um adulto que se autodesigna homossexual é (ou pretende ser) pai ou mãe de, no mínimo, uma criança, a partir da soma do radical “homo” com a palavra de origem anglófona “parentalidade” - *parenthood*) é o fenômeno da parentalidade envolvendo uma ou mais pessoas homo ou bissexuais, seja um pai ou uma mãe no singular ou um casal de pessoas do mesmo sexo. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Homoparentalidade> Acesso em: 08/04/2019.

5.4 A FN *FAMÍLIA* MOSAICO OU PLURIPARENTAIS

Vejamos um outro tipo de ocorrência de FNs.

[R14]

Dá-se o nome de “*família mosaico*” o arranjo familiar em que os filhos do casal compõem um quadro formado por irmãos, meio-irmãos e não-irmãos, pois os filhos de união (ou uniões) anteriores do marido e da esposa não são irmãos, mas ambos são meio-irmãos dos novos filhos do casal. Desta forma, nem todos os membros da família mosaico são parentes entre si, mas todos têm um grau de parentesco com a prole resultante da união do casal reconstituído¹⁵⁴. [Grifo nosso].

[R15]

O modelo familiar oitocentista, singular e hegemônico, perde espaço para as formas plurais, marcadas pela diversidade. As *famílias pluriparentais* resultam da pluralidade das relações parentais fomentadas pelo *divórcio, pela separação, pelo recasamento*, seguidos das *famílias não-matrimoniais e pelas desuniões*.¹⁵⁵ [Grifo nosso].

[R16]

Famílias reconstituídas são cada vez mais frequentes no cenário nacional, como por exemplo, famílias em que tanto o marido quanto a esposa trazem para a nova união *os filhos de casamentos anteriores*, vindo a se somar com *novos filhos que surgem do novo enlace*. De repente se juntam filhos, enteados, irmãos, madrasta, padrasto, ex-esposo, ex-esposa e avós aos montes¹⁵⁶. [Grifo nosso].

Deste modo, as FNs podem ser distribuídas da seguinte forma:

Quadro 6 - Rede enunciativa *Família X*

Foco	Convergente
Família	mosaico (R14)
	pluriparentais (R15)
	reconstituídas (16)

Fonte: construção própria

Sob o ponto de vista linguístico, a palavra *mosaico* remete a um conjunto decorativo formado de pequenas peças de naturezas diversas, tais como pedra, mármore, vidro, esmalte ou cerâmica, que reunidas com arte, coladas sobre uma superfície como parede ou piso, por exemplo, resulta em um desenho.

¹⁵⁴ Disponível em: http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/a_familia_mosaico_16nov08.pdf Acesso em:

¹⁵⁵ Ver FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser & RÖRHMANN, Konstanze. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/direitoprivado/artigos/Fam%C3%ADliasPluriparentaisouMosaicosJussaraFerreira.pdf> Acesso em: 17/10/2018. (Publicado na Revista de Direito Privado, UEL. V. 1, nº 1, 2008. pp. 1 – 20).

¹⁵⁶ Disponível em: http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/a_familia_mosaico_16nov08.pdf Acesso em: 17/10/2018.

No entanto, no campo da enunciação, os sentidos de *mosaico* transcendem, se observarmos que, na rede enunciativa, o convergente adjetival *mosaico* em (R14) adquire valor social significando *família* sustentada por um outro modo de (re)configuração familiar. A FN *família mosaico* é o nome dado às famílias, cujos cônjuges, provenientes do fim da relação conjugal, contraem nova *família*, formando novos vínculos.

Na articulação internominal que constitui a FN *família mosaico*, os sentidos produzidos se dão no cruzamento do referencial histórico e da pertinência do dizer, e a FN *família mosaico* passa a significar “o novo retrato do século XXI¹⁵⁷”. Neste sentido, compartilhamos com Dias (2018a) quando diz que o sentido não é constituído somente por aquilo a que remete, mas por dizeres já ditos em outros lugares e em outros tempos. Nesta configuração, a FN *família mosaico* passa a significar por uma perspectivação de nova identificação e/ou de nova relação.

Na rede enunciativa encontramos outras duas construções que remetem aos sentidos constituídos pelo convergente adjetival *mosaico* na relação com o nome *família*. Os convergentes *mosaico* (14), *pluriparentais* (R15) e *reconstituídas* (R16) significam por uma relação sinonímica. Esses convergentes carregam traços de memória que significam *família* com novas constituições.

A palavra *pluriparental* é constituída pelo prefixo *pluri* + o adjetivo *parental*. Essa palavra se constitui por uma relação intranominal, assim como *homoafetiva*, constituindo pela articulação do prefixo + adjetivo uma nova unidade de sentidos para uma configuração familiar específica.

Plur(i)- significa neste caso *mais* de um pai e/ou de uma mãe, já que *parental* qualifica a relação com o pai e a mãe. Uma criança que faz parte de *família pluriparental*, por exemplo, significa que terá mais de uma pessoa exercendo o papel de pai e/ou mãe, ou seja, além dos pais biológicos, ela terá a presença do padrasto ou da madrasta. O convergente *pluriparentais* ganha pertinência por significar as muitas relações parentais que se estabelecem no âmbito dos novos arranjos familiares, fazendo surgir outras construções nominais como meio-irmão ou meia-irmã, não-irmãos, o marido da minha mãe, esposa do meu pai, enteado(a). São novos lugares de produção de significação de *família*.

¹⁵⁷ “Família mosaico” é o retrato do século XXI. Disponível em: <https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/mulher/familia-mosaico-e-o-retrato-do-seculo-xxi,45286ee9f9e27310VgnCLD100000bbcecb0aRCRD.html> Acesso em: 17/10/2018.

Na FN *famílias reconstituídas*, o convergente *reconstituídas* situa uma entidade no mundo, ou seja, um modo de agregação familiar, particularizando sentidos no dizer. O formante prefixal *re-* significa, conforme Azeredo (2008, p. 452), movimento para trás; repetição. Por se tratar de um elemento designativo de repetição, “re-” significa, ao agregar-se à palavra *constituídas*, aquilo que se constitui outra vez. Podemos dizer que a FN *famílias reconstruídas* significa por uma relação de oposição à FN *famílias cristãs* pela indissolubilidade do matrimônio.

A articulação produzida nas FNs *família(s) mosaico, pluriparentais e reconstituídas* se assenta no referencial histórico de *família*, enquanto entidade não linear, que sofre transformações, mudanças e adaptações. Os sentidos constituídos na articulação internominal são múltiplos e se assentam na perspectivação da particularização de um modo de agregação familiar. Os sentidos constituem-se no âmbito da distinção, ou seja, o nome o *família* vai sendo significado pela relação com os convergentes, considerando as razões enunciativas distintas estabelecidas no dizer, por falantes da Língua Portuguesa.

5.5 A FN FAMÍLIA MULTIESPÉCIE

Vejamos as ocorrências de *família* multiespécie nos recortes.

[R17]

O advogado Rodrigo da Cunha Pereira, especialista em Direito de Família e Sucessões, explica que para muitas pessoas os animais são integrantes da família. “É a chamada *família multiespécie*, ou seja, aquela formada pelo vínculo afetivo constituído entre seres humanos e animais de estimação¹⁵⁸. [Grifo Nosso].

[R18]

FAMÍLIA MULTIESPÉCIE [ver tb. seres sencientes] – É a família formada pelo vínculo afetivo constituído entre seres humanos e animais de estimação. A família é muito mais da ordem da cultura do que da natureza. Por isso ela transcende sua própria historicidade e está sempre se reinventando e o Direito deve proteger e incluir todas elas¹⁵⁹. [Grifo Nosso].

[R19]

A relação de afeto que se estabelece com esses animais, e ainda a possibilidade deles responderem com carinho e afeto, a seu modo, justificam a existência dessa nova visão que é a *família multiespécie*. Para Cristiano Sobral, “a definição da família multiespécie inclui algumas

¹⁵⁸ Disponível em: <http://www.rodrigodacunha.adv.br/registro-pet/> Acesso em: 04/12/2018.

¹⁵⁹ Disponível em: <http://www.rodrigodacunha.adv.br/familia-multiespecie-e-tema-programa-dialogos-direito-de-familia/> Acesso em: 04/12/2018.

características como o reconhecimento familiar, tendo o animal como membro do núcleo familiar, consideração moral, apego, convivência íntima e inclusão em rituais (como celebração de aniversário ou enterro)”¹⁶⁰. [Grifo Nosso].

Deste modo, as FNs podem ser distribuídas da seguinte forma:

Quadro 8 - Rede enunciativa *Família X*

Foco	Convergente
Família	Multiespécie (R17), (R18) e (R19)

Fonte: construção própria

Dentre os novos modos de união familiar, trataremos agora da FN *família multiespécie* que difere das outras por suas particularidades humanas e afetivas. São *famílias multiespécies* as que se constituem a partir dos vínculos afetivos na relação entre o ser humano e animais de estimação.

Segundo Lima¹⁶¹ (s.d., p. 2),

A ideia de animais fazerem parte da família é um fenômeno recente que, no Brasil, remete ao final do século XX, momento em que as funções de guarda e controle de pragas, tradicionalmente atribuídas a algumas espécies, perdem importância em relação à função de companhia. Tal fenômeno foi, em grande medida, resultado da disseminação das raças de cães de pequeno porte que impulsionou o retorno dos animais de estimação aos espaços de convivência e interação íntima das casas, os quais passaram a dividir os mais variados momentos da rotina familiar.

Este modo de agregar animais ao convívio familiar tem se tornado cada vez mais comum no país e reflete as mudanças no modo como *família* é significada na atualidade. O convergente *multiespécie* constitui-se de sentidos que ganham pertinência nos espaços de dizer, como uma nova tendência. Trata-se de uma *família* que inclui, além dos pais e filhos, os animais de estimação, especialmente os cães. Nesse sentido, o estudo das FNs desenvolvido por Dias (2015a; 2018) se torna fundamental, para compreendermos a produção da perspectiva que se constitui na pertinência enunciativa, ou seja, as motivações enunciativas que se dão na relação de inserção do que se diz na atualidade do dizer.

O convergente adjetival *multiespécie* se agrega ao nome *família* “de forma a estabelecer um modo de convergência referencial voltado para o núcleo”. (DIAS, 2012, p. 06). Por este viés, a FN comporta uma “predicação interna”, em que *família* se constitui

¹⁶⁰ Disponível em <http://estadodedireito.com.br/a-familia-multiespecie-e-as-questoes-condominiais/> Acesso em: 13/03/2019.

¹⁶¹ Ver LIMA, Maria Helena Costa Carvalho de Araújo. Considerações sobre a família multiespécie. Disponível em: http://eventos.livera.com.br/trabalho/98-1020766_01_07_2015_11-07-22_5164.PDF Acesso em: 28/03/2019.

como dependente da perspectivação de identificação, neste caso, expressa pelo convergente *multiespécie*. Dias (2018a, p. 103) afirma que “o dizer produz um compromisso de aderência com outros dizeres em um campo de enunciação”. Assim, podemos dizer que a FN *família multiespécie* passa a ter pertinência para aqueles a quem *família* significa pelos laços de afeto entre humanos e animais de estimação.

O nome *multiespécie* se compõe pela agregação do formante *mult(i)-* à palavra *espécie*, significando duas ou mais espécies. A relação intranominal estabelecida na palavra *multiespécie* significa a necessidade de um nome que contemple o agrupamento familiar que trata animais de estimação como integrantes da *família*.

Pelo modo como os sentidos das *famílias* se relacionam, se configuram, se transformam e estabelecem vínculos na sociedade, é que faz surgir convergentes diferentes para significar *família*. Para explicitar essa análise, trazemos o termo ‘domínios de mobilização’ definido por Dias (2018a, p. 57) como “modos sociais de agir, reagir, não agir, no mundo por meio de formas de expressão. Esses modos sociais são historicamente configurados e se definem na memória social como discursos”.

Como já dissemos no Capítulo II, a *família* é uma construção histórico-social da/na linguagem e, por esta condição, sofre mudanças de sentido pelos modos de união que a constituem, e que passa a ter pertinência social na enunciação em que é enunciada. Dizendo de outro modo, é no acontecimento da enunciação que os modos de significar *família* se ancoram e ganham pertinência, pois o homem constitui-se na/pela linguagem e é na relação de um indivíduo com outros indivíduos que surgem novas formas de dizer que significam.

A articulação internominal observada (FN *família* + convergente *multiespécie*) significa *família* como uma possibilidade de convivência entre humanos e animais de estimação.

Algumas considerações

Conforme observado, neste capítulo, podemos dizer que o nome *família* encadeia um conjunto de formações nominais que significam *família* ao longo da história da humanidade. A enunciação de *família sagrada* se sustenta no referencial histórico da fecundidade, da continuidade da vida que se dá pela união entre um homem e uma mulher como representação da *sagrada família*. Já a *família imperial* se constitui por uma memória que se sustenta na enunciação do institucional, no Império brasileiro.

Por outro lado, observamos que os sentidos de *família* não se prendem aos paradigmas definidos pela Igreja. Outras uniões familiares vão aparecendo, por exemplo, a *família* homoafetiva, a *família* mosaico e, por último, a *família* multiespécie, que atribuem novos significados para *família*.

O nome *família* traz uma memória de sentidos que se atualiza no dizer, mantendo uma relação com um conjunto de outros dizeres possíveis sobre *família*. Do mesmo modo, as palavras que funcionam como convergentes na FN são constituídas por referenciais históricos e significam no acontecimento da enunciação pela relação com o nome *família*, produzindo uma nova unidade de significação que identifica e particulariza *família* na sociedade. Nesta direção, Dias (2018, p. 171) diz que “as formações nominais sustentam materialmente a memória da língua e ao mesmo tempo a memória das significações dos seus termos, isto é, das unidades que integram essas formações”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A enunciação é o que ocorre quando alguém diz algo, quando um falante de uma língua diz uma sequência que é, de alguma maneira, reconhecida pelos falantes dessa língua.

(GUIMARÃES, 2018, p. 14)

Os nomes se formam socialmente, e quando participam de um enunciado são atualizados nas construções desse enunciado em processo de articulação.

(DIAS, prelo)

Nesta pesquisa, analisamos à luz da Semântica da Enunciação como se constituem os sentidos da palavra *família* nos acontecimentos de linguagem, enquanto acontecimentos do funcionamento da língua afetada por uma temporalidade de sentidos (passado, presente e futuro), por considerar que os sentidos, atribuídos à palavra *família*, se dão pela relação do funcionamento da língua com as suas questões sócio-históricas.

Dada a nossa filiação à Semântica da Enunciação, realizamos, no primeiro capítulo, um percurso teórico refletindo sobre como o conceito de enunciação foi se constituindo historicamente e linguisticamente na França e depois no Brasil, fundamentado em estudos realizados antes e depois da publicação do Curso de Linguística Geral, de Ferdinand de Saussure (1916). Destacamos, no primeiro momento, os estudos de Bréal (1897), que, embora não tenha formulado o conceito de enunciação, instituiu em seus estudos traços de subjetividade na linguagem pela presença do homem e das pessoas do verbo, que vão aparecer no conceito de enunciação nos trabalhos de Bally (1944), Benveniste (1970), Ducrot (1987; 2009), até chegarmos a Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) e Dias (1996; 2018), no Brasil. Essa reflexão nos possibilitou observar também como as questões do sujeito, do objeto e da história que foram excluídas por Saussure vão sendo recolocadas nos estudos enunciativos desenvolvidos no século XX.

Compreendemos a enunciação como o acontecimento do dizer numa dada ordem que não se dá no tempo cronológico, pois quem enuncia é tomado pela temporalidade do acontecimento. Assim, a enunciação de *família* produz sentidos porque recorta um passado de enunciações sobre *família*, projetando desmembramento de sentidos que a fazem significar no presente do dizer, instalando “no centro do funcionamento da linguagem o político”. (GUIMARÃES, 2018, p. 50).

Na sequência, ao historicizar como a palavra *família* é significada em diferentes acontecimentos de linguagem em que é enunciada, observamos que os sentidos cristalizados da palavra *família* atribuídos pela Igreja e a História do Brasil, a fazem significar *família patriarcal* e *família imperial*, respectivamente, por um imaginário de *família* instituída em enunciações de épocas diferentes, e que deslizam para outros sentidos no campo das ciências jurídicas (especificamente Direito de Família), em que *família* não é significada somente pela constituição homem/mulher, mas por outras uniões. Nos campos da antropologia e da sociologia, *família* é significada também pela união entre o homem e a mulher, pelo memorável da significação de *família* dada pela Igreja e, por último, no campo da diversidade, em que os sentidos de *família* como união de pessoas do mesmo sexo entram em conflito com outros pelo memorável da diversidade.

Desse modo, partimos da premissa de que a palavra *família* não significa igualmente para todos e os sentidos que produz, no funcionamento da língua nos acontecimentos de linguagem, entram em conflito por conviverem com outros sentidos em textos formulados de diferentes lugares sociais que a tematizam.

Para a realização das nossas análises nos quarto e quinto capítulos, optamos pelos construtos teóricos que fundamentam a Semântica da Enunciação, desenvolvida pelos teóricos brasileiros Eduardo Guimarães (1987; 1995; 2002; 2018) e Luiz Francisco Dias (1996; 2018), e nos valemos de dois conceitos teóricos formulados pelos autores, respectivamente, o de *Argumentação* e *Formação Nominal*.

No tocante à argumentação, os sentidos de *família* são constitutivos do agenciamento das figuras enunciativas, cujos lugares na enunciação atribuem diferentes sentidos à *família*. Assim, a argumentação é o modo como o lugar social de alocutor sustenta sua posição em relação ao significado de *família*, igualando-a ou desigualando-a quanto a sua significação.

Queremos destacar que a argumentação tratada no quarto capítulo não é lógica nem veritativa, a argumentação, enquanto sustentação do que se enuncia, ocorre na cena enunciativa constituída de falantes agenciados em figuras enunciativas, ou seja, a argumentação, enquanto relação de sustentação de algo que se diz, é uma relação de linguagem.

Nessa perspectiva, observamos que a enunciação da palavra *família* no texto cristão-católico, se dá pelo funcionamento da língua por um *eu* (o al-Papa) que diz a um *vós* (aos bispos, aos presbíteros e aos diáconos, às pessoas consagradas), que *família* significa a união entre um homem e uma mulher. No entanto, a posição do Papa se

relativiza no acontecimento do texto cristão-católico, ao considerar uniões entre o homem e a mulher fora do matrimônio, que segundo ele, *podem realizar uma função social* tal como as uniões consagradas pela Igreja. Assim, constatamos que a relação da argumentação do significado da *família* como “sociedade natural fundada no matrimônio” se sustenta especificamente na união entre o homem e a mulher. Por esta via teórica, observa-se que a argumentação sai da relação de persuasão e/ou convencimento, como é vista pela retórica, e passa para uma relação de sustentação pela linguagem do que é dito, por quem diz: *eu sustento isso a você*.

Nos textos constitucionais, observamos especificamente nas Constituições Federais de 1934 e de 1988, que na Constituição de 34, a palavra *família* significa *sociedade conjugal* e, na 88, os sentidos de *família* se ampliam e passa a significar além de *entidade familiar, união estável entre o homem e comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes*. O significado de *família* nos textos constitucionais se dá do lugar de alocutor-Congresso Nacional a um alocutário-povo. Nesses acontecimentos de linguagem, os argumentos da significação de *família* se sustentam na lei do Estado que deverá prover a conversão do não matrimônio em matrimônio. Nas duas Constituições, o que está em litígio é o entendimento de *família* constituída somente pelo casamento (1934) e o de *família* constituída fora do matrimônio (1988).

Dos textos eletrônicos, destacamos o formulado pela filha de um casal homoafetivo constituído de duas mulheres. No acontecimento do depoimento filial, temos um manifesto sobre *família*, em que o ‘*eu*’ sustenta a um *tu* o argumento de que *família* não deve ser significada pela orientação sexual, mas pela relação de amor e responsabilidade entre as pessoas que compõem a família. Aqui, a argumentação é um modo de sustentar uma relação de sentidos em que [A = B], ou seja, para a al-filha a *família* homoafetiva não significa diferentemente de *família* constituída por um homem e uma mulher, pelo argumento da não diferença que se sustenta nas atividades diárias que as famílias homoafetivas e não homoafetivas têm em comum.

No tocante à argumentação, os sentidos de *família* são constitutivos do agenciamento das figuras enunciativas, cujos lugares na enunciação atribuem diferentes sentidos à *família*. Assim, a argumentação é o modo como o lugar social de alocutor sustenta sua posição em relação ao significado de *família*, igualando-a ou desigualando-a quanto a sua significação.

Os diversos sentidos atribuídos à palavra *família* são produzidos pelo desentendimento “entre a afirmação de igualdade em conflito com uma divisão do real

produzida enunciativamente pelas instituições que o organizam” (GUIMARÃES, 2018, p. 30), em que nem todos têm o direito à palavra do mesmo modo.

Em relação ao significado de *família* nas formações nominais, as análises mostraram que, as articulações internominais constroem sentidos das formações nominais, formadas pelo nome *família* + convergentes adjetivais. Das cinco formações nominais constituídas de *família sagrada*, *família imperial*, *família homoafetiva*, *família mosaico* e *família multiespécie*, vimos que cada formação nominal se constitui em uma unidade pelos nomes que a constituem.

Para essas análises, adotamos o procedimento das redes enunciativas que nos possibilitou observar como a enunciação do nome *família* significa diferentemente pela agregação de distintos convergentes adjetivais, que se constituem na enunciação e vão produzindo, pelo funcionamento da linguagem, uma disputa de sentidos. Estas diferentes formações produzem sentidos plurais para *família* na/pela enunciação ao ganhar pertinência entre aqueles que se identificam com os seus modos de significação.

Paralelamente às tipificações de *família* analisadas, queremos destacar outras formas de organização familiar que também significam *família*: *pais adotivos (homossexuais ou não)*, *mães solteiras*, *pais solteiros*, *avós ou avôs* e, dentre elas, a *família* homoafetiva que, ao se constituir semântico-enunciativamente por uma memória da diversidade, rompe com os sentidos atribuídos à família pela Igreja e o Estado, e defende a *família* constituída pela união de pessoas do mesmo sexo.

Queremos destacar, na textualização dos recortes analisados, os procedimentos de escrituração e articulação, que no conjunto de suas relações produzem uma rede de sentidos para *família*.

Em resumo, vimos que os sentidos da palavra *família* mudam, se alteram, se transformam, conforme o agenciamento das figuras enunciativas no acontecimento da enunciação. Considerando a multiplicidade de sentidos dessa palavra, queremos dizer que tanto a significação argumentativa de *família* quanto as formações nominais formadas por essa palavra + convergente são produzidas pela enunciação enquanto constituídas politicamente, reverberando sentidos plurais. Trata-se de uma relação enunciativa que se dá entre sujeitos e história. Na enunciação de *família* “há algo que já foi dito e que constitui o dizer, sendo, portanto, repetido mesmo que ressignificado pelo presente da enunciação” (MACHADO, 2018, p. 205), projetando no acontecimento do dizer outras possibilidades de interpretação de *família*.

Ao colocar um ponto final como fecho, não significa que os sentidos de *família* que a movimentaram desde o início de sua formulação se cessaram. Ao contrário, são os sentidos múltiplos de *família* que nos movem a percorrer outros lugares, outros caminhos que possam produzir novos acontecimentos de linguagem que significam por um passado, presente e futuro, cuja amálgama deverá produzir novos significados de *família*.

Esperamos que este trabalho possa contribuir para a produção de novas reflexões sobre os sentidos de *família* pelo viés da Semântica da Enunciação. No percurso realizado, não foi nosso interesse mostrar qual o significado de *família* funciona como ‘correto’ ou ‘ideal’, ou melhor, qual significado é mais preponderante que outro, mas compreender que os sentidos de *família*, por se constituem nos acontecimentos de linguagem nos espaços de enunciação constituídos politicamente, mudam, se alteram dada a sua mobilidade semântico-enunciativa.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Maria de Fátima. Amor, casamento e sexualidade: velhas e novas configurações. *Revista Scielo*. Brasília, vol. 22, n. 2, June, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932002000200009> Acesso em: 15/04/2018.
- AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2008.
- BALLY, Charles. *Linguistique générale et linguistique française*. Seconde édition entièrement refondue. Berne: Éditions A. Francke S. A., Berne, 1944.
- BARBISAN, Leci Borges & TEIXEIRA, Marlene. Polifonia: origem e evolução do conceito em Oswald Ducrot. In: *Organon*. Volume 16, Número 32/33, 2002 (Revista do Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul).
- BÍBLIA SAGRADA. Tradução, introdução e notas: Ivo Storniolo & Euclides Martins Balancin. São Paulo, SP: Paulus Editora, 1990.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2001.
- BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- BENVENISTE, Émile. *Problemas de linguística geral I*. Tradução M. G. Novak e M. L. Neri: revisão do prof. Isaac Nicolau Salum. 5. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2005.
- BENVENISTE, Émile. *Problemas de linguística geral II*. Tradução Eduardo Guimarães et. al., revisão técnica de tradução Eduardo Guimarães. 2. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006.
- BOUQUET, Simon. Sur la sémantique saussurienne. mars 2001 [en ligne]. Disponible sur: <http://www.revue-texto.net/Saussure/Sur_Saussure/Bouquet_Reponse.html>. Acesso em: 15/02/2016.
- BRÉAL, Michel. *Ensaio de semântica: Ciência das significações (1897)*. Coordenação e revisão da tradução Eduardo Guimarães. 2. ed. Campinas, SP: Editora RG, 2008.
- CAMARA Jr, Joaquim Mattoso. *Princípios de linguística geral: Como introdução aos estudos superiores da língua portuguesa*. 4. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro, Livraria Acadêmica, 1974.
- CAMARA Jr, Joaquim Mattoso. *História da linguística*. Tradução Maria do Amparo Barbosa de Azevedo. 2. ed. Petrópolis, Vozes, 1975.

CAREL, M. & SCHULZ, P. Genericidade, metáfora e descrição lexical: um estudo do provérbio não há rosa sem espinho. Tradução Leci Borges Barbisan. *Revista Letras de Hoje*, v. 39, nº 1, Porto Alegre, pp. 89 – 119, março/2004.

CHISS, Jean-Louis. La stylistique de Charles Bally : de la notion de « sujet parlant » à la théorie de renonciation. In: *Langages*, 19^e année, nº77, 1985. Le sujet entre langue et parole(s) pp. 85-94.

COSTA, Joana D’Arc Rodrigues da. *A família no século XXI: diversidade na unidade*. Tese de Doutorado. UFMG, 2016.

DEL PRIORE, Mary. *Histórias e conversas de mulheres*. 2 ed. São Paulo: Planeta, 2014.

DEL PRIORE, Mary. *Histórias da gente brasileira*. Rio de Janeiro: LeYa, 2016, vol. 1.

DEL PRIORE, Mary. *Histórias da gente brasileira*. Rio de Janeiro: LeYa, 2016, vol. 2.

DELESALLE, Simone. Introduction: Histoire du mot énonciation. In: *Histoire Épistémologie Langage*, tome 8, fascicule 2, 1986. Histoire des conceptions de l'énonciation. pp. 3-22. Disponível em: http://www.persee.fr/doc/hel_0750-8069_1986_num_8_2_2220 Acesso em: 20/01/2017.

DIAS, L. F. *Os sentidos do idioma nacional: as bases enunciativas do nacionalismo linguístico no Brasil*. Campinas, SP: Pontes, 1996.

DIAS, L. F. O adjetivo na formação nominal: uma abordagem enunciativa. *Revista Web Discursividade*, Campo Grande, nº 09, 2012, p. 1 – 10. Disponível em: www.discursividade.cepad.net.br Acesso em: 17/10/2018.

DIAS, L. F. (2013b). A “linguagem cidadã” em questão: uma abordagem enunciativa. In: BRESSANIN et al. (Orgs.). *Linguagem e interpretação: a institucionalização dos dizeres na história*. Campinas: RG Editora, 2013. pp. 211-222.

DIAS, L. F. Acontecimento enunciativo e formação sintática. In: *Línguas e Instrumentos Linguísticos*, nº 35, Jan - Jun, 2015a. p. 99-138.

DIAS, L. F. Sentido e enunciação: atualidade do conceito de acontecimento na semântica. *Revista Estudos da Língua(gem)* (Online), v. 13, 2015b. p. 229-248.

DIAS, L. F. & SILVA, C. D. de. Os espaços de trabalho com a língua na pesquisa científica e no ensino: as Hashtags em Pauta. In: DI RENZO, A. M.; MOTTA, A. L. A. R. da. *Ciência, Língua e Ensino*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016, p. 186-208.

DIAS, L. F.; ZATTAR, Neuza. O funcionamento do vocativo: uma abordagem da enunciação. In: *Revista Domínios de Lingu@gem*. Uberlândia, vol. 11, n. 4, out./dez. 2017.

DIAS, L. F. *Enunciação e relações linguísticas*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018a.

DIAS, L. F. Da composição nominal à formação nominal: Forma linguística e enunciação. In: AUGUSTINI, C.; RODRIGUES, E. (Orgs.). *Uma vida pela linguagem: Homenagem a Émile Benveniste*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018b.

DIAS, L. F. & SOUZA, Thalita Nogueira de. A igualdade em paradoxo: uma abordagem enunciativa. *Revista Letrônica*. Vol. 11, nº 2, Porto Alegre, 2018c. (abril/junho). pp. 181-191.

DIAS, L. F. Identificações do Mato Grosso: uma abordagem enunciativa. GUIMARÃES, Eduardo; DIAS, Luiz Francisco; KARIM, Taisir M.; PRIA, Albano Dalla. (Orgs.). *Atlas dos nomes que dizem histórias das cidades brasileiras: um estudo semântico-enunciativo de Mato Grosso (Fase II)*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018d.

DIAS, L. F. Um olhar para as articulações linguísticas na constituição de uma Semântica da Enunciação. *Traços de Linguagem*. V.3, n.2, p. 8-15, 2019.

DIAS, L. F. Fundamentos produção de sentidos. In: *O português brasileiro no cotidiano: enunciação e ensino*. 2021 (no prelo).

DIAS, Maria Berenice. Família ou famílias. Publicado em: (01/09/2010) [http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2_559\)familia_ou_familias.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_559)familia_ou_familias.pdf) Acesso em: 10/10/2016.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 12. ed. ver. atual. e ampl. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2016.

DUCROT, Oswald. *Dizer e não dizer: Princípios de Semântica Linguística*. Tradução Carlos Vogt, Rodolfo Ilari, Rosa Attié Figueira. São Paulo, SP: Cultrix, 1972.

DUCROT, Oswald. Enunciação. In: *Enciclopédia Einaudi*. vol. 2. Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, p. 368-393, 1984.

DUCROT, Oswald. *O dizer e o dito*. Ver. técnica da tradução Eduardo Guimarães. Campinas, SP: Pontes, 1987.

DUCROT, Oswald. Os internalizadores. Tradução Leci Borges Barbisan. *Revista Letras de Hoje*, v. 37, nº 3, Porto Alegre, pp 7 – 26, setembro/2002.

DUCROT, Oswald. Argumentação retórica e argumentação linguística. *Revista Letras de Hoje*, v. 44, nº 1, Porto Alegre, pp. 20 – 25, janeiro-março/2009.

DUBOIS, Jean [et al.]. *Dicionário de Linguística*. Direção e coordenação de tradução: Izidoro Blikstein. 10. Reimpr. da 1 ed. de 1978. São Paulo: Cultrix, 2006.

DUBOIS, Jean. Énoncé et énonciation. In: *Langages*, 4º année, nº 13, 1969. L'analyse du discours. Pp. 100 – 110.

DURKHEIM, Émile. (1888). Introduction à la sociologie de la famille. *Collection Les classiques des sciences sociales*. Paris: Les Éditions de Minuit, 1975. (Versão eletrônica).

DURKHEIM, Émile. (1892). *La famille conjugale*. *Collection Les classiques des sciences sociales*. Paris: Les Éditions de Minuit, 1975. (Versão eletrônica).

DURKHEIM, Émile. 1908. Remarque sur la méthode en sociologie. *Les Documents du Progrès*, 2:131-134. [Reproduzido em IDEM. 1975a:58-61]

DURKHEIM, Émile. *Da divisão do trabalho social*. Seleção de textos de José Arthur Giannotti; Tradução Carlos Alberto Ribeiro de Moura [et. al.]. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983, Coleção Os Pensadores.

ENCICLOPÉDIA EINAUDI. *Parentesco*. Vol. 20. Lisboa, Editora Imprensa Nacional/Casa da Moeda (Portugal), 1990.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Tradução Leandro Konder; Aparecida Maria Abranches. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

FLORES, Valdir do Nascimento. *Dicionário de linguística da enunciação* [et al.]. São Paulo: Contexto, 2009.

FREIRE, Gilberto. (1933). *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 34. ed., Rio de Janeiro, Record, 1998.

FUCHS, C. *As problemáticas enunciativas: esboço de uma apresentação histórica e crítica*. Tradução Letícia M. Rezende. São Paulo, Alfa, 1985. 29, p. 111 – 129.

GUILHAUMOU J. e MAZIÉRE D. Efeitos de arquivo. A análise do discurso no lado da história. In ORLANDI, Eni P. (org.) [et al.]; Tradução Bethânia S. C. Mariani [et al.]. *Gestos de leitura: da história no discurso*. 3. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010.

GUIMARÃES, Eduardo. Texto e enunciação. In: *Revista Organon*, Porto Alegre: Instituto de Letras/UFRGS, v. 9, n. 23, p. 63-68., 1995a.

GUIMARÃES, Eduardo. *Os limites do sentido: Um estudo histórico e enunciativo da linguagem*. Campinas, SP: Pontes, 1995b.

GUIMARÃES, Eduardo. Enunciação, língua e memória. In: *Revista da Anpoll*, nº 2, p. 27 – 33, 1996a.

GUIMARÃES, Eduardo. Língua e Enunciação. In: *Cadernos de Estudos Linguísticos*. Campinas, SP: vol. 30, p. 99-103, Jan./Jun. 1996b.

GUIMARÃES, Eduardo. (2002). *Semântica do acontecimento: Um estudo enunciativo da designação*. 2 ed. Campinas, SP: Pontes, 2005.

GUIMARÃES, Eduardo. Semântica e Pragmática. In: *A palavra e a frase*. GUIMARÃES, E. e ZOPPI-FONTANA, Mônica. (Org.). Campinas: SP, Pontes Editores, 2006.

GUIMARÃES, Eduardo. (1987) *Texto e argumentação: Um estudo de conjunções do Português*. 4. ed. revista e ampliada. Campinas, SP: Pontes, 2007.

GUIMARÃES, Eduardo. *Análise de Texto: Procedimentos, Análises e Ensino*. Campinas, SP: Editora RG, 2011.

GUIMARÃES, Eduardo. Independência ou morte. In: *Discurso Fundador: A formação do país e a construção da identidade nacional*. Eni P. Orlandi (Org.). Campinas, SP: Pontes, 3. ed. 2013.

GUIMARÃES, Eduardo. Espaço de enunciação, cena enunciativa, designação. In: *Fragmentum*, nº 40. Laboratório Corpus: UFSM, 2014.

GUIMARÃES, Eduardo. *Semântica: Enunciação e sentido*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018.

GUIMARÃES, Igor Caixeta Trindade. [Resenha]. *Revista Línguas e Instrumentos Linguísticos*, nº 35 – jan-jun 2015. WEIL, Henri. Da ordem das palavras nas línguas antigas comparadas às línguas modernas: questão de gramática geral. Campinas: Ed. da Unicamp, 2015. 128 pp.

HITA, Maria Gabriela. A família em Parsons: Pontos, contrapontos e modelos alternativos. In: *Revista Antropológicas*, ano 9, volume 16(1): 109-148, 2005.

INDURSKY, Freda. A representação do MST na mídia: discurso verbal e não verbal. In: ZANDWAIS, Ana; ROMÃO, Lucília M. Souza. (Orgs.). *Leituras do político*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2011.

KARIM, Taisir Mahmudo. *Dos nomes à história - o processo constitutivo de um estado: Mato Grosso*. Tese de Doutorado. (Tese de Doutorado). Unicamp, Campinas, SP, 2012.

LACAN, Jacques. *A família*. Tradução Brigitte Cardoso e Cunha, Ana Paula dos Santos e Graça Lamas Graça Lapa. Lisboa, ASSIRIO & ALVIM Sociedade Editorial e Distribuidora Ltda, 1978.

LÉVI-STRAUSS, Claude. [1956] A família. In: *Man, culture and society*. SPIRO, Harry L. (Org.). Oxford University Press, 1956. Edição brasileira: Homem, cultura e sociedade, Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, 1966.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco* (1949). Tradução Mariano Ferreira. Petrópolis, Vozes, 1982.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *A noção de estrutura em etnologia: Raça e história - Totemismo hoje*. Tradução Eduardo P. Graeff (*et al.*). 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1985. [Os pensadores].

LÉVI-STRAUSS, Claude. (1958). *Antropologia estrutural*. Tradução Beatriz Perrone-Moises. São Paulo, Cosac Naify, 2008.

MACEDO, Rosa Maria. A família do ponto de vista psicológico: Lugar seguro para crescer? *Caderno de Pesquisa*. São Paulo, n. 91, p. 62 – 68, 1994.

MACHADO, Carolina de Paula. *Política e sentidos da palavra preconceito: uma história no pensamento social brasileiro na primeira metade do século XX*. (Tese de Doutorado). Unicamp, Campinas, SP: [s.n.], 2011.

MACHADO, Carolina de Paula. Acontecimento enunciativo e temporalidade: análise de um texto publicitário. *Revista Estudos da Língua(gem)* (ONLINE), v. 13, p. 199-212, 2015.

MAIOR, Heraldo Pessoa Souto. Durkheim e a família: da “Introdução à Sociologia da Família” à “Família Conjugal”. In: *Revista Antropológicas*, ano 9, vol. 16(1), 2005.

MELLO, Luiz. Outras famílias: A construção social da conjugalidade homossexual no Brasil. In: *Cadernos Pagu*. Unicamp. Campinas: SP, volume 24, janeiro-junho de 2005, pp. 197-225.

ORLANDI, Eni. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. 7. ed. Campinas, SP: Pontes, 2007.

ORLANDI, Eni. *Texto e discurso: Formulação e circulação dos sentidos*. 3. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2008.

PÊCHEUX, Michel. O papel da memória. In ACHARD, Pierre [et al.] Tradução e introdução José Horta Nunes. 4. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.

PEREIRA, Virgílio de Sá. *Lições de direito de família*. 2. ed. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1959.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. *Dicionário de direito de família e sucessões*. Ilustrado. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

PERINI, Mario A. *Gramática descritiva do português brasileiro*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. (Coleção de Linguística).

PERRIN, Laurent. Polyphonie et autres formes d’hétérogénéité énonciative: Bakhtine, Bally, Ducrot, etc. In: *Pratiques: linguistique, littérature, didactique*, n°123-124, 2004. pp. 7-26.

POLETTI, Ronaldo. 1934. *Constituições Brasileiras*. 3. ed. Vol. III. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições Técnicas, 2012. 162 p. (Coleção Constituições brasileiras); PDF.

PRADO, Danda. *O que é família*. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1985.

RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento: política e filosofia*. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: Editora 34, 1996.

ROUDINESCO, Elisabeth. *A família em desordem*. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

SANT'ANA, Rivânia Maria Trotta e DIAS, Luiz Francisco. *O dizer nas perspectivas de Austin, Grice e Ducrot*. Artigo disponível em: www.academia.edu/23178423/O_dizer_nas_perspectivas_de_Austin_Grice_e_Ducrot Acesso em: 30/08/2018.

SARTI, Cynthia Andersen. Contribuições da Antropologia para o Estudo da Família. In: *Revista Psicologia USP*. São Paulo, vol. 3 (1/2), p. 69 – 76, 1992.

SARTI, Cynthia Andersen. A família como ordem simbólica. In: *Revista Psicologia USP*, São Paulo, vol. 15(3), 11-28, 2004.

SARTI, Cynthia Andersen. “Deixarás pai e mãe”: Notas sobre Lévi-Strauss e a família. In: *Revista Antropológica*, ano 9, volume 16(1): 31-52, 2005.

SAUSSURE, Ferdinand de. (1916). *Curso de linguística geral*. Organização Charles Bally e Albert Sechehaye. Colaboração de Albert Riedinger. Tradução Antonio Chelini, José Paulo Paes, Izidoro Blikstein. 28. ed. São Paulo: Cultrix, 2012.

TEIXEIRA, Marlene; FLORES, Valdir. Linguística da Enunciação: uma entrevista com Marlene Teixeira e Valdir Flores. In: *ReVEL*, v. 9, n. 16, 2011. [www.revel.inf.br].

VIANNA, Oliveira (1885-1951). *Instituições políticas brasileiras*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999. (591 p. Coleção biblioteca básica brasileira).

ZATTAR, Neuza. *O cidadão liberto na Constituição Imperial: um jogo enunciativo entre o legal e o real*. Campinas, SP: [s.n.], 2007. Tese de Doutorado.

ZATTAR, Neuza. *Os sentidos de liberdade do escravo na constituição do sujeito de enunciação*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

ZATTAR, Neuza. O tom do pronunciamento da presidenta Dilma dirigido às mães brasileiras. In: Bressanin, J. A.; Karin, J. M.; Karin, T. M.; Motta, A. L. A. R.; Zattar, N. B. S.. (Org.). *Acontecimento de Linguagem: espaços de significação*. Campinas-SP: Editora RG, 2013, v. 1, pp. 223-241.

WEIL, Henri. *Da ordem das palavras nas línguas antigas comparadas às línguas modernas: questão de gramática geral*. Tradução Sheila Elias de Oliveira. Campinas: Editora da Unicamp, 2015.

Vídeo Assistido

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0et6BcO8ayY> acesso em: 16/05/2017 - A evolução da família – Joel Birman 43min 37seg - Café filosófico.